Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de novembro de 2022

Edição 210

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 31 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2022, SERGIO DE ARAUJO VILELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033317001

Decreto de 25 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2022, ITALO COSTA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300161940, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033181762

Decreto de 27 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 21 de junho de 2022, HELINTON RIVA FEITOSA MORAES, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100063557, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033230049

Decreto de 27 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de junho de 2022, JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100057998, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033230154

Decreto de 31 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2022, SERGIO DE ARAUJO VILELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033306474

Decreto de 27 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2022, CAMILA STURM SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033241832

Decreto de 31 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2022, TEN CEL BM RE 200007081 ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador/Comandante Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033297736

Decreto de 31 de outubro de 2022.

RETIFICACÃO:

No Decreto de 25 de outubro de 2022, publicado no diário oficial nº 206 de 26 de outubro de 2022, que nomeou a partir de 26 de outubro de 2022, TAILANE VITORIA NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 26 de Outubro de 2022	a partir de 27 de Outubro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033297028

Decreto de 01 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2022, DABSON BUENO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033331434

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/EMATER/2022/PGE-EMATER/RO

CONTRATANTE: EMATER-RO

CONTRATADO: NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 10.563.381/0001-70.

OBJETO: prestação de serviços de Transmissão de Dados/ Internet, por meio da tecnologia de Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses, conforme descrito no item 03 do Termo de Referência (0029226463), em conformidade com a homologação (0031981523) bem como a proposta apresentada pela Contratada (0031866790), integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 26.385,60 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DESPESA: Cód. U. O.: 19025 - Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087 - Fonte de Recurso 0100- Elemento

de Despesa: 33.90.40-05

PROCESSO: 0011.070867/2022-17

VIGENCIA: 12 meses a partir de 01.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2022

ASSINAM:

- JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA - Diretor Presidente /EMATER-RO
 - ADEMIR MENDES SANTIAGO - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/EMATER/2022/PGE-EMATER/RO

CONTRATANTE: EMATER-RO

CONTRATADO: TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 18.843.645/0001-51.

OBJETO: Prestação de serviços de Transmissão de Dados/ Internet, por meio da tecnologia de Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses, conforme descrito no item 03 do Termo de Referência (0029226463), em conformidade com a homologação (0031981523) bem como a proposta apresentada pela Contratada (0031892959), integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 75.792,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais).

DESPESA: Cód. U. O.: 19025 - Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087 - Fonte de Recurso 0100 - Elemento

de Despesa: 33.90.40-05

PROCESSO: 0011.070867/2022-17

VIGENCIA: 12 meses a partir de 01.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2022

ASSINAM:

- JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA Diretor Presidente /EMATER-RO
- RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR- Representante da Contratada

Protocolo 0033306466

EXTRATO

EXTRATODO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 048/2021/PI/DER-RO.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0032966553), aprovado pela Concedente (Id. 0033002702).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$ 106.785,28 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), haja vista diminuição de R\$890,72 (oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) ao valor originalmente conveniado, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0032966553), montante esse composto pelos seguintes elementos:

- § 1º. O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao repasse da repasse da Concedente, conforme consta no Plano de Trabalho (ld. 0032966553);
- § 2º. O valor de R\$ 6.785,28 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a contrapartida do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0032966584), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO: 0009.244412/2021-11 **Data da assinatura:** 28/10/2022

ASSINAM:

- EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS Diretor Geral do DER-RO
- JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito.

Protocolo 0033272876

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 250/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto o recapeamento asfáltico com extensão de 6,82 km e Pavimentação Nova com extensão de 47,316km em ruas e avenidas nos bairros do município de Porto Velho e distritos, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id.0030063379), Planilha Orçamentária (Id.0030068932); Declaração de Contrapartida (Id.0032988268), Análise nº 29/2022/DER-CIA (Id.0030040363); Autorizo da Casa Civil (Id.0030832443); Decisão nº 9/2022/DER-CIA (Id.0030069477); e demais peças que instruem o Processo SEI n°0009.075490/2022-31; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$**76.705.415,76** (setenta e seis milhões, setecentos e cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030063379).

- § 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$**74.944.371,65** (**setenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos**), conforme descrito na Planilha Orçamentária (Id. 0030068932).
- § 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento de manutenção de vias e recuperação de vias urbanas, após o período quinquenal de garantia da obra pela empresa responsável pela execução, nos termos da planilha orçamentária (Id.0030038778), o qual teve o valor mensurado de R\$1.761.044,08 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil quarenta e quatro reais e oito centavos), como consta na declaração de contrapartida (Id.0032988268), e no do plano de trabalho (Id.0030063379).

DA VIGÊNCIA - O presente convênio terá vigência de 24 meses, a contar da publicação deste termo.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 18 meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo: 0009.075490/2022-31 **DATA DE ASSINATURA:** 28.10.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito

Protocolo 0033335894

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 206/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO.

Resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio n° 206/2022/PGE/DER-RO (Id.0031589966), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofícios nº 157/APDPE/2022 (Id. 0031858628) e nº 186/GAB/PMSF/2022 (Id. 0032479878) e na justificativa técnica de Id. 0032482894., conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.073066/2022-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto para o aumento do valor **de R\$**396,60 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) **ao valor do repasse da Autarquia Concedente e** de R\$8,92 (oito reais e noventa e dois centavos) ao valor da contrapartida do Município Convenente, conforme novo Plano de Trabalho (Id.0032479899) apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente (Id.0032786970) passando a CLÁUSULA TERCEIRA do convênio a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas:

- § 1º. O valor de R\$310.948,02 (trezentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0032479899);
- § 2º. O valor de R\$3.145,80 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) referente a execução de contrapartida do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0032479940), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO - SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA - Prefeito.

Protocolo 0033245490

PORTARIA CONJUNTA № 77, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 77, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre a jornada regular de trabalho e o registro de frequência dos servidores da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar n. 620, de 20 de julho de 2011;

RESOLVEM:

- **Art. 1º.** Alterar o inciso VI do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 77, de 20 de outubro de 2022, que passa a contar com a seguinte redação:
- "VI Jornada extraordinária: máximo de 2 (duas) horas diárias, previamente autorizadas, em processo administrativo específico, pela Administração Superior da Procuradoria, que exceda o limite da jornada ordinária de trabalho de 08(oito) horas diárias."
 - Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 0033073869

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022/PGE-DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Concessão do uso de bem público de parcela de área do aeroporto de Vilhena - SBVH, conforme especificação do Termo de Referência DER-CIA (0022279551) e Justificativa DER-CIA (0022755784).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente Contrato é de R\$645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), somado ao valor variável do consumo de energia elétrica, de acordo com os valores especificados na Planilhas de Preços 2. e 6.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prazo para assinatura do contrato de Concessão:

1. O concessionário será convocado pelo Diretor-Geral do DER à assinar o Contrato de Concessão, devendo fazê-lo num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação da convocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prazo para a Concessão:

- 1. O prazo de duração da Concessão será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação do extrato do Contrato de Concessão.
- **2.** A presente concessão será regida pelas Leis Federais Leis Federais nº. 8.666/93, nº 8.883/1994, nº 8.987/1995, nº 9.074/1995, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, nº 7.565/1986 e nº 9.332/1967.
- **3.** O prazo da presente Concessão poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 60 (sessenta) meses, observado o interesse público, mediante justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo necessário assinatura, de ambas as Partes, de termo aditivo ao contrato.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e AZUL LINHAS

AÉREAS BRASILEIRAS S.A - CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60

PROCESSO: 0009.537920/2021-31 **DATA DA ASSINATURA:** 29.10.2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS - Diretor-Geral do DER/RO

MILENA MIE KONNO - Procurador Azul

JUAN LEONARDO IKIER MORAES - Validador Jurídico Azul TAINARA APARECIDA SANTOS DA ROSA - Testemunha Azul

Protocolo 0033339872

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando adquirir a Contratação de empresa especializada em confecção de camiseta personalizada para o apoio de Natal de Luz 2022 para que se possa com melhor eficiência analisar os processos de contratações conforme as normas vigentes. conforme Termo de Referência e Sam´s, oriundos do processo administrativo nº 0042.071407/2022-49 que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com dentro do prazo. Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA Diretor Executivo - SUGESP-em Substituição Portaria n°191 abril/2022 (0028408697)

Protocolo 0033309125

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento

menor preço por item visando a Aquisição de materiais de consumo, sendo Aquisição de ornamentos natalinos em atendimento ao evento Natal de Luz/2022, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme Termo de Referência e Sam´s, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com, e contato (69) 3212-9727. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Superintendente em substituição - SUGESP Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022

Protocolo 0033296576

AVISO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar a dispensa de licitação referente ao processo administrativo n. 0042.068959/2022-70, que versa sobre a Contratação, na formaEMERGENCIAL, de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos, forma contínua, incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO e Ariquemes/RO, a pedido da SUGESP, no período de 01 (um) ano, conforme justificativa (0032716586).

RATIFICO a despesa no valor R\$ 175.710,48 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa EMPRESA RENOVA SERVIÇOS, CNPJ N. 17.218.134/0001-86, com base no Parecer nº 40/2022/PGE-SUGESP. Contratação direta, embasada no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021. Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

João Pablo Claudino Lima
Diretor Executivo
Ordenador de Despesa - Em Substituição
Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS
Doe nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033003560

AVISO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo nº 0042.071871/2022-35, que versa a Inscrição de servidores em curso presencial de Gestão de Frota de Veículos - Sua frota com menor custo e maior eficiência. Destinado a Gerentes, supervisores, encarregados e demais profissionais envolvidos com a gestão, operação e manutenção de frotas de veículos rodoviários quer sejam de empresas públicas ou privadas. Para melhorias na execução do sistema de Manutenção veicular da frota do estado de Rondônia. que será ministrado pela **Supercia Capacitação e Marketing EIRELI.** voltado aos assuntos: operação e manutenção de frotas de veículos rodoviários quer sejam de empresas públicas ou privadas. Para melhorias na execução do sistema de Manutenção veicular da frota do estado de Rondônia., a ser realizado em Porto Velho/RO nos dias 29/11 à 30/11 de 2022, com a carga horária de 16 horas, ministrado pelo instrutor: Prof. PAULO SERGIO FERREIRA RAGO, para atender as necessidades dos servidores da SUGESP-GMA - Gerência de Manutenção Automotiva, conforme justificativa (0033056900).

Resolve **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação no valor **R\$3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais), em favor da empresa **Supercia Capacitação e Marketing EIRELI. sob o CNPJ: 11.128.083/0001-15** com base legal no inciso II, artigo 25 c/c inciso VI, artigo 13 da Lei Federal de Licitações e Contratos 8.666/1993. Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Superintendente em substituição - SUGESP Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022

Protocolo 0033336949

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando adquirir a Aquisição de materiais de bens móveis e consumo (FAIXAS, PARAFUSOS, CABOS DE AÇO, TINTAS, e outros), para atender Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. atendendo ao COMAP - Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. para que se possa com melhor eficiência analisar os processos de contratações conforme as normas vigentes. conforme Termo de Referência e Sam ´s, oriundos do processo administrativo nº 0042.072370/2022-76 que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam ´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com dentro do prazo. Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA Diretor Executivo - SUGESP-em Substituição Portaria n°191 abril/2022 (0028408697)

Protocolo 0033325333

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

TERMO

Termo de Adesão ao Programa de Integridade - PROIN.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração Pública Direta e Indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências, em especial o art. 1º, § 2º, o qual disciplina que o programa deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada Órgão, considerando os riscos de integridade identificados na atuação e no funcionamento de cada organização.

CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 192, de 27 de outubro de 2021 ID SEI nº 0021664361, que aprova o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade.

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 – 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público.

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, por seu dirigente abaixo identificado, oficializa a adesão ao Programa de Integridade - PROIN, no âmbito da Administração Pública de Rondônia, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria CGE n° 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão ao PROIN/RO.

Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) designar formalmente a Comissão de Integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g) supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade; e

h) promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto n° 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela Portaria CGE nº 192, de 27 de outubro de 2021.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC Decreto de 01 de janeiro de 2019 - DIOF/RO

Protocolo 0032928090

Portaria nº 127 de 17 de outubro de 2022

Institui comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração Pública Direta e Indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências, em especial o art. 1º, § 2º, o qual disciplina que o programa deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada Órgão, considerando os riscos de integridade identificados na atuação e no funcionamento de cada organização.

CONSIDERANDO a adesão, por esta Superintendência, ao Programa de Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia, conforme Termo de Adesão ID SEI nº 0032928090.

CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 192, de 27 de outubro de 2021, que aprova o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º Compete à Comissão de Integridade:

- I adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1° do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;
- II coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- III coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- IV coordenar, supervisionar e atuar na orientação dos servidores desta Superintendência, bem como promover treinamentos, com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- V promover outras ações relacionadas à gestão da integridade em conjunto com as demais áreas desta Superintendência.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Integridade, no exercício de suas competências:

- I submeter à aprovação do(a) Superintendente da SETIC proposta de Plano de Integridade revisando-o periodicamente:
- II levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
- III apoiar as Unidades Executoras de Controle Interno na Gestão de Riscos e no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;
- IV coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC;
- V planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;
- VI identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; e
- VII monitorar o Programa de Integridade da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC podendo propor ações para seu aperfeiçoamento.
 - Art. 4º Caberá ao Superintendente da SETIC prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da

Comissão de Integridade designada.

Art. 5º Recomendar aos agentes públicos, coordenadores/gerentes setoriais e gestores de unidades que compõem a estrutura organizacional da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Integridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC Decreto de 01 de janeiro de 2019 - DIOF/RO

Protocolo 0032931229

Portaria nº 128 de 17 de outubro de 2022

Designa servidores para compor a Comissão de Integridade no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração Pública Direta e Indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências, em especial o art. 1º, § 2º, o qual disciplina que o programa deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada Órgão, considerando os riscos de integridade identificados na atuação e no funcionamento de cada organização.

CONSIDERANDO a adesão, por esta Superintendência, ao Programa de Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia, conforme Termo de Adesão ID SEI nº0032928090.

CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 192, de 27 de outubro de 2021, que aprova o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade.

CONSIDERANDO a Portaria SETIC nº 127/2022, que institui a comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor a comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Servidor(a):	Cargo/ Função:	Matrícula:	Lotação:
Pedro Alexandre de Sá Barbosa	Controlador Interno	*****718	Controle Interno
Christiano de Souza Dantas	Economista	*****819	Controle Interno
Tiago Lopes de Aguiar	Assessor	*****993	Assessoria de Conformidade
Sara Grécia Nogueira	Assessora	*****415	Assessoria de Conformidade
Maria Gabriela dos Santos Galvão	Assessora	*****881	Assessoria de Conformidade

Art. 2º As competências e atribuições da Comissão de Integridade estão dispostas nos arts. 2º e 3º da Portaria SETIC nº 127/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC Decreto de 01 de janeiro de 2019 - DIOF/RO

Protocolo 0032932819

EXTRATO

EXTRATO TCT SETIC/RNP TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC e REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP;

Objeto: Cooperação, intercâmbio de conhecimento técnico, a troca de informações, a execução e a gestão conjunta de projetos entre os Partícipes, relativas à implantação, expansão e consolidação de suas redes metropolitanas.

Processo: 0070.068446/2022-21

Análise Jurídica: Parecer nº 46/2022/SETIC-ASJUR

Signatários: Pela SETIC - Leonardo Falcão Ribeiro, Delner Freire e Gabriel Carrijo Bento Teixeira; pela RNP - Nelson Simões da Silva, Eduardo Cezar Grizendi e Mariane Pedrozo Oliveira.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

CEL. DELNER FREIRE

Superintendente de Tecnologia da Informação e Telecomunicação

Protocolo 0033325577

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 525 de 31 de outubro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.701,10
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	1.701,10
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC/ RO			400.000,00
16.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339031	0100	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			600,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			162.129,34
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	67.416,31
		339040	0100	3.247,20
		339032	0100	10,00
		339014	0100	58.765,00
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339014	0100	9.090,83
		339033	0100	20.500,00
23.001.08.244.2111.2346	AÇÕES ITINERANTES	339032	0100	3.000,00
		339033	0100	100,00

TOTAL R\$
564.430,44

AJUSTE POSITIVO

0/ 1		_	Fonte de	
Código	Especificação	Despesa	Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.701,10
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	500,00
		339039	0100	1.201,10
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC/ RO			R\$ 400.000,00
16.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339036	0100	200.000,00
		339039	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 600,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 162.129,34
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	35.189,60
		339039	0100	94.248,91
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339030	0100	18.814,58
		339039	0100	10.776,25
23.001.08.244.2111.2346	AÇÕES ITINERANTES	339030	0100	3.100,00
	TOTAL			R\$ 564.430,44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0033301200

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria n° 9803 de 27 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Retificação SESAU-CRH (0033240809), constante nos autos do Processo n. 0053.423011/2021-81,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 7856 de 30 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 168 de 01 de setembro de 2022, que concedeu a progressão funcional da servidora.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado		Efeitos Financeiros
300053570	Lucilia de Olive Bento	ira 108/ A	12/ 06/2020 a 11/06/2022	109/ A	12/ 06/2022

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor	Servidor		Referência Anterior	Período		Efeitos Financeiros
300016706	LUCÍLIA BENTO	DE	OLIVEIRA	116/ A	12/ 06/2020 a 11/06/2022	117/ A	12/ 06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033241784

Portaria nº 9832 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0002.068928/2022-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor.

Nome: MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS

Matrícula: 300073545 Cargo: Motorista

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 18/02/2016 a 17/02/2018

Referência: 06 Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/02/2018

Período de Avaliação: 18/02/2018 a 17/02/2020

Referência: 07 Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/02/2020

Período de Avaliação: 18/02/2020 a 17/02/2022

Referência: 08 Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033265232

Portaria $n^{\underline{o}}$ 9831 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075269/2022-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: JANDENILCE DE CASTRO SANTOS

Matrícula: 300147714

Cargo: Tecnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 27/02/2021a26/02/2022

Referência: 03 Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033263878

Portaria nº 9826 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075271/2022-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: JOSIANE DAS CHAGAS REGIS

Matrícula: 300100915 Cargo: Nutricionista Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 30/08/2020 a 29/08/2022

Referência: 07 Classe: B

Efeitos Financeiros: 29/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033261610

Portaria nº 9827 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075272/2022-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ELCIA ANDRADE DE BARROS

Matrícula: 300022464 Cargo: Fisioterapeuta Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 16/09/2020 a 15/09/2022

Referência: 15 Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033262150

Portaria nº 9820 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.075322/2022-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor.

Nome: MARCELO CARVALHO DOS SANTOS

Matrícula: 300125723 Cargo: Enfermeiro Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 12/08/2019 a 11/08/2021

Referência: 04 Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033260171

Portaria n^{o} 9891 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando, constante nos os autos do Processo n. 0031.073688/2022-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, e Lei n. 1068 de 319 de abril de 2002, ao servidor.

Nome: SEBASTIAO ROBERTO JOSE DE ARAUJO FREITAS

Matricula: 300012017 Cargo: Piloto de Aeronave

Lotação: SEGEP

Período de Avaliação: 01/03/2017 a 28/02/2019

Referência: 15 Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2019

Período de Avaliação: 02/03/2019 a 28/02/2021

Referência: 16 Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0033310452

Portaria nº 9804 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.102594/2022-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao

servidor:

Nome: PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA

Matrícula: 300063684

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CFES/SESAU

Período de Avaliação: 17/10/2020 a 16/10/2022

Referência: 07 Classe: C

Efeitos Financeiros: 17/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033248059

Portaria nº 9835 de 28 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante no Processo n. 0030.079238/2022-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante na tabela abaixo, com base na LC nº 4.858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF.

Matricula	Nome	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
300162865	ANDRE RODRIGO KOVALHUK	Técnico Tributário	16/ 12/2019 a 15/12/2022	02	16/ 12/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033266918

Portaria n° 9811 de 27 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075404/2022-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e a Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do guadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍOL:	NOME	4 D 1 4 C C T C	REF.		REF.		EFEITOS
MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REAL	CLASSE	FINANCEIROS
300143237	ALICE SOUZA DA SILVA	17/ 08/2017	02	17/ 08/2020 a 16/08/2021	03	А	17/ 08/2021
300142790	ALVARO BASTOS	21/	01	21/ 08/2017 a 20/08/2020	02	۸	21/ 08/2020
300142790	ROBERTO	08/2017	02	21/08/2020 a 20/08/2021	03	AC	21/08/2021
300022933	ANTONIA EDNEIA PAIXAO	25/	12	25/ 09/2017 a 24/09/2019	13	^	25/ 09/2019
300022933	CRUZ DA SILVA	09/1995	13	25/09/2019 a 24/09/2021	14	A	25/09/2021
13001205621	CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	10/ 09/2012	05	10/ 09/2020 a 09/09/2022	06	С	10/ 09/2022
300022420	ELIETE BARBOSA SODRE	14/ 09/1994	14	14/ 09/2020 a 13/09/2022	15	А	14/ 09/2022
300022500	JAIME LESSA DE SOUZA	21/ 09/1994	14	21/ 09/2020 a 20/09/2022	15	С	21/ 09/2022
13000224871	MARIA APARECIDA RIBEIRO	19/ 09/1994	14	19/ 09/2020 a 18/09/2022	15	С	19/ 09/2022

300022955	MARIA BARBOS		LOURDES RA	18/ 09/1995	13	18/ 09/2019 a 17/09/2021	14	С	18/ 09/2021
300022354	MARIA SANTOS	ELIANA	NUNES	14/ 09/1994	14	14/ 09/2020 a 13/09/2022	15	А	14/ 09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033253871

Portaria nº 9848 de 28 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante no Processo n. 0030.079242/2022-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante na tabela abaixo, com base na LC nº 4.858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF.

Matricula	Nome				Cargo	Período	lReferência	Efeito Financeiro
300162885	CARLOS	EDUARDO	DE	SOUSA	Técnico Tributário	18/ 12/2019 a 17/12/2022	02	18/ 12/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033268823

Portaria nº 9788 de 27 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 698/2022/SEGEP-3CSPAD, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar n° 086/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033232987

Portaria nº 9844 de 28 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0033262146),constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.089686/2022-86 e,Processo do pedido de Aposentadoria n. 0036.089686/2022-86;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7470 de 17 de agosto de 2022, publicada no DOE-RO n. 160 de 22/8/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora SARA LATARO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300044575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033268040

Portaria nº 9888 de 31 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032886514), a Certidão ID (0033304236), conforme o processo SEI n. 0019.102321/2022-62 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0019.088568/2022-69;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **WAGNER JACOMO MARANHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300021226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033305279

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0035.069439/2022-73,

DECRETA:

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 24 de agosto de 2022, do servidor **RUBENS CASTELO BRANCO**, do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n. 300161215, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, lotado na SEPOG, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas RESPONDENDO Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033249579

Portaria nº 9852 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.075332/2022-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA

Matrícula: 300046543

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 22/04/2019 a 21/04/2021

Referência: 10 Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033272311

Portaria nº 9829 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.070124/2022-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ANA CAROLINA TERRA CRUZ

Matrícula: 300157005

Cargo: Medico

Lotação: CEMETRON/SESAU/2022

Período de Avaliação: 29/04/2019 a 28/04/2022

Referência: 02 Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033263634

Portaria nº 9860 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103048/2022-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA

Matrícula: 300154892

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/10/2021 a 25/10/2022

Referência: 03 Classe: C

Efeitos Financeiros: 26/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033276334

Portaria n° 9862 de 28 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.068715/2022-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: SILVIA BRASILEIRO SILVA

Matrícula: 300018955 Cargo: Fisioterapeuta Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 17/10/2020 a 16/10/2022

Referência: 17 Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033277432

Portaria nº 9858 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103536/2022-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: MARIA DE FATIMA RODRIGUES

Matrícula: 300018161

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: 20/08/2020 a 19/08/2022

Referência: 17 Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033275526

Portaria nº 9856 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103542/2022-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ADEMIR CARRARA Matrícula: 300008297

Cargo: Auxiliar em Enfermagem Lotação: SEMSAU/P.MÉDICE Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13 Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033273707

Portaria nº 9771 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0033076625), Despacho SESAU-CRH (00330795), que consta nos autos do Processo n. 0051.292138/2018-67,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8308/SEGEP/NCSR, de 27.11.2018, à servidora **ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA**, Medico 40h, Matrícula n. 300100758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2018 a 30.11.2018,** 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, referente ao 1° quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2024 a 31.1.2024,** 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033214167

Portaria nº 9899 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DRH (0033120717), Despacho PC-DGA (0033164546), que consta nos autos do Processo n. 0019.244532/2019-76,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7648/SEGEP/NCSR, de 23.8.2022, à servidora **FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300104147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 a 30.9.2016, 1.8.2017 a 31.8.2017, **16.11.2022 a 15.12.2022**, referente ao 1° quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 a 30.9.2016, 1.8.2017 a 31.8.2017, **1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 1° quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033313911

Portaria nº 9887 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS (0033058668), Autorização SEJUS (0033058668), que consta nos autos do Processo n.0033.526698/2021-44,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1613/SEGEP//NCSR, de .24.2.2022, à servidora **QUELE CRISTINA CAVALCANTE**, Policial Penal, Matrícula n. 300116446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2022 a 31.3.2022, **1.7.2022 a 31.7.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022,** referente ao 1° quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2022 a 31.3.2022, **1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 1° quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033305052

Portaria nº 9910 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS (0032326653), Autorização SEJUS-GGP (0033007025), que consta no Processo n. 0033.068008/2022-18.

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7353/SEGEP/NCSR, de 15.8.2022, ao servidor **CLEDIMIR GONCALVES BUENO AIRES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Teixeirópolis.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2° quinquênio de 3.6.2016 a 2.6.2021 .

LEIA-SE:

no período de 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2022, a 30.11.2022. **1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2° quinquênio de 3.6.2016 a 2.6.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033320081

Portaria nº 9906 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS (0028802858), Autorização SEJUS-GGP (0033251655), que consta no Processo n. 0033.077222/2022-57,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300034358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho no período de 1.11.2022 a 31.12.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023, referente ao 6º quinquênio de 28.5.2015 a 27.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033316730

Portaria nº 9814 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC (0028875849), Despacho DGPC- (00292011010), que consta no Processo n. 0019080671/2022-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor MILTON SANTANA DA SILVA, Delegado Policia, Matrícula n. 300104215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033255307

Portaria nº 9783 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0029622008), Despacho SESAU-CRH (0032396553), que consta no Processo n. 0049.071087/2022-67,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora RENATA MARIOT GONCALVES, Medico 40h, Matrícula n. 300135042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, referente ao 1º quinquênio de 23.5.2015 a 22.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033222025

Portaria nº 9837 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Recursos Humanos (0031988574) SEJUS-CDPIB, Autorização (0033113903) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.084620/2022-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora JOELMA LUCIANA OLKOSKI, Policial Penal, Matrícula n. 300116872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023, referente ao 2º quinquênio de 19.4.2017 a 18.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033267568

Portaria nº 9842 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030637668) SEJUS-CDPPVH, Autorização (0032811696) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.084461/2022-63,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor VILMACIR BARROS DE SOUZA, Policial Penal, Matrícula n. 300099973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.6.2023 a 30.6.2023, referente ao 2º quinquênio de 15.7.2015 a 14.12.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033267917

Portaria nº 9840 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Licença Prêmio (0030609682)SEJUS-CDJP, Autorização (0033046866) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.084348/2022-88,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora DIONE SANTIAGO COELHO, Policial Penal, Matrícula n. 300097839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2015 a 8.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033267877

Portaria nº 9845 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030490488) SEJUS-CPSARDM, Autorização (0033042467) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.083962/2022-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora LUCINETE SANTANA VENTUROSO, Enfermeiro, Matrícula n. 300137824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023, referente ao 1º quinquênio de 6.6.2016 a 5.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033268347

Portaria nº 9839 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030431944) SEJUS-CAPFARI, Autorização (0033047709) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.083687/2022-47,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora HILDA IANES DE ASSIS OAKES, Policial Penal, Matrícula n. 300060491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022,1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023, referente ao 3º quinquênio de 10.6.2015 a 9.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033267628

Portaria nº 9846 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029276377) SEJUS-PMP, Autorização (0031580060) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.078951/2022-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, Policial Penal, Matrícula n. 300097533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023 e 1.7.2023 a 31.7.2023, referente ao 2º quinquênio de 8.6.2015 a 7.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033268380

Portaria nº 9836 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028886964) AGEVISA-NRB, Autorização (0033136982) AGEVISA-NRH, que consta no Processo n. 0002.069060/2022-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor JOECIGLEISON BRITO DA SILVA, Técnico em Vigilancia em Saude, Matrícula n. 300095984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA /Porto Velho, no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2015 a 12.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033267539

Portaria nº 9843 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027553107) SEJUS-PEA, Autorização (0033042134) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.072100/2022-74,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO, Policial Penal, Matrícula n. 300137052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.2.2023 a 28.2.2023, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2016 a 20.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033267986

Portaria nº 9817 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC (0033112110), Despacho PC-DRH (0033131231), que consta nos autos no Processo n. 0019.085964;2022-34

RESOLVE:

Suspender na Portaria n.8030/SEARH/NCSR de 5.9.2022, q u e Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WESLEI DA SILVA MOURA, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300138361, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil de São Miguel do Guaporé, o período de 1.11.2022 a 31.12.2022, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033256541

Portaria nº 9834 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0023962058) FEASE-USVIL, Autorização (0024274272) FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.067525/2022-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora GISELE CRISTIANE TELES PAIVA, Psicólogo, Matrícula n. 300137138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.11.2024 a 30.11.2024, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2016 a 26.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033266337

Portaria nº 9813 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN (0031245305), Despacho SEFIN-NGP (0031587080), que consta no Processo n. 0030.076248/2022-16.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ANTONIO INÁCIO VIEIRA, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 3º quinquênio de 17.12.2004 a 16.1.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033254976

Portaria nº 9838 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031066472) SEJUS-CDVHA, Autorização (0033049284) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.086065/2022-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora SANDRA BEATTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2011 a 9.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033267596

Notificação nº 162/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ALCIDIA MARQUES DE SOUZA**, Matricula **300149787** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.343815/2018-20**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033192765

Portaria de férias nº 6573 de 24 de outubro de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula 300015044, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de

Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**01/05/2022 a 30/05/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**16/05/2022 a 30/05/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2022 a 17/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/10/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC7836

Portaria de férias nº 6572 de 24 de outubro de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/10/2022 a 22/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDINEI BERNARDO ARAUJO**, **SEGEP - Assessor Técnico da Corregedoria - CDS-06**, matrícula 300173464, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/10/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC7837

Notificação nº 163/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GABRIELA DE FARIA RODRIGUES ADORNO**, Matricula **300134079** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070127/2022-42**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033193609

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de Dezembro de 1992, combinado com o Artigo 22, da Constituição Estadual, considerando o Ofício (0033163776) e Sentença (0033205118)constante do processo n. 0031.073891/2022-70,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1º de outubro de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por

cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor FABRICIO KEMPIM PITTELKOW, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300088330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Respondendo Portaria nº 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033218947

Portaria nº 9830 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032723109), Despacho SESAU-CRH (0032771816), que consta no Processo n. 0036.101.392/2022-95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300131633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2015 a 26.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033263846

Portaria nº 9816 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FHEMERON (0032710304), Despacho FHEMERON (0032742181), que consta nos autos do Processo n. 0052.070333/2022-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE MELQUIDE TIM**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300039703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal no período de **1.1.2023 a 31.3.2023** referente ao 4º quinquênio de 8.3.2017 a 7.3.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033255882

Notificação nº 165/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **TARCIANE APARECIDA CORSINI**, Matricula **300148758** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,

Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0020.328173/2018-99**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033198712

Notificação nº 166/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, Matricula 300149787 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070161/2022-17.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033202826

Notificação nº 167/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **VEREDIANA BRAGA DA SILVA**Matricula **300172801** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0019.064524/2018-67**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033212447

Portaria nº 9911 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FHEMERON (0032477912), Despacho FHEMERON-UPRES (0032484370), que consta no Processo n. 0052.070219/2022-84,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora HERLANIA BARBOSA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2024, referente ao 3º quinquênio de 26.3.2017 a 25.3.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033320349

Notificação nº 168/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MARIA ELIETE ALVES DE SOUZA** Matricula **300137408** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070121/2022-75.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033213626

Notificação nº 169/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG**, Matricula **300102217** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070373/2022-02.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033218656

Notificação nº 170/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MAURO NAZIF RASUL**, Médico, Matricula 30046900 e 300046907 a comparecer junto à Secretaria de Estado da Saúde CRH/SESAU, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Jamari, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0036.451589/2018-31.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033218954

Notificação nº 171/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhorPAULO DE OLIVEIRA, Matricula **300054207** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070154/2022-15.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033219700

Notificação nº 172/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **PATRICIA MATHARA DOS SANTOS**, Matricula **300105687** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070504/2022-43.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033219990

Notificação nº 173/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS**, Matricula 300136043 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070413/2022-16.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033220296

Notificação nº 174/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **PAULO CESAR DE AGUIAR**, Matricula **300165654** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.213903/2020-43.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033220530

Notificação nº 175/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOSIAS ALVES FREIRES**, Matricula 3000061218 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min.. a fim de tratar de assunto de seu interesse. constante no processo **0031.070067/2022-68**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033220661

Notificação nº 176/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubrode 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica oa senhora **SUELY ALEIXO BRITO**, Matricula **300120536** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070126/2022-06.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033220797

Notificação nº 178/2022/SEGEP-NCSR

26 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **RICARDO DE CARVALHO**, Matricula **300015498** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.071529/2022-64.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033221290

Notificação nº 177/2022/SEGEP-NCSR

16 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GIOVANA ROBERTA DOS SANTOS**, Matricula 300042799 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070409/2022-40.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033220941

Portaria nº 9912 de 31 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0024260106), a Certidão ID (0033320567), conforme o processo SEI n. 0029.072096/2022-11 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.232641/2021-46;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIZABETH CAMPOS CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300051500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31de outubro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033320632

Notificação nº 179/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de2022

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOSE OTAVIO DIAS FAGOTE**, Matricula **300123849** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070116/2022-62.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033240934

Notificação nº 180/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora**IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO**, Matricula **300022520** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070035/2022-62.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033242470

Notificação nº 181/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CIDELMA GONZAGA DA ROCHA**, Matricula **300092852** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070063/2022-80**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033247305

Notificação nº 182/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubrode 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ODALECIA TORRES CARNEIRO**, Matricula **300134006** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070064/2022-24.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033247909

Notificação nº 183/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FRANCISCO KLEBER MAIA**, Matricula **300116688** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070081/2022-61.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033252653

Notificação nº 184/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOSUÉ EVANGELISTA DE JESUS SILVA**, Matricula 300093299 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033.250939/2018-73.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033254927

Notificação nº 185/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **AURECI BELO GUIMARAES**, Matricula **300094153** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070209/2022-97.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033255056

Notificação nº 186/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **BRENDA INOCH GORVEIA**, Matricula **300139603**a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070176/2022-85.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033255283

Notificação nº 187/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubrode 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ALVARO GOMES MONTEIRO**, Matricula **300132609** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070177/2022-20.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033255430

Notificação nº 188/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CIRLEI REKEL BILATI**,Matricula 300141181 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0051.229285/2018-09.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033255917

Notificação nº 189/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CRISTIANE DE OLIVEIRA CARVALHO TELES**, Matricula **300096081** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070163/2022-14.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033256132

Portaria nº 9660 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0028276146 SEFIN-PFWS, Of. 13859/2022/PGE-GAB (0032119097) SEFIN-NGP, Planilha 0032669081 SEFIN-NGP, Desp. 0032955840 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.069024/2022-40,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **JEFFERSON KLINGELFUS AYRES**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300064114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de

Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 2.3.2006 a 1.3.2011.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0033123295

Notificação nº 190/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **SILVIA PONTES DE MIRANDA**,Matricula 300058247 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070118/2022-51.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033256249

Notificação nº 191/2022/SEGEP-NCSR

27de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GEANINA CAMILO FERREIRA**, Matricula **300131697** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070379/2022-71**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033256383

Notificação nº 192/2022/SEGEP-NCSR

27 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **DEBORAH PEREIRA DANELUSSI**, Matricula **300126148** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070183/2022-87.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033256559

Notificação nº 193/2022/SEGEP-NCSR

28 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES**, Matricula **300094158** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070168/2022-39**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033265758

Notificação nº 194/2022/SEGEP-NCSR

28 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ADEMILTON DRESCH**,Matricula **300134914** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070405/2022-61.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033266573

Notificação nº 195/2022/SEGEP-NCSR

28 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS**, Matricula **300131105** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0042.000945/2017-91**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033269071

Notificação nº 196/2022/SEGEP-NCSR

28 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **PAULO SCHWAMBACK**, Matricula **300104757** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070365/2022-58.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033270416

Notificação nº 197/2022/SEGEP-NCSR

28 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LEILANE NASCIMENTO MELO**, Matricula **300133979** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070399/2022-42.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033275512

Notificação nº 198/2022/SEGEP-NCSR

28 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOSE MAICON GOMES DA SILVA**, Matricula **300087761** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070395/2022-64.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033276039

Notificação nº 199/2022/SEGEP-NCSR

31 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **NILTON VELOSO BEZERRA**, Matricula **300107009** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.070053/2022-4**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033300042

Notificação nº 200/2022/SEGEP-NCSR

31 de outubro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ROBERTO MONTEIRO LIMA**, Matricula 300000174 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0030.275552/2019-31.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033301284

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial N. 47724/2022/CPMED ID (0032918419), Laudo Social ID (0032366287), Dec. Dep. Econômica (0032447245), constante do Processo n. 0029.113304/2022-31,

DECRETA:

Fica Concedida, a contar de 15 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA ELIETE CIPRIANO**, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300098706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na

E.E.E.F.M. Josué Montello, em Jaru-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033323841

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0031.069274/2022-70,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2022, o servidor **PEDRO GOMES RODRIGUES DE ARAÚJO CARNEIRO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300180040, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033326964

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2163/2022/SEGEP-ASTEC ID (0031655612), constante no Processo n. 0019.085424/2022-51,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de junho de 2022, o servidor JARDESSON QUEIROZ BRAGADO, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138305, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania, lotado no Departamento de Flagrantes da Polícia Civil. em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033333183

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0036.084490/2022-03,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de junho de 2022, da servidora **NAIR CALIXTO DA SILVA**, do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula n. 300098979, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Cacoal, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa RESPONDENDO Portaria n.3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033265545

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 33286/2022/CPMED ID(0031000138) , Sentença Judicial n. 7048286-97.2020.8.22.0001 ID (0023949079) , Laudo Social ID (0023962387), Dec. Dep. Econômica (0024203923), Informação nº 2262/2022/SEGEP-ASTEC ID (0032058523), constante do Processo n. 0050.067522/2022-10.

DECRETA:

Fica Concedida, a contar de 4 de agosto de 2022 a 4 de agosto de 2024, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. 300120577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033313229

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1796/2022/SEGEP-ASTEC (0030560531), constante no Processo n. 0031.411206/2021-37,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto de 22 de agosto de 2022, que Exonerou "ex officio", com data retroativa a 12 de maio de 2012, o servidor **OZEAS MARTINS**, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula n. 89.906-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado à época na SEDUC, no município de Buritis-RO.

Onde se lê:

com data retroativa a 12 de maio de 2012,

Leia-se:

com data retroativa a 11 de maio de 2015,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas RESPONDENDO Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033269371

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico №. **518/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: 0036.081678/2022-91.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo 1B), através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme elencado, preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 40.283.623,20.

Data de Abertura: 23/11/2022 às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0033141194

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 284/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0019.154424/2021-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de de materiais permanente (Equipamentos de TIC, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos) e bens de consumo (peças e periféricos para computadores) entre outros, visando atender as necessidades da Polícia Civil - PC.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 27/10/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ. no ANEXO ÚNICO:

MÁQUINA LAVADORA DE PISO COMPACTA Especificações Alimentação Elétrica por cabo Produtividade de 200 m²/ Hora ou superior; Adequada para limpeza embaixo de mesas e balcões e ambientes de difícil acesso Capacidade mínima do recipiente de água limpa 04 Litros; Capacidade mínima do recipiente de água suja 04 Litros; Largura mínima da limpeza 300mm Potência mínima de 700W Indicação para pisos internos, pvc, vinílicos, granitos e pedra; Cabeçote do tipo rolo ou disco Tensão 127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento para atender as especificações. Certificada pelo	•	ONDE SE LE, 110 ANEXO UNICO:									
Especificações Alimentação Elétrica por cabo Produtividade de 200 m²/ Hora ou superior; Adequada para limpeza embaixo de mesas e balcões e ambientes de difícil acesso Capacidade mínima do recipiente de água limpa 04 Litros; Capacidade mínima do recipiente de água suja 04 Litros; Largura mínima da limpeza 300mm Potência mínima de 700W Indicação para pisos internos, pvc, vinílicos, granitos e pedra; Cabeçote do tipo rolo ou disco Tensão 127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento para atender as especificações. Certificada pelo	ITEM	ESPECIFICAÇÃO		ILIMID	MARCA	_			DETENTORA		
INVIETNO:	24	Especificações Alimentação Elétrica por cabo Produtividade de 200 m²/ Hora ou superior; Adequada para limpeza embaixo de mesas e balcões e ambientes de difícil acesso Capacidade mínima do recipiente de água limpa 04 Litros; Capacidade mínima do recipiente de água suja 04 Litros; Largura mínima da limpeza 300mm Potência mínima de 700W Indicação para pisos internos, pvc, vinílicos, granitos e pedra; Cabeçote do tipo rolo ou disco Tensão 127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento para	18,00	UND	LAVOR			-	ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E		

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO	UNID.	MARCA	PREÇO	PREÇO	DIF.	DETENTORA
IIEIM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADO	UNID.	MARCA	MERCADO	REGISTRADO	%	DETENTORA

superior; Adequada para limpeza embaixo de mesas e balcões e ambientes de difícil acesso Capacidade mínima do recipiente de água limpa 04 Litros; Capacidade mínima do recipiente de água suja 04 Litros; Largura mínima da limpeza 300mm Potência mínima de 700W Indicação para pisos internos, pvc, vinílicos, granitos e pedra; Cabeçote do tipo rolo ou disco Tensão 127V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante. O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento para atender as especificações. Certificada pelo INMETRO.	KARCHER	R\$ 054,00 R\$ 11.402,30	- 5,41	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
---	---------	--------------------------	-----------	---

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0033307750

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO ADENDO MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO № 665/2022/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0069.068557/2022-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica e Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo) para interligação da SEOSP, da mesma forma serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica com dupla abordagem, de acesso dedicado à Internet de 300Mbps, full duplex, síncrono para acesso a Internet, com disponibilização de 08 IP's válidos Roteáveis na internet. Juntamente com Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui Filtro de pacote, Controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, Prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada do tipo appliance conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e através do Estudo Técnico (SEI nº 0031032929). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 149, publicada no D.O.E do dia 03 de outubro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a alteração no Edital quanto ao Item 25, visando a harmonização entre o este e o Termo de Referência. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/,bem como no www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Considerando que a alteração influencia na participação dos licitantes, a sessão de abertura foi REAGENDADA para o dia 17/11/2022 às 10:00h horário de Brasília. Permanecem inalteradas todas as

demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 01 de Novembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0033330208

ATA

	ATA DE REC	GISTRO DE PREÇOS №32	21/ 2022/SUPI	EL_RO						
Origem:	: Pregão Eletrônico nº 642/ 2022									
Data da Publicação no DOE:	Data da Publicação no DOE: 01/ 11/2022 Data da homologação: 28/ 10/2022 Processo nº 0002.429061/ 2021-78									
Órgão Participante:	A	gência Estadual de Vigilâ	ância em Saú	de de Rondô	nia - AGEVISA					
Órgão gerenciador:	ciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL									

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição fórmula láctea para crianças verticalmente expostas ao HIV e HTLV até os 12 meses de vida, devido à contraindicação de amamentação pelo risco de transmissão vertical do vírus, a pedido da GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/GTVEP/AGEVISA-RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PRECOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
		231111120			1121107120	112001111112	,,,	ULTRA
	Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS							MEDKA
0001	•		ΙΔΤΔ	NECTI É	R\$ 38,60	R\$ 15,85	-	PRODUTOS
0001	EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até		LATA	INESTLE	ης 30,00 	V\$ 13,63	58,94	PARA
	400 gramas.							SAUDE
	400 gramas.							LTDA
	Fórmula láctea de partida, em pó, com ou							ULTRA
	sem prebióticos, com ferro e LC-PUFAS para							MEDKA
0002	lactentes a partir do 6º mês de vida.	3.000	ΙΛΤΛ	NESTI É	R\$ 38,00	R\$ 31,33	-	PRODUTOS
0002	EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até	3.000	LATA	INLSTEL	N\$ 30,00	N\$ 31,33	17,55	PARA
	400 gramas.							SAUDE
								LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
.646.435/ 001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO- RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762- 49	(69) 3223- 0900 / (61) 99217-1053

Protocolo 0033313905

ATA

				ATA D	E REGIS	TRO DE	PREÇOS Nº 32	3/ 202	22/SUPEL_F	RO	
Origem: Pregão Eletrônico nº 458/ 2022											
Data da Publicação no 01/ Data da Publicação da 28/ Processo 0036.223490/ 2021-											
DOE:				11/2022	Homolo	gação:			10/2022	nº	46
Órgão	Órgão Participante: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU										
Órgão	Órgão gerenciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL										

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - tubo de silicone, tubo traqueal em "T" tipo montgomery, tubo (sonda ou cânula) endotraqueal ou orotraqueal e outros) - EXERCÍCIO 2022", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os precos registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os precos vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva

alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO	UNID.	MARCA	PREÇO	PREÇO	DIF.	DETENTORA
11 = 141	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADO	UNID.	MARCA	MERCADO	REGISTRADO	%	DETENTORA

0001	TUBO SILICONE № 200 - 3X5MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	UND	MEDICONE	R\$ 163,65	R\$ 98,00	- 40,12	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.
0002	TUBO SILICONE № 200 - 3X5MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA VERDE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	UND	MEDICONE	R\$ 163,65	R\$ 98,00	- 40,12	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.

terça-feira, 1 de novembro de 2022

0003	TUBO SILICONE Nº 201 - 4X8MM ,AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	UND	MEDICONE	R\$ 203,62	R\$ 88,59	56,49	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.
0004	TUBO SILICONE Nº 201 - 4X8MM ,AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA VERDE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	UND	MEDICONE	R\$ 203,62	R\$ 88,59	- 56,49	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.

0005	TUBO SILICONE Nº 203 - 6X10MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400,00	UND	MEDICONE	R\$ 207,15	R\$ 119,25	- 42,43	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0006	TUBO SILICONE Nº 203 - 6X10MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA VERDE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	400,00	UND	MEDICONE	R\$ 207,15	R\$ 119,25	- 42,43	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

_								
0007	TUBO SILICONE № 204 - 6X12MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS	500,00	UND	MEDICONE	R\$ 242,43	R\$ 110,00	- 54,63	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.
	PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
0008	TUBO SILICONE № 206 - 8X12,8MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	600,00	UND	MEDICONE	R\$ 210,08	R\$ 130,00	38,12	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.
	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							

0009	TUBO SILICONE Nº 207 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA VERMELHA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CIRURGICAS. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	180,00	UND	MEDICONE	R\$ 316,89	R\$ 203,00	- 35,94	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA.
0010	TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO MONTGOMERY TAMANHO Nº 14, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	FAJ	R\$ 814,50	R\$ 553,41	- 32,06	KLEMMEN IMPORTACOES LTDA
0011	TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400,00	UND	BADEIA	R\$ 9,65	R\$ 9,65	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

						65- 3625-
	MEDICONE PROJETOS E	AV DAG INIDUGTBIAG				2480
94.304.672/	SOLUCOES PARA A	AV DAS INDUSTRIAS,	CACHOEIRINHA	Marines Zabotte	483.629.051-	
0001-34	INDUSTRIA E A SAUDE		- RS	Marines Zabotte	15	6182/
	LTDA.	INDUSTRIAL				99800-
						7256
		AV LAUDICIO DEDDO				(62)
02 505 004/	JR LACERDA MATERIAL	AV LAURICIO PEDRO		LOURIVAL	F00 F00 101	3261-
03.595.984/	MEDICO HOSPITALAR EIRELI	RASMUSSEM, QD. S LT. 01, 549 - VILA SANTA	GOIANIA - GO	CESAR BORGES JUNIOR	509.588.101- 25	5064/
0001-99						98234-
		IZABEL				3466
06 441 7044	IZI ENANAENI	R MANUEL DE	CAO DALILO	LUIS CARLOS	002 644 120	(11)
96.441.704/		CARVALHO, TERREOA,	SAO PAULO -	HENRIQUES	083.644.138-	3641-
0001-79	IMPORTACOES LTDA	319 - PIQUERI	SP	MATIAS	99	3880
						(69)3222-
						7302/
	CALLITARY CENTRO					(69)
04.383.642/	SALUTARY CENTRO	RUA MÉXICO, 1086 -	PORTO VELHO	ODAIR JOSÉ DO	422.640.142-	3224-
0001-78	NORTE COMERCIAL	NOVA PORTO VELHO	- RO	NASCIMENTO	53	1656 /
	EIRELI					(69)
						9966-
						4094

Protocolo 0033329538

AVISO

SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 694/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Lote" PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.090544/2022-51

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de ar condicionado, com instalação, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 48/2022/SUPELCI, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE**, para análise e manifestação da SEDUC RO quanto ao Pedido de Esclarecimento impetrado ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839.

Protocolo 0033346061

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS №. 023/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0069.006001/2022-97/SEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA	1.748.071,93	1º
PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI	1.907.144,61	2º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências

contidas no edital".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com,tambémno horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0033346250

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 152 de 29 de setembro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para exercerem as competências e atribuições nos atos de substituição de Chefias, Gerências e Coordenadorias no âmbito desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESPONSÁVEL PELO SETOR	SETOR	SUBSTITUTO
Hannyeller Bragado Alecrim	SEPAT-GERFR	Daniele Carvalho de Freitas Pires
Hannyeller Bragado Alecrim	SEPAT-GERFU	Neiva França Monteiro
Hannyeller Bragado Alecrim	SEPAT-GEO	Angela Ferreira da Silva
Edson Lopes Lima Neto	SEPAT-NUINF	Cláudio Lima Lessa Ribeiro
Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues	SEPAT-NURH	Íris Lucena de Pádua
Maria de Jesus Batista Brandão	SEPAT-NPA	Suelen Santos Gomes
Laura Taiane Albuquerque de Sá	SEPAT-CI	José Ribamar Vieira de Oliveira
Niéli Sales Machado	SEPAT-NUCOM	João Henrique Melo Sarabia
Jeude de Oliveira Macedo	SEPAT-COOPM	Izabel Cristina Ferreira dos Santos
Mara Cristiane Carvalho Santana	SEPAT-NUTRANS	Amanda Fernandes Borges
Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	SEPAT-ASTEC	Isabelle Galvão Maia
Laura Betânia dos Santos Cavalcante	SEPAT-COOPI	Amanda Cristina de Souza
Laura Betânia dos Santos Cavalcante	SEPAT-NUENG	Edilaine Silva Costa
Midiã da Silva Vasconcelos	SEPAT-COOAF	Paulo Alves
Gleiceane Cunha Albuquerque Sousa	SEPAT-ASCOM	Edson Lopes Lima Neto
Denise de Oliveira Ramos Andrade	SEPAT-GCON	Midiã da Silva Vasconcelos

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo Matr. 100094656 Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 6620 de 28 de outubro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300039693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de (14/12/2022 a 23/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (06/12/2022 a 15/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7831

Portaria de férias nº 6622 de 28 de outubro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300039593, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de (31/12/2022 a 29/01/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/12/2022 a 10/12/2022) e (11/12/2022 a 20/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2022 a 09/01/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7833

Ato Público nº 25/2022/SEFIN-TATE

ATO Nº 192/2022/PRESIDENTE-TATE-SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157 de 24 de julho de 2000. CONSIDERANDO, que o sujeito passivo ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A teve diversos autos de infração

lavrados contra si pelos Postos Fiscais e também foi realizada uma auditoria;

CONSIDERANDO, considerando que já foram detectados casos onde a nota fiscal objeto do auto de infração lavrado pelo Posto Fiscal também consta no crédito tributário constituído no auto de infração lavrado como resultado da auditoria;

CONSIDERANDO, que diversos autos de infração lavrados pelos Postos Fiscais foram anulados por não caracterizar o flagrante infracional:

CONSIDERANDO, que o auto de infração de n. 20172700100355 resultado da auditoria já foi inscrito em dívida ativa; CONSIDERANDO, que o auto de infração de n. 20172700100354 resultado da auditoria ainda está em fase de julgamento neste Tribunal;

CONSIDERANDO, a economicidade processual e facilidade de controle dos processos administrativos e de execução judicial a ser futuramente proposto pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Representante Fiscal Luísa Rocha Carvalho Bentes faça a revisão de todos os autos de infração lavrados pelos Postos Fiscais com o mesmo Sujeito Passivo, conferindo se as notas fiscais já constam nos autos de infrações lavrados na auditoria sob os nºs 20172700100354 e 20172700100355, e que:

- I Em relação aos autos de infração lavrados na fiscalização de trânsito, que contenham notas fiscais abrangidas no PAT 20172700100355, seja indicada a necessidade de anulação dos respectivos créditos tributários, mantendo-se o do auto de auditoria já inscrito em dívida ativa, mediante a apresentação das seguintes peças:
- I.1 Recurso de Retificação de Julgado, nos processos com decisões de 2ª Instância; e
- 1.2 Parecer de Representação Fiscal, nos processos que se encontram em fase de recurso.
- II Em relação ao PAT nº 20172700100354, o qual se encontra em fase julgamento em 2ª Instância, apresentar Parecer de Representação Fiscal especificamente para indicar as notas fiscais que eventualmente tenham sido objeto de autuação em postos fiscais antes da auditoria, para fins de exclusão destas da base de cálculo, mantendo-se os casos ainda pendentes de julgamento e os julgados nulos, improcedentes e parcialmente procedentes em segunda instância.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE SEFIN-RO

Protocolo 0033337218

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças, pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência, torna público a dispensa de licitação em favor da empresa: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.719.705/0001-02, vencedora de todos os itens da SAMS (0033157924) no valor total de R\$ 260.516,46 (duzentos e sessenta mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), uma vez que o Contrato nº 351/PGE-2016 está na iminência de vencimento no dia 31.10.2022 e o Contrato nº 382/PGE-2016 tem vigência até o dia 30.11.2022, não sendo mais possível a realização de aditivos para as referida contratações, visto que os últimos ocorreram por excepcionalidade, bem como também, não há previsão para conclusão do certame licitatório através do Processo SEI nº 0030.280456/2021-29, suspenso por meio da Decisão Monocrática nº 0106/2022-GCJEPPM.

Conforme Termo de Referência (0033137936) e Justificativa (0033251522).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 260.516,46 (duzentos e sessenta mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).**

Porto Velho, 28 de Outubro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Aprovação - Ordenador de Despesas Secretária Adjunta de Estado de Finanças - substituta

Protocolo 0033275283

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1378 de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Comissão de Padronização de Armas de Fogo e Munições nas Instituições da Segurança Pública do Estado de Rondônia e Casa Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC , fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das Armas de Fogo e Munições pelas Instituições de Segurança Pública:

CONSIDERANDO que no art. 15 da Lei nº.8.666/93, norteia a Padronização como regra nos casos em que houver possibilidade legal; e,

CONSIDERANDO que a padronização do armamento a ser utilizado na Segurança Pública objetiva o aprimoramento das técnicas policiais, bem como o aumento da segurança e da eficiência da ação policial.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a Comissão de Padronização de Armas de Fogo e Munições, visando elaborar propostas de padronização de armamento de porte e portátil a ser utilizado no âmbito das Instituições da Segurança Pública do Estado de Rondônia e Casa Militar, composta pelos servidores e seus respectivos suplentes, neste ato nomeados:

I -Titular: PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - TEN CEL PM - SESDEC

Suplente: GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA - MAJ PM- SESDEC

II - Titular: RODRIGO SILVA NUNES - MAJ PM - CASA MILITAR

Suplente: EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA - 3º SGT PM - CASA MILITAR

III - Titular: FELIPE HEMERSON PEREIRA - TEN CEL - PM Suplente: FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA - CAP - PM

IV - Titular: FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 1º TEN - BM

Suplente: RAFAIEL NANDO UCHOA PEREIRA - 3º SGT - BM

V - Titular: EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA - AGENTE DE POLÍCIA - PC

Suplente: LACERLLOT MOREIRA SÁ - AGENTE DE POLÍCIA - PC

VI - Titular: AELSON CRISTIANO NOGUEIRA - Perito Criminal da Polícia Técnico-Científica - POLITEC Suplente: LEONARDO BARRETO CUNHA - Perito Criminal da Polícia Técnico-Científica - POLITEC

VII - Titular: CÉLIO LUIZ DE LIMA - Diretor Geral da Polícia Penal - SEJUS

Suplente: ELVISON ROBERTO CAMPOS - SEJUS

- Art. 2º Autorizar os integrantes da Comissão de Padronização de Armas de Fogo e Munições a representar a Secretaria de Segurança Pública de Rondônia junto a outros órgãos ou organismos para a coleta de dados e informações que possa auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.
- Art. 3º Em ato contínuo, a comissão realizará estudos e diligências legais cabíveis, no sentido de padronizar Marca e Modelo de arma de fogo e Munições, para futuras aquisições e uniformização de todas as instituições de Segurança Pública subordinada à esta Secretaria, Casa Militar e aquelas descentralizadas, este sendo considerada stricto sensu.
- Art. 4° Conceder prazo de 90 (noventa) dias para que a Comissão conclua trabalhos e apresente o relatório final definindo a Padronização.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033162702

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 54/2022/SESDEC-GEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e considerando a autorização pelo Chefe do Poder Executivo de continuidade do presente procedimento administrativo no período eleitoral, em obediência às disposições do inciso V, alínea "d" do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro

de 1997, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário, no dia 1º de novembro de 2022:

Onde se lê:

13	30659	FRANCILENE MELO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PC DRF	PORTO VELHO	
	Leia-se:					
13	26160 F	ABIOLA BARBOSA DA SILVA RAMALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PC D	RH PORTO VELHO	٦

HÉLIO GOMES FERREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0033266059

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer Referencial Nº 562/2021/PGE-PA (0032799282) - Dispensa de Licitação Nº 14.133/2021, constante nos autos deste Processo Administrativo Nº 0037.069023/2022-35, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu Artigo 75, inciso II, bem como o § 1º, inciso I do mesmo artigo, todos da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação pela justificativa do preço, objetivando custear as despesas da Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva do Sistema de Raio X, para atender as necessidades desta SESDEC, em favor da empresa NEOFLUX, inscrita no CNPJ sob o nº 30.718.737/0001-05, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), consta a NE - Nota de Empenho SESDEC-NLIQ (0033252438), por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R \$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos № 14.133/2021.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033249215

AVISO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, referente à aquisição de materiais para manutenção predial do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC no Município de Porto Velho, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, formalizada através do Processo Administrativo nº 0037.072360/2022-18, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/SUPEL/RO (0032586505) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0032586462).

O instrumento desta aquisição é a Nota de Empenho nº 2022NE002033 (0033212350), no valor de R\$ 6.954,09 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22**4901,** Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 26/10/2022 e assinada em 27/10/2022, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0033007060) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0033327453), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033327526)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033327413

Portaria nº 1389 de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O Secretário-Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Sr. HÉLIO GOMES FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, e ainda, considerando a Lei nº 4.172, de 7 de novembro de 2017, que Cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integrada da Segurança Pública – PROGES/ UNISP, bem como o disposto na Portaria 044/2016/GAB/SESDEC, de 29-06-2016, e Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021(0024145673) que dispõe sobre funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia – UNISP's.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o DELEGADO REGIONAL Matrícula 300104208, **GIULIANO RICARDO LOPES**, para exercer o cargo de Gestor da Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Brasilândia do Oeste - UNISP, a contar da data de publicação no DIOF.

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 192 de 24 de fevereiro de 2022 (0024506337), publicada no DOER N°42 de 08 de março de 2022, página 76-77.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Portaria № 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033295648)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033294504

Portaria nº 1394 de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, conforme Despacho SESDEC-NFIN (0033252866).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** os autos do Processo Administrativo n 0037.562601/2021-27, formalizado através do Termo de Referência SESDEC-NCOM (0023877562), Justificativa SESDEC-NCOM (0024165821) de Dispensa de Licitação, Autorização SESDEC-NCOM (0024185906), AVISO 15 DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0024308195), diante do Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0024176858), visando atender as necessidades desta Secretaria, no qual a contratação foi firmado com **Empresa RG DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - EIRELI.**

FISCAL DO CONTRATO:

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR , Matrícula nº 300137949;

SUPLENTE DE FISCAL:

RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar o servidor abaixo relacionado, conforme ART. 10, inciso X da Instrução Normativa Nº 005/CGE, para realizar o **Recebimento Definitivo** do Processo Administrativo n 0037.562601/2021-27, formalizado através

do Termo de Referência SESDEC-NCOM (0023877562), Justificativa SESDEC-NCOM (0024165821) de Dispensa de Licitação, Autorização SESDEC-NCOM (0024185906), AVISO 15 DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0024308195), diante do Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0024176858), visando atender as necessidades desta Secretaria, no qual a contratação foi firmado com **Empresa RG DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - EIRELI.**

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA, Matrícula nº 300099232;

Art. 5º Caberá ao servidor que realizará o Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, devendo efetuar um relato formal, inclusive com registro fotográfico com o detalhamento dos serviços executados, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 248 de 16 de março de 2022 (0027475749) publicada no DOER N° 50 de 18 de marco 2022, página 168.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033168211)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033311134

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 291/2022/PM-CP6 ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.071002/2022-59, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 13/2022/PGE-SPSM (0032450859), a Errata (0032690263) e a Informação nº 108/2022/SESDEC-GESPM (0032741974).

RESOLVEM:

- 1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST** QPPM RE 100045517 CARLOS ALBERTO ALVES DE **ALMEIDA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50 e o inciso I do artigo 92 (com sua redação revogada), ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada), e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022, alterado pela Lei nº 5.435, de 27 de setembro de 2022.
- 2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada).
- 3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.
- 4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- 5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.
- 6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022, alterado pela Lei nº 5.435, de 27 de setembro de 2022.
- 7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89

em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

- 8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do $\S 4^\circ$ do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 26 da Lei Estadual nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9° da Lei n° 5.245, de 2022.
 - 9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032792549

ATO Nº 289/2022/PM-CP6 ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.006044/2018-32, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 12/2022/PGE-SPSM (0032414527) e a Informação nº 106/2022/SESDEC-GESPM (0032580554).

RESOLVEM:

- 1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a CEL QOPMS RE 100060476 ROSILENE CAVALCANTE PESSOA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50 e o inciso I do artigo 92 (com sua redação revogada), ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e parágrafo único do artigo 91 (com sua redação revogada) da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, alterado pela Lei nº 5.435, de 27 de setembro de 2022.
- 2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CEL QOPMS com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 (com sua redação revogada) da Lei nº 1.063, de 2002.
- 3. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no $\S 1^{\circ}$ do artigo 1° da Lei n° 1.063, de 2002.
- 4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- 5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1 063 de 2002
- 6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez vírgula cinco por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022, alterado pela Lei nº 5.435, de 2022.
- 7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade com o disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
- 8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.
 - 9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032708449

Portaria nº 7803 de 31 de outubro de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2018 programadas para fruição em janeiro de 2023, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o **CEL QOPM** RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programada para fruição em janeiro de 2023, deferido pelo Despacho 0033236471,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2018 programadas para fruição para o mês de janeiro de 2023, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	ОРМ	Período convertido		Processo Administrativo
723.031.402-	100070990	WASHINGTON SOARES	CI	01/	10/	0021.103907/ 2022-03
00	100070990	FRANCISCO	Ci	01/2023	01/2023	0021.103907/ 2022-03

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033289147

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 856 de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA- COROLLA							
PREFIXO	EFIXO PLACA MARCA/ MODELO		TOMBAMENTO	CHASSI			
AMAS 04	NBV 0903 HYUNDAI / HR HDB BM 0315 95PZB		95PZBN	N7HPCBO38848			
MOTORISTAS							
ORD.	RD. CAT./ HABIL. POST/ GRAD. RE NOME			A CONTAR DE			
01	A/ B	CB BM	0847-8	VITOR RODRIGO HACHBARTE		12/ 07/2022	

- **Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.
 - **Art. 3º** Tornar sem efeito a Portaria nº 446 de 24 de junho de 2022 ID (0029888246).
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de junho de 2022.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033308175

Portaria nº 857 de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

	VIATURA ADMINISTRATIVA- COROLLA								
PREFIXO PLACA		M	IARCA/ MODELO	TOMBAMENTO	ГОМВАМЕНТО				
ABTF 03	ABTF 03 NCF 0293		Z / ATEGO 1726 4 X 4	EGO 1726 4 X 4 BM 0341 9BM958		8078DB932316			
	MOTORISTAS								
ORD.	CAT./	POST/	RE	NOM	1F	A CONTAR DE			
OKD.	HABIL. GRAD.		11.2	NO!	HOME				
01	A/ B	3° SGT BM	0612-1		CLEITON MARCELO GOMES FARIAS				

- **Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.
 - Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 446 de 24 de junho de 2022 ID (0029888246).
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de junho de 2022.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033309970

Portaria nº 854 de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no **exercício de 2022**, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.303 de 25 de junho de 2018;

Considerando o Art. 96 da Lei nº 4.320 de 1964, que versa sobre o levantamento geral dos imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que versa em seu Art. 7º, Seção II, Inciso III e alínea "f" que o inventário físico-financeiro dos bens imóveis deverá ser encaminhado na Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras da Administração Direta;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que em seu Art. 26 discorre sobre a necessidade da comissão permanente de avaliação/reavaliação de bens imóveis ter profissional na área de engenharia ou arquitetura;

Considerando o Art. 28 da Instrução Normativa supracitada que prevê em caso de impossibilidade de se atender ao disposto no Art. 26, a unidade gestora poderá adotar o procedimento previsto no Art. 19, § 1º, a fim de proceder com o procedimento de avaliação ou reavaliação;

Considerando que para atender o procedimento manifesto no Art. 19 foi solicitado profissional competente da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) no processo SEI N. 0004.072002/2022-84;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis no âmbito do CBMRO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	20000185-8	Presidente
LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	20000906-8	Membro
FELIPE SOUZA FECURY	20000957-5	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis permanecerá em vigor durante todo o exercício

financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

- **Art. 4º** No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO Ordenador de Despesas

Protocolo 0033301861

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 993 de 31 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0032410566) do Processo SEI nº 0019.099137/2022-28;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A RELOTAÇÃO, a contar de 1º.10.2022, do servidor SALOMÃO DE MATOS CHAVES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300104849, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Jaru, anteriormente lotado na 1º Delegacia de Polícia no município de Jaru.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO Mat. 300022586

Protocolo 0033314524

Portaria de férias nº 6604 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON FERNANDES MELO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300150345, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**05/09/2022 a 24/09/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**13/09/2022 a 24/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2022 a 02/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7817

Portaria nº 989 de 28 de outubro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as Frequências(0033179673);

CONSIDERANDO as Atas Médicas (0033178592);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.103855/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC**, ocupante do cargo de Médica Legista, matrícula nº 300124734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Posto do Instituto Médico Legal - PIML, no município de São Miguel do Guaporé/RO, nos períodos de **12/07/2021** a **21/07/2021** e **29/11/2021** a **08/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC**, ocupante do cargo de Médica Legista, matrícula nº 300124734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Posto do Instituto Médico Legal - PIML, no município de São Miguel do Guaporé/RO, no período de **01/09/2022** a **20/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO Mat. 300022586

Protocolo 0033279900

Portaria nº 994 de 01 de novembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1565/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 27 de outubro de 2022

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/10/2022, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022/CEPA/COR/PC/RO, datado de 26/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0033324187

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N. 15/2022/CONSUPOL/PC/RO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30 considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO Nº 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, na sala do Conselho Superior de Polícia, no Prédio da Corregedoria Geral de Polícia Civil, Avenida Carlos Gomes com Farquar, sob a presidência do Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, convocados e convidados, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 - Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: ITEM 01 - Aprovação da décima quarta Reunião Extraordinária de 2022, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES ITEM 02 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DA LISTA TRIPLICE PARA ELEIÇÃO DE DELEGADO GERAL E CORREGEDOR GERAL (BIÊNIO 2023-2024), a pauta foi explanada pela presidente da Comissão do Processo Eletivo, e submetido à apreciação dos Conselheiros restou APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a décima quita reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pela Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros presentes. SAMIR FOUAD ABBOUD/Delegado Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES/Delegada Geral Adjunta; RONICIR

MANFROI/Corregedor-Geral da Polícia Civil; ROSILEI DE LIMA/Diretora da Academia de Polícia/Conselheira; JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada/Conselheiro; RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO/Diretor do Departamento de Narcóticos/Conselheiro; CRISTIANO LOPES FERREIRA/Diretor do Departamento de Flagrantes/Conselheiro; MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO/Diretor do Departamento de Tecnologia da informação/Conselheiro/MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Secretário Executivo.

Protocolo 0033331852

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N. 16/2022/CONSUPOL/PC/RO

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30 considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO Nº 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, na sala do Conselho Superior de Polícia, no Prédio da Corregedoria Geral de Polícia Civil, Avenida Carlos Gomes com Farquar, sob a presidência do Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, convocados e convidados, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 - Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: ITEM 01 - Aprovação da décima quinta Reunião Extraordinária de 2022, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES ITEM 02 - homologação da lista de promovidos - processo de promoção - setembro de 2022, a pauta foi explanada pelo presidente da Comissão de Promoção Setembro/2022, Delegado Mário Jorge Pinto Sobrinho, e submetido à apreciação dos Conselheiros e Delegados Convocados, restou APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a décima sexta reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pela Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros e Delegados Convocados presentes. SAMIR FOUAD ABBOUD/Delegado Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES/Delegada Geral Adjunta; RONICIR MANFROI/Corregedor-Geral da Polícia Civil; ROSILEI DE LIMA/Diretora da Academia de Polícia/Conselheira; ANDERSON FERNANDES DE MELO/Gerente de Administração e Finanças/Conselheiro; RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO/Diretor do Departamento de Narcóticos/Conselheiro; MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Secretário Executivo; ANDREA MARIA REZENDE/Delegada Corregedora/Convocada; NESTOR PAULO ROMANZINI/Delegado titular da DERCF/Convocado; MARCIO BELCHIOR DE MACEDO/Assessor da Corregedoria /Convocado; MARIO JORGE PINTO SOBRINHO/Presidente Promoção Setembro-2022/Convidado; **ALZIRA SANTOS** da Comissão de BEZERRA/Delegada Corregedora/Convocada.

Protocolo 0033333375

Portaria nº 997 de 01 de novembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1570/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 31 de outubro de 2022

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/10/2022, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022/2^aCPPAD/COR/PC/RO, datado de 31/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0033351046

Portaria nº 995 de 01 de novembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Frequência - Outubro/2008 (0028999475);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.433654/2021-50.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor LUÍS CARLOS DE ALMEIDA HORA,

ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300059706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida, no município de Ji-Paraná, do período de 01/12/2008 a 30/12/2008 para o período de **01/01/2023** a **30/01/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2008**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO Mat. 300022586

Protocolo 0033330092

Portaria nº 986 de 28 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DREG-JIPA (0032642606) do Processo SEI nº 0019.096174/2022-84;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.11.2022**, o servidor **MAIKON VIOTO TERRAS DE ABREU**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103965, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE JI-PARANÁ**, anteriormente lotado na 1º Delegacia de Polícia Civil no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO Mat. 300022586

Protocolo 0033275958

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2839 de 30 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 24/2022/SEJUS-COGER (0031698817) e o Parecer nº 32/2022/SEJUS-COGER (0031536454), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.500893/2020-63, instaurado por força daPortaria nº 3640 de 11 de dezembro de 2020 (0015190881), publicada no DOE nº 38, de 22/02/2021.

RESOLVE:

- **Art. 1º. HOMOLOGAR** a Decisão nº 24/2022/SEJUS-COGER (0031698817), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.
- **Art. 2º.** DECLARAR a NULIDADE do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.500893/2020-63, instaurado por força da Portaria nº 3640 de 11 de dezembro de 2020 (0015190881).
- **Art. 3º. DETERMINAR** que seja constituída nova comissão, para instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar (art. 212, da LC nº 68/92), com base nos fatos ora apurados, sendo abrangido estes autos como peça informativa do novo procedimento.
- Art. 4º. EXCLUIR da instauração do novo PAD, os servidores Maurício Otávio Folador, Adilson Souza Gaspar e Gabriel Sigueira dos Santos, nos termos da Decisão nº 24/2022/SEJUS-COGER (0031698817).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031698719

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.081451/2022-76 Pregão Eletrônico: Nº 627/2022

Objeto:Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Buritis/RO, pelo período de 12 (doze) meses.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico – 627/2022 foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03 e 04 foram adjudicados para a empresa CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - CNPJ: 17.079.925/0001-72, no valor de R\$1.013.498,13 (um milhão, treze mil guatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos),

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0033312010

Portaria nº 2587 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027481240), Planilha (0029346039), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028733789), Justificativa SEJUS-GGP (0029458395), Despacho SEPOG-ASTEC (0029879402);

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor LUIZ ALBERTO PECCIN, Policial Penal, matrícula 300042982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 10/09/2002a09/09/2007.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031109747

Portaria nº 3444 de 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.091100/2022-73**.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, devido os serviços de grande relevância prestados na **Diretoria Regional da Policia Penal de Porto Velho**, formalizando a admiração dos gestores desta Secretaria, justificada pelo empenho e profissionalismo dos servidores nos serviços prestados frente às benfeitorias, reformas e construções realizadas nas Unidades Prisionais da Direção Regional, agregando economicidade e notórias melhorias na estrutura dos Estabelecimentos Prisionais tendo em vista o conhecimento técnico e empírico dos servidores.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	POLICIAL PENAL
VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300097664	POLICIAL PENAL

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, está Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033091569

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.093644/2022-70**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **25.10.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA, Policial Penal, matrícula **300060522**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **157586 01 55 2022 4 00016 102 0004602 58.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033259864

Portaria nº 3414 de 19 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.089646/2022-64.**

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de 19.06.2023 á 26.06.2023, a servidora GLEICE ASSIS SÁ, Policial Penal, matrícula n° 300097674, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias 14.05.2021, 13.09.2021, 21.01.2021.

Art 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033005975

Portaria nº 3417 de 19 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.092682/2022-13**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **12.10.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO, Policial Penal, matrícula **300136115**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **157586 01 55 2022 4 00015 298 0004498 70.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033013844

Portaria nº 3447 de 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.092856/2022-30.**

Considerando Requerimento (0033010062) que solicita liberação da servidora para participação do **XII Fórum Nacional dos Mestrados e Doutorados profissionais em enfermagem**, o de acordo da chefia imediata (0033013847) e a anuência da DIREX (0033034713), **AUTORIZO** a licença para frequentar aperfeiçoamento e qualificação profissional (0033044781).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora KATIANE MAIA DOS SANTOS, matricula 300110200, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Gerência de Projetos e Convênios - GPC, para participação do XII Fórum Nacional dos Mestrados e Doutorados profissionais em enfermagem, no período de 07 a 09.11.2022, na cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033096393

Portaria nº 3456 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093199/2022-48.**

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de 02.01.2023 á 09.01.2023, a servidora ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO, Enfermeira, matrícula n° 300109509, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias 04.03.2022, 11.07.2022, 14.10.2022.

Art 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033114395

Portaria nº 3519 de 28 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093167/2022-42**.

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de 12.01.2023 a 19.01.2023, ao servidor, MATEUS DE SOUZA COSTA, matrícula nº 300137267, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias 28.08.2020, 01.12.2020, 19.02.2021, 13.08.2021.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033259221

Portaria nº 3522 de 28 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.085892/2022-47.**

Considerando o Despacho 0033214560.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora DHONATA BRASIL BRISSOW, matricula 300117266, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, para participar do 3º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS, nos dias **21.08.2022 a 05.10.2022**, na cidade de Mato Grosso - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033265621

Portaria nº 3523 de 28 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093051/2022-11.**

Considerando a Autorização 0033230437.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, ao servidor MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matricula 300088093, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Diretoria Regional da Policia Penal - Rolim de Moura, para participar do Encontro Rondoniense de conselheiros municipais de assistência social, nos dias 03.11.2022 e 04.11.2022, na cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033268568

Portaria nº 3464 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027635627), Planilha (0029178818), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0031113045), Justificativa SEJUS-GGP (0031529368);

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor JOÃO IGO DE LIMA GADELHA, Policial Penal, matrícula 300055884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 10/09/2004 a09/09/2009.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033130245

Portaria nº 3526 de 28 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da

Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.093685/2022-66**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **19.10.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **Margarete de Fatima Schabatoski**, matricula **300115631**, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **095687 01 55 2022 2 0000168 158 0038402 57**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033271903

Portaria nº 3532 de 31 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.093390/2022-90**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor ADENILSON APARECIDO DA SILVA , Policial Penal, matrícula 300093868, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção dePimenta Bueno, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em 24.10.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033289263

Portaria nº 3368 de 17 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.092553/2022-17**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor ANCELMO SANTOS PEREIRA, Policial Penal, matrícula 300131603, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em 13.10.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032931742

Portaria nº 3459 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027630225), Planilha (0032553209), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028969284), Justificativa SEJUS-GGP (0033117242);

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS, Policial Penal, matrícula 300056833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 09/09/2004 a 08/09/2009.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033117651

Portaria nº 3489 de 25 de outubro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.070976/2022-86, instaurado por meio da Portaria nº 743 de 15 de março de 2022, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022, em desfavor do servidor, **R.N. de C.** Policial Penal, mat. 300.117.216.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 176/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a redesignaçãoda 4º CPPAD, para que possa dar andamento no apuratório.

RESOLVE:

- **Art. 1º REDESIGNAR,** a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.
- **Art. 2º -** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os conexos, que por ventura, emergirem durante o apuratório.
 - **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033172635

Portaria nº 2408 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n^{ϱ} 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.363740/2019-95, instaurado por força da Portaria nº 3452/2019/SEJUS-COGER (7482409);

CONSIDERANDO o Relatório (10168324), da 3ºCPPAD, e o Despacho SEJUS-COGER (0030910726), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 3452/2019/SEJUS-COGER (7482409) nos seguintes termos:

- Onde se lê: **1. Ana Rachel Dos Santos Silva Oliveira- Mat.300117378** , por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5063051);
- Leia-se: **1. Ana Rachel Dos Santos Silva Oliveira- Mat.300117378**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 15 de março de 2019 (ID 5063051);

- **Art. 2º. HOMOLOGAR** o Termo de Compromisso em relação aos servidores R. B. dos S., V. F. dos S. J., C. A. da R. e H. C. B., em acolhimento ao entendimento do Despacho SEJUS-COGER (0030910726).
- **Art. 3º. HOMOLOGAR** o Termo de Compromisso em relação ao servidor C. A. da R., nos autos do PAD n^o 0033.511297/2019-75.
- **Art. 4º. ABSOLVER** a servidora M. M. de F., em acolhimento ao exarado no Despacho SEJUS-COGER (0030910726), nos autos do PAD nº 0033.363740/2019-95 e nº 0033.511297/2019-75, por ter restado comprovado que esta não faltou ao trabalho, mas sim estava de Licença Médica no dia 10/03/2019 até 24/03/2019;
- **Art. 5º. DESIGNAR** a 3º CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni,- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório em desfavor dos servidores A. R. dos S. S. O., J. A. S. de S., J. R. M. S., tendo em vista que não realizaram o Termo de Ajustamento de Conduta, e A. M. C. O. e A. de O. S, por não terem cumprido integralmente os termos do Acordo na reposição do dia de falta.
- **Art. 6º**. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;
 - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0030844263

Portaria nº 2836 de 30 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o processo administrativo disciplinar 0033.579960/2021-53, a qual foi instaurado por intermédio da Portaria nº 3892/2021/SEJUS-COGER (0022725401), DOE nº 15 de 25 de Janeiro de 2022, em desfavor do policial penal **A.N da S.**, matrícula n° 300.116.309, para apurar supostas postagens em redes sociais referente a fuga ocorrida na Unidade Urso Branco na data de 01/12/2021.

CONSIDERANDO o Relatório Final (0030699481) da 4ªCPPAD/COGER/SEJUS, bem como o Despacho da Corregedoria Geral SEJUS/RO (0022653514) os quais opinaram pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo, tendo em vista que o colegiado processante após minuciosa investigação e pelas provas testemunhais e documentais, constatou que há elementos que comprovam que o autor das publicações trata-se de um reporte investigativo, com nome homônico ao do servidor ora acusado.

RESOLVE:

- **Art. 1º HOMOLOGAR** a decisão nº 23/2022/SEJUS-COGER (0031640348), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.
- **Art. 2º ARQUIVAR** o presente processo, tendo em vista comprovação de o verdadeiro titular das publicações trata-se de um reporte investigativo, com nome homônimo ao do servidor.
 - **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031692189

Portaria nº 3070 de 19 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 28/2022/SEJUS-COGER (0032227317) e o Despacho SEJUS-COGER (0031962221), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 141/2018/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.166298/2019-51), instaurado por força da Portaria nº 3500/2018/SEJUS-COGER (5602977 - pág. 02), publicada no DOE nº 186 de 10 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Decisão nº 28/2022/SEJUS-COGER (0032227317), proferida nos autos da Sindicância

Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032227379

Portaria nº 3129 de 22 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 29/2022/SEJUS-COGER (0032352691) e o Parecer nº 36/2022/SEJUS-COGER (0032250511), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.512040/2019-31, instaurado por força da Portaria nº 4572/2019/SEJUS-COGER (8991382), publicada no DOE nº 31, de 14/02/2020, considerando os documentos constantes nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 048/2018/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.151855/2019-39).

RESOLVE:

- **Art. 1º. HOMOLOGAR** a Decisão nº 29/2022/SEJUS-COGER (0032352691), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.
- Art. 2º. SUSPENDER em 10 (dez) dias o servidor J. C. D. de S., Policial Penal, matrícula nº 300.131.778, em virtude da conduta infracional prevista nos arts. 154, IV, 155, XVIII, e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92.
- **Art. 3º. DESTITUIR do cargo em comissão** o servidor em epígrafe, caso porventura ocupe, nos termos do art. 173 da LC nº 68/92.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032352700

Portaria nº 3233 de 03 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 30/2022/SEJUS-COGER (0032605435) e o Despacho SEJUS-COGER (0032604931), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2018/2ª/CPPAD/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.068479/2019-12), instaurada por intermédio da Portaria nº 388/2018/SEJUS-COGER (4748119 - pág. 02), publicada no DOE nº 26, de 08/02/2018.

RESOLVE:

- **Art. 1º. HOMOLOGAR** a Decisão nº 30/2022/SEJUS-COGER (0032605435), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.
- **Art. 2º.** DECLARAR a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2018/2º/CPPAD/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.068479/2019-12), instaurada por intermédio da Portaria nº 388/2018/SEJUS-COGER (4748119 pág. 02), em desfavor do servidor **A. V.**, Policial Penal, matrícula nº 300.050.078, nos termos do art. 179, caput, da Lei Complementar nº 68/1992.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032605475

Portaria nº 3350 de 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n^{o} 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 32/2022/SEJUS-COGER (0032866367), Despacho COGER-SEJUS (0032821937) e Ata 4ºCPPAD (0011178421), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.265596/2019-22, instaurado por intermédio da Portaria nº 203/2018/SEJUS-COGER (6511555 - pág. 02), publicado no DOE nº 19, de 30/01/2018.

RESOLVE:

- **Art. 1º. HOMOLOGAR** a Decisão nº 32/2022/SEJUS-COGER (0032866367), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.
- **Art. 2º. ABSOLVER** o servidor **J. M. de S. N.**, Policial Penal, matrícula nº 300.092.897, por entender que não há indícios de infrações funcionais praticadas pelo mesmo.
 - **Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032866893

Portaria nº 3450 de 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

- **Art. 1º HOMOLOGAR** o Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2022 (0032477010), do servidor **W**. **B. da S.**, Policial Penal, matrícula nº 300.087.349, nos autos do Procedimento Investigativo Disciplinar SEI nº 0033.040544/2019-45, pelos seus próprios fundamentos.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033099586

Portaria nº 3369 de 17 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.080190/2022-77**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora MICHELE COSTA PIMENTEL, Policial Penal, matrícula 300056838, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, em substituição a servidora **AURICÉLIA GOUVEA CAETANO**, matrícula 300055956, no período de **10.09.2022 a 16.09.2022**, por motivo de licença médica, conforme processo (**0033.092396/2022-40**).

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032932963

Portaria nº 3516 de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093528/2022-51**.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretária de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administraçãoda Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR,** nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora MARCELLA DE FARIA MOURA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº **300115902**, para atuar excepcionalmente, durante o período **03.11.2022 á 12.11.2022**, de férias, no cargo deDiretora de Políticas Penais, na ausência da servidora LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES, matricula nº **300147076**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Escritório.
- **Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-seão editadas pelo delegado.
- **Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033248172

Portaria nº 3361 de 14 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando certidão do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **17.09.2018**, **07.10.2018** e **28.10.2018**, na função de 2º MESÁRIO, conforme processo SEI **0033.092277/2022-97**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 06 (seis) dias, sendo os dias 22.01.2023, 01.02.2023, 18.03.2023, 17.04.2023, 27.05.2023, 26.06.2023, com base na Lei 9.504/97, ao servidor EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula 300093245, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032902281

Portaria nº 3529 de 28 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.093440/22022-39**.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **20.10.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO, Policial Penal, matrícula **300116511**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **157586 01 55 2022 4 00016 060 0004560 81.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033278834

Portaria nº 3388 de 18 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.077567/2022-19.**

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 1586 (0029220051), publicado em 02.06.2022, que LOTOU no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO CONE SUL, a partir de 01.06.2022, a servidora **VANUZIA VIEIRA FERREIRA**, Policial Penal, matrícula 300109541, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:Policial Penal.

LEIA-SE:Técnica em Enfermagem.

Art 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032964797

Portaria nº 3397 de 18 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.073518/2022-07.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Diretoria Regional da Policia Penal de Rolim de Moura**, a partir de **02.05.2022**, o servidor MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 300088093, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032983960

Portaria nº 3413 de 19 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0020.082026/2022-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, a partir de **17.10.2022**, o servidor SEBASTIÃO PEDRO DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 300012899, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de reintegração ao cargo, conforme Decreto de 23 de setembro de 2022 (0032362617).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 3219/2022/SEJUS-RED (0032578822), publicada no Diário Oficial de 17.10.2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033002400

Portaria nº 3419 de 19 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.092800/2022-85.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária de Médio Porte, a partir de **18.10.2022**, o servidor EDVAR DA SILVA LIMA, Guarda de Presídio, matrícula 500000742, pertencente ao Quadro do Ex Território de Pessoal Federal do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033015518

Portaria nº 3438 de 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.509954/2022-58**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, n a Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, a partir de **18.10.2022**, o servidor ELEAZAR NOGUEIRA, Policial Penal, matrícula 300116331, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente a disposição do Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - FENASPEN.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033079314

Portaria nº 3439 de 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.087161/2022-36.

Considerando decreto de 07 de outubro de 2022 (0032666626), que cede para esta Secretaria de Estado da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **Casa de Detenção de Pimenta Bueno**, a partir de **10.10.2022**, a servidora TAISA RUBIO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116551, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033082262

Portaria nº 3443 de 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.092028/2022-00.**

Considerando em atenção o Memorando nº 1747/2022/SEJUS-NUCLAS (0032766604), que versa sobre a solicitação de deliberação da servidora a participar do **evento XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais** - Crise do capital e exploração do trabalho em momentos pandêmicos: Repercussão no Serviço Social, no Brasil e na América Latina, conforme Autorização (0032862593).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidoraALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI, matricula 300116177, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, para participar do **evento XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais,** no dia **13.10.2022**, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033088143

Portaria nº 3480 de 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093321/2022-86**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, n o Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, a partir de **25.10.2022**, a servidora **JANILENE DA SILVA REIS**, Policial Penal, matrícula 300092894, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033163708

Portaria nº 3482 de 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093053/2022-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** n o Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena, a partir de **31.10.2022**, o servidor JONIVAN XAVIER REIS, Policial Penal, matrícula **300117663**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033165428

Portaria nº 3497 de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093307/2022-82.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, a partir de **25.10.2022**, o servidor **Lil Jônes Duarte Pinheiro**, Policial Penal, matrícula **300131487**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033194939

Portaria nº 3514 de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.092598/2022-91**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Escola Estadual de Serviços Penais/SEJUS-ESEP**, a partir de **01.11.2022**, a servidora **Francisca Cláudia Araújo Aragão**, Agente em atividade Administrativa, matrícula **300116136**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado Gerencia de saúde/SEJUS-GESAU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033244383

Portaria nº 3527 de 28 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093475/2022-78.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPEPVHO, a partir de **01.11.2022**, a servidora NEUZA SANTA DE CAMPOS, Policial Penal, matrícula **300097546**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033275726

Portaria nº 3528 de 28 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093702/2022-65**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, n a Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional/SEJUS-UMESP, a partir de **01.11.2022**, o servidor NALDO BATISTA DE OLIVIERA, Policial Penal, matrícula **300087532**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Grupo de Ações Penitenciária Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPE-PVHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033277937

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 292/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): SAMILA ARAUJO SANTOS

Matrícula Nº 300174344 CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033305331

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 0053.067859/2022-05

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E**

HOMOLOGA a despesa cujo objeto é a LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO (CABOS/QUADROS/GUINDASTES E OUTROS), TESTES, SINCRONISMO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, DESPESA REFERENTE AO MÉS DE JUNHO DE 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME CNPJ: 20.271.093/ 0001-04	Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON	602 0032082873	JUNHO/ 2022	R\$ 12.000,00	0032099723	R\$ 12.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 12.000,00

Conforme Checklist SESAU-SC (0032721737), Justificativa SESAU-SC (0032721717) e Parecer n° 795/2022/PGE-SESAU (0033232125).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033301485

Portaria nº 2560 de 09 de junho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de n^{o} 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n^{o} 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.083930/2022-05

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ, Especialista em Saúde, matrícula nº 300100119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o período de 10.05.2022 a 24.05.2022 e 11.10.2022 a 25.10.2022, anteriormente agendadas através da Portaria nº 1863 de 17 de novembro de 2021, ficando transferido para fruição no período de 10.07.2022a 24.07.2022 (15 dias) e 11.10.2022 a 25.10.2022 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

SECRETARIA EXECUTIVA - SESAU

Protocolo 0029536441

Portaria nº 4648 de 31 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0052.614249/2021-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) CILENE RODRIGUES DA SILVA, matricula nº 300017173, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B, Referência 216, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Ji-Paraná/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de Dezembro de 2021,** revogando o teor da Portaria nº 2583 de 10 de junho de 2022, publicado no DOE nº 110 de 14 de Junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0033291983

Portaria nº 4647 de 31 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0062.289979/2018-68, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor MARCELO FERNANDES MEDEIROS, matrícula nº 300118981, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 304, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas LEPAC/SESAU.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 15 de Agosto de 2018**, revogando o teor da Portaria nº 1550/2018/SESAU-CRH, publicado no DOE nº 155 de 23 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0033291407

Portaria nº 4652 de 31 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0063.068412/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1 - CONCEDER a (o) servidor (a) LUANA LIMA SILVA, ocupante do cargo de Gerente d a Policlínica Osvaldo Cruz, matrícula 300174394, CPF n° 973.681.212-04, Suprimento de Fundos a Título de Adiantamento no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação (0031329934), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
4011	2034	2022NE004246	33.90.39.96	R\$ 8.000,00
			TOTAL (R\$)	R\$ 8.000,00

- Art. 2 O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.
- Art. 3 O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033294674

Portaria nº 4650 de 31 de outubro de 2022

Designa servidores para atuarem em atividades técnicas de análise e aprovação do Projeto de Engenharia para Construção do Hospital Maternidade de Alto Risco de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do art. Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e 0036.103256/2022-84.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a rede de infraestrutura hospitalar desta Secretaria por meio do

aumento da capacidade assistencial das unidades e da transferência de melhores práticas na gestão de obras de infraestrutura hospitalar.

CONSIDERANDO a subscrição do Projeto de Cooperação Técnica (UNOPS/23234) que trata sobre o "Aprimoramento da Infraestrutura Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia".

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de análise e aprovação do Projeto.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	ANÁLISE E APROVAÇÃO
Hannah das Neves Moura	300157346	797.627.352- 34	Arquiteto	de Obras - CO	Projeto Arquitetônico, Paisagismo, Sustentabilidade e Comunicação Visual.
Gustavo Soares e Silva	300118544	007.057.909- 16	/ Segurança do	de Ohras - CO	Instalações Mecânicas e Projetos de Combate a Incêndio e Pânico.
Gisele Teixeira de Souza Moura	300134755	890.627.792- 04	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras - CO SESAU	Instalações Civis.
Rodrigo Gomes da Silva	300135019	953.820.032- 20	Engenheiro Eletricista	Coordenadoria de Obras - CO SESAU	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033294059

Portaria nº 4637 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070041/2022-61, REQUERIMENTO de 06 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 06 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor (a) JEAN DE SOUZA DO NORTE, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº 300184010, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033260496

Portaria nº 4634 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069999/2022-18, REQUERIMENTO de **04 de** outubro **de 2022**, DESPACHO SEGEP-NPSS de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 04 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor (a) ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº 300183464, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033259267

Portaria nº 4633 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070009/2022-86, REQUERIMENTO de 04 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 04 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor (a) AURYANE LIMA PAIVA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº 300183182, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033259112

Portaria nº 4639 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.093556/2022-48, Memorando nº 973/2022/CAIS-GPES de 28 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º. REVOGAR teor da Portaria nº 3620 de 18 de agosto de 2022, publicada no DOE n 159 de 19 de agosto de 2022.
- Art. 2º. Designar Comissão Técnica que realizará Análise da Documentação quanto a qualificação técnica exigida no termo de referência para contratação por inexigibilidade de entidade filantrópica e sem fins lucrativos para prestação de serviços de reabilitação Auditiva e Física habilitados como Centro Especializado em Reabilitação (CER Tipo II) e oficina Ortopédica Fixa, para atender as necessidades da Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia, de forma complementar e contínua por um período de 12 (doze) meses.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
Izenilda Evangelista de Souza	Terapeuta Ocupacional	300055988
MEMBROS		·
Virgínia Braz da Silva	Fonoaudióloga	300094391
Pedro Augusto de Oliveira	Agente em Administrativo	300136415
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033269813

Portaria nº 4640 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.093556/2022-48, Memorando nº 973/2022/CAIS-GPES de 28 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Designar** Comissão Técnica para Recebimento e Certificação de Notas Fiscais, para acompanhamento de serviços prestados por entidade filantrópica sem fins lucrativos para prestação de serviços de reabilitação Auditiva e Física habilitados como Centro Especializado em Reabilitação (CER Tipo II) e oficina Ortopédica Fixa, para atender as necessidades da Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia, de forma complementar e contínua por um período de 12 (doze) meses.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
Davi Crispiniano Pereira	Fisioterapeuta	300180427
MEMBROS		
Virgínia Braz da Silva	Fonoaudióloga	300094391
Pedro Augusto de Oliveira	Agente em Administrativo	300136415
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033270488

Portaria de férias nº 6648 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ADEILSON BANDEIRA SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300159967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o17/10/2022 a 26/10/2022e que foram interrompidas a contar do dia17/10/2022 a 26/10/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 10/04/2023 a 19/04/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAOUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7818

Portaria de férias nº 6649 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/10/2022 a 27/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNA FREITAS DE SOUSA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300136408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7819

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.081442/2022-55

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva com Fornecimento de Peças a ser Executada no Equipamento de Mamografia Computadorizada da Marca GE, para Atender o Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR ANUAL	
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-	00.029.372/	R\$	
HOSPITALARES LTDA	0003-02	154.541,59	
	VALOR TOTAL		
	TALON TOTAL	154.541,59	

Conforme Parecer n° 485/2022/PGE-SESAU Id. (0030774581), Despacho SESAU-CO Id. (0032471933), Justificativa SESAU-GECOMP Id. (0030525232), Termo de Referência Id. (0029880452) e Informação n° 3550/2022/SESAU-NPPS Id. (0033127412). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 154.541,59** (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0033321235

Portaria de férias nº 6650 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do

servidor **CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE**, **MÉDICO**, matrícula 300167405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7820

Portaria de férias nº 6651 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENILDE CESPEDE PEREIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 300022978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**10/10/2022 a 19/10/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**10/10/2022 a 19/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/11/2022 a 16/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7821

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2022 PROCESSO № 0046.347028/2020-33

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO** 339/2022, tendo por OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA MEIOS DE CULTURA MANUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN E DO NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, considerando a demanda oriunda das Unidades Hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
VITRO DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	33.878.052/ 0001-14	1, 3, 6, 7, 11, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 35,37, 40, 41, 42, 110, 112, 114,116, 117, 118, 119, 223, 230, 238, 239, 244, 259, 272, 275,277, 278, 281 e 283.	R\$80.087,80
LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	76.619.113/ 0001-31	75, 78, 81 e 82.	R\$ 956.815,00
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	80	R\$79.992,00

VALOR TOTAL				
MDL SOUZA COMERCIO EIRELI	36.813.448/ 0001-71	162, 164, 166, 167, 191, 193, 194, 198, 204, 206, 207, 211, 214, 215, 216, 217, 250, 251, 266 e 271.	R\$ 45.728,00 R\$	
LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI	06.153.182/ 0001-17	139, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 177, 179, 180, 181 e 185.	R\$ 12.646,92	
MAKLAB COMERCIAL LTDA	10.824.101/ 0001-30	135, 142, 152, 154 e 156.	R\$8.569,12	
INTERJET COMERCIAL EIRELI	59.403.410/ 0001-26	134, 136, 137, 138, 140, 147, 149, 150, 151, 153, 157, 158, 170, 171, 173, 174, 178, 182, 183, 224, 235, 236 e 240.	R\$39.607,13	
SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	09.572.573/ 0001-64	101 e 103	R\$9.720,00	
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	05.895.525/ 0001-56	86, 88, 96,97, 98, 99, 100, 104, 107, 108, 109, 115, 125 e 126.	R\$ 275.660,61	

No valor total de R\$ 1.508.826,58 (um milhão, quinhentos e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Conforme Relatório final PE N° 339/2022 Id. (0032527623), Ata do PE 339/2022 Id. (0032527652), Parecer nº 348/PGE-SESAU Id. (0029653097) e Publicação do Resultado Final SITE/ SUPEL Id. (0032527857). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0033305663

Portaria de férias nº 6652 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILSON NOGUEIRA MARTINS**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300165893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7822

Portaria de férias nº 6653 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVEN XAVIER PALHANO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300125757, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/11/2022 a 09/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7823

Portaria de férias nº 6654 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300171774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**25/07/2022 a 23/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**04/08/2022 a 23/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2022 a 31/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7824

Portaria de férias nº 6655 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIO CARLOS DE AZEVEDO TORRES FILHO**, **MÉDICO**, matrícula 300174381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7825

Portaria de férias nº 6656 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/10/2022 a 27/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA**, **SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, matrícula 300119573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7826

Portaria de férias nº 6657 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON HARLIEN SALAS SOARES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300124107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**20/09/2022** a **29/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**20/09/2022** a **29/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2022** a **30/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7827

Portaria de férias nº 6658 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300147008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o12/09/2022 a 01/10/2022 e que foram interrompidas a contar do dia12/09/2022 a 01/10/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 16/11/2022 a 05/12/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7828

Portaria de férias nº 6659 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NELMA INES DA COSTA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300073290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7829

Portaria de férias nº 6660 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO**, **MÉDICO**, matrícula 300170214, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC7830

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO № 0036.090189/2022-21

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NISSEY MOTORS LTDA	04.996.600/ 0001-02	R\$ 6.914.500,00
	VALOR TOTAL	R\$ 6.914.500,00

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0032421272)e Despacho SESAU-GAT(0033266592) Portaria n° 852 de 16 de Setembro de 2021 (0023997972) e Parecer n° 793/2022/PGE-PA (0033228015). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 6.914.500,00** (seis milhões, novecentos e quatorze mil e quinhentos reais).

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033273974

Portaria nº 4654 de 31 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.075785/2022-31; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por LICENÇA CASAMENTO, ao Servidor (a) MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093077, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 14.10.2022 à 21.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033298014

Portaria nº 4660 de 31 de outubro de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 19523/2022/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo da Secretária/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.094221/2022-47.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **julho de 2022.**

SERVIDORES EMERGENCIAIS

MÉDICOS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300176044	96
DOUGLAS LUIZ MARIANO	MEDICO INTENSIVISTA	300176555	36
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300174154	96
GILLIARD ALVES FERNANDES	CLÍNICO GERAL	300182369	96
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	MEDICO INTENSIVISTA	300176609	72
JALDEMIR DA SILVA FALLER	CLÍNICO GERAL	300176785	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CIRURGIÃO GERAL	300174207	96
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	12
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	12
IOLENE FAREL CORREA	ENFERMEIRO	300171887	24
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRA	300165498	36
IRISLAINE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	24
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	24
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	12
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICA	300165418	24
JAINE VALERIANO PADOVANI	BIOMÉDICA	300165282	12
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300165799	36
RAFAELA LEONES DE SOUZA	ENFERMEIRA	300182599	12
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOARES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	24
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	72
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300182560	48

Buritis/RO, 31 de outubro de 2022.

VALDISON CORSI DE LIMA

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis Decreto 86993/2022 (0032216298)

Protocolo 0033316959

Portaria nº 4636 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.081535/2022-80, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por LICENÇA FALECIMENTO, ao Servidor (a) DEUSDETE MACHADO DE MACEDO, matrícula n.º 300155220/3071282, Federal à disposição do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damiao-HICD/SESAU, no período de 15.05.2022 à 22.05.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033260087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO №0050.071783/2022-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, ASSIM COMO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS- SIGAD, EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	21.137.729/ 0001-84	R\$ 2.722.387,34
	VALOR TOTAL	R\$ 2.722.387,34

Conforme Justificativa JPII NAG (0031036285) e Parecer nº744 /2022/PGE-SESAU (0032847752). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.722.387,34 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033322343

Portaria nº 4645 de 31 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.102351/2022-61 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300179788, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **22 e 25.11.2022**, **23, 25 e 30.12.2022**, **03.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 22.09.2022, 01 e 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033289305

Portaria nº 4646 de 31 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067988/2022-84, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 05 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **EDIVÁ BASILIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Biomédico, matricula nº 300166515, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **18 à 25.11.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.12.2021,

04.03.2022, 01.07.2022 e 05.09.2022, no total de 04(guatro) doações.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033291213

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 0053.068779/2022-69

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (POR LODO ATIVO), NA UNIDADE HOSPITAL MODULAR DE CAMPANHA ANEXO AO CEMETRON, REFERENTE AOS PERÍODOS DE MAIO DE 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA	MÊS DE	VALOR	TERMO DE	VALOR A
EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	FISCAL N°	REFERÊNCIA	DA NF	RECEBIMENTO	RECONHECER
Atibaia Representações	Unidade hospital					
Comércio e Importação e	modular de	2064/ A	MAIO/ 2022	R\$	(0029417360)	R\$ 2.532,77
Exportação- LTDA CNPJ:	campanha anexo	(0029362512)	MAIO/ 2022	2.532,77	(0029417360)	K\$ 2.332,77
63.777.254/ 0001-30	ao CEMETRON					
					VALOR TOTAL	R\$ 2.532,77

Conforme Checklist SESAU-SC (0030328451), Parecer n° 500/2022/PGE-SESAU (0030924850), Justificativa SESAU-SC (0030328631) e Despacho SESAU-SC (0032243799). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.532,77 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032400300

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL № 87/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0050.071220/2022-46

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033305473

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL № 88/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0050.074247/2022-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE LEITOS CLÍNICOS E LEITOS CRÔNICOS (ADULTOS) DE FORMA COMPLEMENTAR, COM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PATOLOGIA CLÍNICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPJII, COM FATURAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA AIH, DE FORMA EMERGENCIAL POR UM PERÍODO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAURO.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033343057

Portaria nº 4663 de 31 de outubro de 2022

Institui a Comissão Especial Permanente de Fiscalização (CEPF) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado e Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do §2º do inciso XI, do art. 171 da Lei Complementar nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252, de 23 de dezembro de 2021, e

Considerando Lei n^{o} 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006;

Considerando a Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, que estabelece as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n^{ϱ} 0036.288615/2020-01, RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Permanente de Fiscalização (CEPF) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado e Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII.
- § 1º Compete a CEPF exercer a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros, além das atribuições previstas nas normas, regulamentos e outras que, decorrentes do interesse público, sem afronta ao pactuado, porventura sejam estabelecidas.
- § 2º A CEPF será responsável pela análise e manifestação conclusiva das prestações de contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
- Art. 2º A CEPF será subordinada diretamente ao Gabinete da SESAU, que proverá a estrutura física, móveis e equipamentos, transporte e outros meios necessários à sua adequada instalação e funcionamento, de modo a permitir a efetiva fiscalização e controle dos convênios e instrumentos congêneres.
- Art. 3º A CEPF será composta minimamente por cinco (05) servidores do Governo do Estado de Rondônia, sendo um (01) desses ocupante do cargo de presidente e os demais como membros, assegurada a participação de pelo menos um (01) servidor ocupante de cargo efetivo.
- § 1º Os integrantes da CEPF deverão possuir, preferencialmente, formação profissional de nível superior completo, em áreas diversificadas e compatíveis com os objetos dos convênios e instrumentos congêneres firmados, a fim de possibilitar maior abrangência no acompanhamento e execução das ações.
 - § 2º A composição da CEPF e qualquer alteração será objeto de publicação oficial.
- Art. 4º A CEPF poderá, a qualquer momento, solicitar manifestação técnica às demais setoriais desta SESAU, de acordo com as competências institucionais, a fim de subsidiar a análise do cumprimento da execução do objeto das parcerias e o alcance das metas e dos resultados previstos.
- Art. 5º A CEPF entendendo ser necessária a manifestação de profissionais ligados a outros órgão da administração estadual, poderá expedir documentos, solicitar informações, valer-se de assessoramento ou colaboração de qualquer servidor da administração estadual, os quais não poderão recusar ou deixar de atender às solicitações da referida Comissão, desde que, em consonância com o Art. 6º desta Portaria, respeitando-se as responsabilidades e atribuições dos demais agentes públicos do Governo do Estado de Rondônia.
- Art. 6º Caso necessário, desde que em comum acordo e autorizados pelos Gestores das pastas correlatas, embasado em documentos técnicos expedidos pela CEPF, o Secretário Estadual de Saúde poderá solicitar de outras Unidades Administrativas do Estado, instrumentos e/ou normativas técnicas para subsidiar e respaldar a CEPF na tomada de decisão.
- Art. 7º A entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII deverá disponibilizar à CEPF toda e qualquer documentação relativas a execução do Convênio, para fins de comprovação das despesas realizadas na consecução do objeto conveniado.
- Art. 8º A SESAU adotará as necessárias medidas para o fiel cumprimento desta Portaria, podendo para tal, expedir normas, regulamentações e procedimentos a ela complementares.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 2.309, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 198, de 08 de outubro de 2020.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 2.166 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 134, de 05 de julho de 2021.

Art. 11º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033318610

Portaria nº 4664 de 31 de outubro de 2022

Estabelecer a composição da Comissão Especial Permanente de Fiscalização (CEPF) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado e Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, em atendimento ao § 2º do art. 3º da Portaria nº 4663 de 31 de outubro de 2022.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do §2º do inciso XI, do art. 171 da Lei Complementar n° 1.127 de 23 de dezembro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 252, de 23 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4663 de 31 de outubro de 2022, que institui a Comissão Especial Permanente de Fiscalização (CEPF) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado e Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, e da outras providências.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.288615/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo de suas demais atribuições, para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização (CEPF) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado e Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, em atendimento ao § 2º do art. 3º da Portaria nº 4663 de 31 de outubro de 2022.

NOME DO SERVIDOR	SETORRESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva	Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios (NAPC)	300139790	Presidente
Aline Oliveira Caetano	Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios (NAPC)	300164573	Membro
Floremil Silva Bicalho Júnior	Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios (NAPC)	300158205	Membro
Pollyana Roberta Freitas	Núcleo de Convênios (NUCONV)	300098715	Membro
Giselle Fernandes Machado	Gabinete da SESAU (GAB)	300184303	Membro
Prisma Inácio da Silva Barbosa	Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos (CPOP)	300137760	Membro

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2706 de 09 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 221, de 13 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2167 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 05 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033318696

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 38/2022/GECOMP/SESAU/RO (Dispensa em razão do valor - Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0055.067565/2022-55

Objeto: Aquisição de material de expediente e gráfico para realização do 1º Workshop de Acolhimento aos Preceptores e tutores dos Programas de Residências/SESAU RO conforme PLANO DE TRABALHO apresentado em anexo. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, PLANO DE TRABALHO, Informação de Alterações, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Processo de Contratação Pública serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033324796

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 646 de 28 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0033238549 no Processo nº 0049.074575/2022-26;

RESOLVE:

- 1° Tornar sem efeito, a Portaria n° 642 de 25 de outubro de 2022, que designou o servidor Rodrigo Almeida de Souza, Médico Oftalmologista, matrícula n° 300183313, para a Coordenação Médica do Departamento de Oftalmologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".
 - 2º Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033265629

Portaria nº 647 de 28 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0033134893 no Processo nº 0049.074575/2022-26;

RESOLVE:

- 1º Designar o servidor **Rodrigo Carvalho de Oliveira**, Médico Oftalmologista, matrícula nº 300183313, para a **Coordenação Médica do Departamento de Oftalmologia** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.
- 2º Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.
 - 3° Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033266832

Portaria de férias nº 6665 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2022 a 30/10/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ARETHUSA DE LIMA BEZERRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300056880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7839

Portaria nº 652 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 234/2022/HB-DG;

RESOLVE:

- 1º Designar o servidor Francisco José Bezerra, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300149801, para Chefe do Núcleo de Transporte deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a partir de 01 de novembro de 2022.
- 2º Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.
 - 3º Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033341951

Portaria nº 651 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 233/2022/HB-DG;

RESOLVE:

- 1º Designar o servidor **Gilvan Brito Lopes**, Médico Cardiologista, matrícula nº 300180078 para a **Coordenação Médica da Cardiologia Clínica** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir de *01 de novembro de 2022*.
- 2º Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.
 - 3° Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033340123

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 397 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **SETEMBRO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS	
NÍVEL SUPERIOR							
1.	AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	300180509	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	48	
2.	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	300176761	EMERGENCIAL	NS	CLINICA MEDICA	24	
3.	ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ	300136421		NS	CLINICO GERAL	24	
4.	ALMIR DE MELO SOBRAL JUNIOR	300174258	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	60	
5.	ANA BETHANIA PAIVA DE BRITO	300118605		NS	CLINICO GERAL	84	
6.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	24	
7.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300176581	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	96	
8.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300174193	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	24	
J -	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	300184168		NS	MED. INTENSIVISTA	96	
10.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300169583	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	72	
11.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	EMERGENCIAL	NS	MED. CLINICO GERAL	96	
12.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTEPEDISTA	96	
13.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300174202	EMERGENCIAL	NS	MED INTENSIVISTA	54	
14.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	48	
15.	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	300133187		NS	MED. CLINICO GERAL	24	
16.	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	300176569	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96	
17.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382		NS	MED. CLINICO GERAL	60	
18.	EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO	300174371	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	12	
19.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	84	
20.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRUR. GERAL	78	
21.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	48	

			1		1	
22.	FERNANDA SIMÃO MARTINS	300174205	EMERGENCIAL	NS	MEDICA	96
23.	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	300182738	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48
24.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRURG. GERAL	96
25.	IALI FARIA RIBEIRO	300174351	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	36
26.	IVNA MOTA DE MOURA	300180717		NS	CIRUR. GERAL	42
27.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592		NS	CIRUR. GERAL	96
28.	JEAN UCHOA DA COSTA	300174152	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
29.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334		NS	MED. CLINICO GERAL	12
30.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910		NS	ORTOPEDISTA	48
31.	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	300143011		NS	ORTOPEDISTA	96
32.	KLISMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237		NS	CLINICO GERAL	84
33.	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	300131416		NS	CARDIOLOGISTA	48
34.	LUIZ MERCADO VALENTE	300174144		NS	MED. INTENSIVISTA	96
35.	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	300176708	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	60
36.	MARCOS ROSA FERREIRA	300159416		NS	CARDIOLOGIA	96
37.	MARTA ALVES SEVERINO	300021418		NS	CLINICO GERAL	36
38.	MAYARA FLORÃO	300172736		NS	CLINICO GERAL	84
39.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	60
40.	NATHALIA VITORINO BEZERRA	300176041		NS	MEDICA	96
41.	NELSON OGLIARI REZENDE	300180405	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
42.	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	300149762		NS	NEFROLOGISTA	96
43.	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	300180726	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	24
44.	PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR	300176759	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	60
45.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101		NS	NEUROLOGISTA	96
46.	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	300176578	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	60
47.	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	300068735		NS	RADIOLOGISTA	18
48.	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817		NS	MED. CLIN. GERAL	12
49.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300174241	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	36
50.	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	300174141	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	12
51.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300175991	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
	l .	1			1	

52.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761		NS	MED. CLINICO GERAL	24
53.	THATIANE TANAKA OTA	300134259		NS	CLIN. GERAL	48
54.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	66
55.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300174050	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	60
56.	VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA	300068938		NS	CIRUR. VASCULAR	48
57.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638		NS	ORTOPEDISTA	30
58.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
59.	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300174263	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
60.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342		NS	NEFROLOGISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033318454

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4578 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.Considerando Despacho HICD-GENF, 0032608924.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética de Enfermagem - no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, sem ônus, como parte das Atividades Laborais de sua Carga Horária.

Matrícula	Nome	Cargo	Coren
300053708	Alrisangela Silva Prado	Enfermeira	92349
300150262 Eveli Fernanda de Araújo Dantas		Enfermeira	516113
300055765	Geny Jerônimo da Silva	Técnica em Enfermagem	371219

Art. 2º.-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 4358 de 03 de outubro de 2022, publicado no DOE n° 191, sua publicação 05/10/2022, retroagindo seus efeitos legais a 17.10.2022

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0033145672

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 4674 de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para a Coordenação do Núcleo de Lavanderia do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n^{o} . 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula 300167249, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa a atuar no Setor da Lavanderia, exercendo suas funções como Coordenação do Núcleo de Lavanderia a contar da data do dia 01/08/2022, conforme relacionado abaixo:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
N	elaine Marinho Peixoto de Oliveira	300167249	Agente em Atividades Administrativas	Lavanderia

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0033341460

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 362 de 31 de outubro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: 0053.070191/2022-75 e Memorando nº 44/2022/CEMETRON-DC (0032014671) RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA JÚNIOR, Fonoaudiólogo, Matrícula 300170078, para participar do Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional, nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2022, em Brasília, sem ônus ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

DIRETORA GERAL CEMETRON

Protocolo 0033317458

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 13 de 31 de outubro de 2022

A **DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO Edição n. 55 de 24/03/2020.

Considerando o constante nos autos do processonº 0046.611486/2021-12.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ANIZETE VANI PAINKO, ENGENHEIRO QUÍMICO, matrícula 300053271, pertencente ao quadro de servidores do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do período de **(12/07/2021 a 31/07/2021)**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2021 a 27/10/2021; e 23/11/2021 à 02/12/2021)**.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral/LACEN

Protocolo 0033314747

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 323 de 31 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021 e considerando o teor do processo (0052.069524/2022-

23).

- **Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **JUCICLEIDE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300094027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Ji-Paraná-RO da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 25/11/2014 a 24/11/2019.**
 - Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0033295508

Portaria nº 324 de 31 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 99 de 16/04/2021e considerando o teor do processo n°. 0052.008743/2022-36.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a conversão de férias em pecúnia à servidora VALÉRIA RONIK CALDEIRA, Biomédica, Matrícula nº 300096056, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao período de 12 a 31/07/2022, perfazendo 20(vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0033318812

Portaria nº 325 de 31 de outubro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 18/10/2022 a 01/11/2022 do servidor **COSME DE BARROS SILVA,** Técnica em Enfermagem, Matricula nº 300017169, *pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,* lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Hemocentro Regional do município de Ariquemes-RO, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará transferida para fruição no período de **15/12/2022 a 30/12/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 31 de outubro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0033319567

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 215 de 21 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar

138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 60 (0033044663), constante nos autos do Processo n. **0002.070244/2022-53,** RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **19.10.2022 a 22.10.2022**, o (a) servidor (a) Rosa Maria Ferreira de Almeida, matrícula nº 300100846, ocupante do cargo de Enfermeiro, e Coordenadora do Núcleo de Serviços de Saúde, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária (GTVISA) desta Agência, em virtude do afastamento da Gerente Maria Leiliane de Brito, matrícula nº 300108515, cumulativamente com o cargo que já exerce, em virtude da mesma se encontrar em viagem para participar da Câmara Técnica e a 8ª Reunião Ordinária da CIB de 2022 que serão realizadas no município de Machadinho do Oeste (Processo SEI: 0002.071411/2022-83).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a** 19.10.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033110090

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS -LEPAC

Portaria nº 16 de 31 de outubro de 2022

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLINICAS-LEPAC , no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar n° 68, de 09/12/1992; e Decreto n° 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 2275 de 06 de abril de 2022, publicado em 27/04/2022

Considerando a Portaria nº 13 de 19 de setembro de 2022, publicado em 20/09/2022

Resolve:

REMARCAR o gozo de 20 (Vinte) dias de férias do servidor João Tiago souza, Biomédico, matricula nº 300123177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 26.12.2022 a 14.01.2023, referente a ferias regulamentar de 2022 para serem usufruídas em 28.12.2022 a 16.01.2023.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2022

Paulo José Giroldi

Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0033306451

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 11663 de 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.182129/2021-41, que tem como objeto a"Construção de um auditório padrão, pintura geral e construção de muro de arrimo", na unidade escolar EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, município de Nova Brasilândia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira (Engenheiro Civil)**, pelo servidor **DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 10 de outubrode 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0032781966

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: R. O. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 09.150.216/0001-08 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento às necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.120455/2022-46), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.908,18 (Três mil novecentos e oito reais e dezoito centavos)

PROCESSO: (0029.120455/2022-46)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva / Presidente do Conselho Escolar

Rogério Oliveira da Silva / Contratada

Protocolo 0033284389

Portaria nº 12411 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento PM (0023708891) Requerimento (0023709714) SEDUC-NGD (0023893632) Processo nº. 0021.046939/2022-96.

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 1576 de 10 de fevereiro de 2022

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/02/2022 o(a) servidor(a) NES CIRLEI BUDSKE FERNANDES, Matrícula 300099407 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar V, Tipologia 5 localizada no Município no de Vilhena/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/02/2022 o(a) servidor(a) INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES, Matrícula 300099407 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar V, Tipologia 5 localizada no Município no de Vilhena/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033279321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104570/2022-73

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS e ANTÔNIO CLETO DA SILVA com base no Parecer 1176 (0032768881) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032788002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107370/2022-72

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA e ROSÂNGELA MENDES PEREIRA com base no Parecer 1153 (0032706657) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032805966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112860/2022-91

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO com base no Parecer 1151 (0032703481) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032808184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104816/2022-15

VALOR: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CARLA REGINA CRUZ PORTELA com base no Parecer 1177 (0032772248) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032809559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097139/2022-63

VALOR: R\$ 1.562,50 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EUVANIA ALVES RODRIGUES, JOSE RIBEIRO DOS SANTOS e ADAILTON FREIRE LEAL com base no Parecer 1174 (0032764625) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032811713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107992/2022-09

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA com base no Parecer 1163 (0032733631) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032821443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105314/2022-01

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 1173 (0032754757) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032822052

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADO: POLO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME CNPJ 21.699.072/0001-49

OBJETO : Constitui objeto do presente Contratopara a Sev. Terc. Pessoa Jurídica , no elemento de despesa 33.90.39. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI EXCEPCIONAL 2021.

VALOR: R\$5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033285912

Portaria nº 12424 de 31 de outubro de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UniãoCNPJ. 84.651.462-0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa – Excelência,

RESOLVE

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
 - a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. 300.087. 946
 - b) Keila Alves da SilvaMat. 300.113.363
 - c) Celia Rosa Alves CamposMat. 300.108. 601
 - d) Joelmária da Silva Souza Novais Mat. 300.118.268

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JARU/RO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0033318240

Portaria nº 12425 de 31 de outubro de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UniãoCNPJ. 84.651.462-0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa– Excelência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Augusto José do Carmo Mat. 300.029. 549
- b) Rozeli Alves Pinto Neves Mat. 300.117.466
- c) Maria Aparecida de Paula BispoMat. 300.099.700
- d) Rutilèia Pereira Barros da SilvaMat. 300.072.071

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JARU/RO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0033318264

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, CNPJ n. 00.710.759/0001-68

Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, **inscrita** sob o **CNPJ: 02.924.954/0001-16**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, materiais elétricos, a partir de 03/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Espigão do Oeste, 31 de Outubrode 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033319580

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LIGERIN Materiais para construção EIRELI-EPP, **inscrita** sob o **CNPJ: 27.836.636/0001-24**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, materiais de consumo, a partir de 04/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessentareais).

Espigão do Oeste, 31 de Outubrode 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033320463

Portaria nº 12291 de 25 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0035.006883/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: DULCILEIAGUIMARAES CALDEIRA, do município dePorto Velho , pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à SEPOG. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado naSEDUC, IDEP eSEPOG no exercício de Cargo de Direção Superior (conforme ficha Funcional ,certidão de frequência ,e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

ľ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
	300027888	DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA	PROF. CLASSE "C"	01/ 07/1997	06/ 09/2007	29/ 10/2017 à 28/ 10/2019	7	28/ 10/2019
	300027888	DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA	PROF. CLASSE "C"	01/ 07/1997	06/ 09/2007	28/ 10/2019 à 27/ 10/2021	8	27/ 10/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 27 de Outubrode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0033186376

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROAFI EXCEPCIONAL - SERVIÇO

FAVORECIDO:

A e V Comercio Varejista de Combustíveis LTDA

CNPJ: 08.624.321/0001-79 ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 1.015,00 (Mil e quinze reais).

OBJETO: Recarga de gás de cozinha, botija de 13 kg, para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ n° 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra, 31 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0033322696

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 7277/2022/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 19 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Playlan Informática EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 05.829.910/0001-03, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, 03 Tonner para impressora HP M428 e 02 Tonner para impressora Elgin Pantun M6550NWpara atender as necessidades do CEEJA Donizete Romualdo da Silva apartir do dia 24/10/2022, no valor total estimado de R\$ 588,50 (quinhentos e oitenta e oito reais e ciquenta centavos).

Espigão do Oeste, 20 de Outubro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033072182

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 002/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57,de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA - MEF, CNPJ 06.167.121/0001-09, para aquisição de material de limpeza e produção de higienização, no elemento de despesa 33.90.30.22, no valor de R\$ 2.047,42 (Dois mil e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 25 de outubro de 2022.

Klebson Moura Rodrigues Matrícula: 300098296

Protocolo 0033167023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025 e 026/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n^{o} 8.666/1993, torna

público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** JAMES WESLEY CORRALES – ME, CNPJ 24.034.692/0001-57 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, serviços de informática, no valor total de **R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e vinte reais); a s **EMPRESA vencedora**AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 84.558.808/0001-89 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, produtos de informática, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0033320455

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora PROTEGE EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ 07.781.779/0001-79 a oferecer Recarga de extintor PQS ABC de 06 kg, Recarga de extintor tipo Co2 de 06 kg, Recarga de extintor tipo água de 10 litros a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valorrespectivo de R\$ R\$ 1.280,00 (hum mil,duzentos e oitenta reais) .

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0033290382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando parecer nº 57/ Cl/2017 Id (0030122856), fls. 65 e parecer da prestação de contas /Excelência nº 065/SEDUC-NPCEXC, Id (0030122856), fls.62 e o Parecer Conclusivo nº 237/2022, Id (0033120153) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Programa Excelência 2016 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM MATO GROSSO da Rede Pública do Estado, localizada no município de Monte Negro, jurisdição da CRE Ariquemes, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	PARECER	DRESTACCAO	PROCESSO DE
01	Monte Negro	Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso	01.304.225/ 0001-02	2016	8.000,00	57/ 2017 ld (0030122856) fls.65	237/ 2022 (0033120153)		01.1601.14438- 0000/ 2016

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033193381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 030/2022SEDUC-CGE (0024250638) da Análise 037 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0010581317), APROVA e HOMOLOGA as Despesas da

Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, no valor de R\$ 591.163,36 (quinhentos e noventa e um mil, cento e sessenta três reais e trinta e seis centavos), referente à (1ª Parcela) da Prestação de Contas do **Termo de Adesão n. 037/PGE-2020 (0010583170)**, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Município de Chupinguaia - RO, através do Processo de **CONCESSÃO 0029.040501/2020-62 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.416818/2021-15**, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033252546

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com base na Solicitação de Compra/Contratação de Serviços, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2022 para atender as redes estadual e municipal (0031183034), conforme especificação contida no Projeto Básico (0031963357), autorização de despesa (0032514022), Justificativa (0032522321) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.107973/2022-74, RATIFICA através do presente expediente a contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, bem como a despesa no valor estimado de R\$ 3.173.575,76 (três milhões, cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - CAED, mantida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033288834

Ato Público nº 661/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 173.376,00 (cento e setenta e três mil trezentos e setenta e seis reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073664/2022-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Claudio Manoel da Costa, da EEEFM CAP Cláudio Manoel da Costa, inscrito no CNPJ sob nº 00.655.170/0001-04, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 31 de Outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033315914

Portaria nº 12350 de 26 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Fiscal da

prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, contratados e prestados pela empresa TREVO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/0001-62, objeto do processo n. 0029.120945/2022-42.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO	ANDRÉIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	300025316	386.844.382-72

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033221157

Portaria nº 12351 de 26 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificação das Notas Fiscais de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, contratados e prestados pela empresa TREVO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/0001-62, objeto do processo n. 0029.120945/2022-42.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
PRESIDENTE	ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEIRA	300113320	421.677.012-68
MEMBRO	VIVIANE DE SOUZA SENA	300063400	437.934.792-34
MEMBRO	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	300025103	421.732.722-68

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

- I Receber e Certificar Notas Fiscais referente aos serviços;
- II Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada, com base no Relatório de Fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033221161

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/PROAFI/REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa R D COM GENEROS ALIM. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.520.295/0001-88,

OBJETO:É objeto desta contratação de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública, verba PROAFI REGULAR, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 14/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de R \$ **3.679,04** (três mil seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0033324533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076095/2022-38

VALOR: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LEONARDO FALÇÃO RIBEIRO, WALESKA ROLIM RIBEIRO e DANIELLE DE OLIVEIRA GUIMARÃES com base no Parecer 1149 (0032694166) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032823556

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ Nº 10.779.165/0001-67,** para fornecer serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ **4.405,01** (Quatro mil quatrocentos e cinco reais e um centavo).

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI
'Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0032902435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n.57/2022/SEDUC-CGE (0029430546) da Análise 89/2021/SEDUC-NPCC (0020645115), APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n.043//PGE/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – RO, no valor de R\$ R\$70.693,68 (Setenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 0029.088306/2020-13 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.345578/2021-15, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 21 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 180/2021 SEDUC-CGE (0022384736) da Análise 069 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0019905731), APROVA e HOMOLOGA as Despesas da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia- RO, no valor de R\$ 226.039,04 (duzentos e vinte e seis mil, trinta e nove reais e quatro centavos), referente à (1ª Parcela) da Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 006/PGE-2020 (0010498582), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Município de Primavera de Rondônia - RO, através do Processo de CONCESSÃO 0029.046904/2020-15 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.329873/2021-16, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033165547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 048/2022SEDUC-CGE (0033125889) da Análise 081 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0020426587), APROVA e HOMOLOGA as Despesas da Prefeitura Municipal de Cacaulândia – RO, no valor de R\$ 143.068,25 (cento e quarenta e três mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente à (1ª Parcela) da Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 014/PGE-2020 (0017688466), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e o Município de Cacaulândia - RO, através do Processo de CONCESSÃO 0029.052502/2020-50 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.186525/2021-48, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033162674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 01/2022SEDUC-CGE (0023214525) da Análise 048 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0018747045), APROVA e HOMOLOGA as Despesas da Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, no valor de R\$ 556.489,59 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente à (1ª Parcela) do Exercício de 2020 da Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 09/PGE-2020 (0010520523), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Município de Ariquemes - RO, através do Processo de CONCESSÃO 0029.049260/2020-17 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS:0029.181857/2021-36, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise 398/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0032891436) e Parecer Técnico Conclusivo 467 (0032894213)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2020 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar EEEFM PIONEIRA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº Município		Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo	
01	TEIXEIROPOLIS	CONSELHO ESCOLAR EEEFM PIONEIR	00.774.388/ 0001-88	2020	2.568,24	0029.499633/ 2020-05	

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033198026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise 397/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0032825305) e Parecer Técnico Conclusivo 440 (0032827867)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2020 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar EEEFM PROF. MARIA MATOS E SILVA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

N	^º Município		Unidade Ex	kecutora				CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo
0	OURO PRETO	DO	CONSELHO	ESCOLAR	EEEFM	PROF.	MARIA	01.796.881/	2020	708,60	0029.497683/
0	OESTE		MATOS E SII	LVA				0001-61	2020	700,00	2020-40

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033198362

AVISO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADES PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/2022

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora CEEJA Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA, CNPJ nº. 36.566.634/0001-53, empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis nesta instituição de ensino, com prazo de quinze dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Mirtes Cunha Bezerra Presidente do Conselho Escolar

> Cerejeiras, 1 de novembro de 2022. Protocolo 0033240152

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº203/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015111486) e o Parecer Conclusivo nº 231/2022, Id (0033024108) APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$, repassado através do Programa Excelência - 2019 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS da Rede Pública do Estado, localizada no município de Porto Velho CRE de Porto Velho, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

ı	Иō	Município	Unidade Ex	ecutora		CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC - CI	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	^ 1	Porto	Conselho	Escolar	Nossa	00.677.810/	2010	8.000.00	2285/ 2022(0029.018338/ 2020-51
ľ	1	Velho	Senhora das	Graças		0001-87	2019	0.000,00	0032273167)	0029.018338/ 2020-31

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033210390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 48/2022/SEDUC-CI (0023240160), Análise nº 300/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021181909) Parecer Conclusivo nº 251/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032215361), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Prof. Antônia Vieira Frota da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano		Cancaccão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Porto	Conselho Escolar da E.E.E.F.M Pro	2010	00.689.594/	0029.007301/	0029.562766/	87.057,52
Velho	Antônia Vieira Frota	2019	0001-90	2019-64	2019-83	07.037,32

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033243969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 21/2022/SEDUC-CI (0023216575), Análise nº 296/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021144056), Parecer Conclusivo nº 248/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032211758), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar do CEEJA Izildinha Marin da Silva dos Santos da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo	
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ		Valor (R\$)

					Concessao	Prestação de Conta	
Port	0	Conselho Escolar do CEEJA Izildinha Marin	2010	21.436.880/	0029.007361/	0029.562749/	26.571,75
Velh	าด	da Silva dos Santos	2019	0001-13	2019-87	2019-46	20.5/1,/5

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033244139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1213/2021/SEDUC-CI (0020138392), Análise nº 216/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019884880), Parecer Conclusivo nº 235/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032104545), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFMPedro Mendes Cardoso da Rede Pública Estadual, localizado no município de Nova Mamoré, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
					Conta		
Nova	Conselho Escolar Pedro Mendes	2010	24.638.497/	0029.008756/	0029.547995/	44.568.85	
Mamoré	Cardoso	2019	0001-36	2019-05	2019-78	44.508,85	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033248991

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antônio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público, o procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa Urupá Distribuidora Ltda - ME, CNPJ/MF n.º 26..351.705/0001-47 , para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer, (Outros Materiais Permanentes), Especificação:44.90.52 - 99, Triturador Industrial de Alimentos para atender as necessidades dos 463 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 5.795,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento da unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2022.

Ji-Paraná/RO, 01 de Novembro de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032999642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1153/2021/SEDUC-CI (0020026581), Análise nº 217/2021/SEDUC-

NPCPAFE (0019886428), Parecer Conclusivo nº 234/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032102314), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M Ruth Rocha da Rede Pública Estadual, localizado no município de Campo Novo de Rondônia, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	UNIDADE EXECUTORA			Processo	Valor	
Município			CNPJ	Concessão		(R\$)
Campo Novo de	Conselho Escolar da E.E.E.F.M	2019	10.790.643/	0029.005941/	0029.547960/	9.031.90
Rondônia	Ruth Rocha	2019	001-30	2019-30	2019-39	9.031,90

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033240820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1350/2021/SEDUC-CI (0020781846), Análise nº 222/2021/SEDUC-NPCPAFE, (0019956269), Parecer Conclusivo nº 233/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032095231), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Elvandas Maria de Siqueira da Rede Pública Estadual, localizado no município de Buritis, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	nicípio UNIDADE EXECUTORA		CNPJ	Concossão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Buritis	Conselho Escolar Elvandas Maria de	2010	03.149.579/	0029.003862/	0029.547795/	57.839,83
DUTILIS	Siqueira	2019	0001-47	2019-94	2019-15	37.639,63

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Porto Velho, 27 de outubro de 2022. Protocolo 0033240776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 2286 2022/SEDUC/CI (0032274031), Análise Técnica e Financeira 229 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0030894667) e Parecer Técnico Conclusivo 540 (0033171599), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF Floriano Peixoto, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

	Иō	Município	Unidade E	xecuto	ra		CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Cl	Processo
	1	Cerejeiras	Conselho I	Escolar	EEEF	Floriano	14.603.104/	2010	7.129,00	2286	0029.537734/
ľ	71	Cerejeiras	Peixoto				0001-03	2019	7.129,00	(0032274031)	2019-40

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033175758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº218/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032819519), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.12543.0000/2015 (9091864) processo de prestação de contas nº01.1601.17965.0000/2016 (9091920) migrado através do processo 0029.521248/2019-18 oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO da Rede Pública do Estado, localizada no município de Machadinho do Oeste da CRE de Machadinho do Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

1	/ 10	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
C	11	Machadinho do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Alberto Nepomuceno	01.266.644/ 0001-99	2015	8.000,00	218/ 2022(0032819519)		01.1601.17965.0000/ 2016(9091920)

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033217557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 220/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032844100), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$6.107,47 (seis mil cento e sete centavos) repassado através do **processo** sete 01.1601.14755.0000/2015(8845530) processo de prestação de contas nº 01.1601.16009.0000/2016(8846319) migrado através do processo 0029.498286/2019-51 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Maria Conceição de Souza da Rede Pública do Estado, localizada no município de Machadinho do Oeste da jurisdição da CRE Machadinho do Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia -MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	² Município	Unidade Executora	CNPJ	Δno		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Machadinho	Conselho Escolar da EEEFM Maria Conceição de Souza	08.538.095/ 0001-03	2015	6.107,47	220/ 2022(0032844100)	01.1601.14755.0000/ 2015(8845530)	01.1601.16009.0000/ 2016(8846319)

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033227101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 219/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032825738), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$7.948,77 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) repassado através do processo de concessão nº01.1601.12544.0000/2015 (8666450) processo de prestação de contas nº 01.1601.17752.0000/2016 (8666831) migrado através do processo 0029.480519/2019-60 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF AYRTON SENNA da Rede Pública do Estado, localizada no município de Machadinho do Oeste CRE de Machadinho do Oeste visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Иō	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
)1I	Machadinho		01.227.512/ 0001-58	2015	7.948,77	219/ 2022(0032825738)		01.1601.17752.0000/
		EEEFM Ayrton Senna	0001-58			0032823738)	2015 (8666450)	2016 (8666831)

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033217186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº35/2019SEDUC-NPCEXC (8655682), Parecer Conclusivo nº222/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032872606), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais)repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14203.0000/2015 (7762504) processo de prestação de contas nº01.1601.13004.0000/2016(7762540), migrado através do processo 0029.391921/2019-71 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM 31 DE MARÇO da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji Paraná, CRE de Ji Paraná visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

	Nο	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(01	Ji Paraná	Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março	184 651 546/	2015	8.000,00	222/ 2022 (0032872606)		01.1601.13004.0000/ 2016(7762540)

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando A Análise nº32/2018 (7602774), e Parecer Conclusivo nº 187/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0032302031), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº01.1601.16475.0000/2015 (7602686), processo de prestação de contas nº01.1601.15947.0000/2016(7602743) migrado através do processo 0029.375745/2019-20 oriundo do Programa Excelência - 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM FRANCISCO ALVES MENDES FILHO da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ariquemes , CRE de Ariquemes visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

ı	1 0	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
C)1	Ariquemes	Conselho Escolar da EEEFM Francisco Alves mendes Filho	84.722.669/	2015	8.000,00	187/ 2022 (0032302031)		01.1601.15947.0000/ 2016 (7602743)

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033237289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103059/2022-54

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO EBELING e EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA com base no Parecer 1043 (0032485154) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032827231

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ n. 12.925.147/0001-71Unidade Executora da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60, no valor total estimado de R\$ 727,77(Setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) e a empresa A.PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.297.944/0001-33, no valor total estimado de R\$ 1.502,42 (hum mil quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) e a empresa ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 15.393.287/0001-34, no valor total estimado de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para fornecer alimentos ao Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, a partir de 27/10/2022.

Espigão do Oeste, 27 de Outubro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033026568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 226/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032944895), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais) repassado através do processo de concessão 01.1601.12545.0000/2015 (7590964), Processo de prestação de contas nº 01.1601.13055.0000/2016 (7591013), migrado através do processo 0029.374567/2019-10 oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Joaquim Nabuco da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ouro Preto CRE Ouro Preto, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

1	lº Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	1 Ouro Broto	Conselho Escolar	01.822.603/	2015	7 040 00	226/ 2022(01.1601.12545.0000/	01.1601.13055.0000/
	Ouro Preto	Joaquim Nabuco	0001-31	2015	5 7.940,00	0032944895)	2015 (7590964)	2016 (7591013)

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033216749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº221/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032855076), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão n°01.1601.17529.0000/2015(7587713), processo de prestação de contas nº01.1601.13025.0000/2016 (7587801) migrado através do processo 0029.374225/2019-08 oriundo do Programa Excelência2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano da Rede Pública do Estado, localizada no município de Espigão do Oeste CRE Cacoal visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

N	2Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
0:	Espigão do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano	00.798.174/ 0001-41	2015	8.000,00	221/ 2022(0032855076)	01.1601.17529.0000/ 2015(7587713)	01.1601.13025.0000/ 2016 (7587801)

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033227130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos

interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o **Parecer Conclusivo nº 214/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032774256)**, APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 7.784,00 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais) repassado através do processo de concessão n°01.1601.15438.0000/2015 (7535778), processo de prestação de contas nº01.1601.17729.0000/2016 (7535878) migrado através do processo 0029.368966/2019-41 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF São Pedro da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji Paraná da CRE Ji Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Ji Paraná	Conselho Escolar da EEEF São Pedro	00.798.221.0001- 57	2015	7.784,00	214/ 2022	01.1601.15438.0000/ 2015 (7535778)	01.1601.17729.0000/ 2016 (7535878)

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033227051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o **Parecer Conclusivo** nº200/2022 /SEDUC-NPCEXC, Id(0032455977), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 9 oito mil reais) repassado através do processo de concessão 01.1601.14316.0000/20015(75340377)processo de prestação de contas nº 01.1601.02510.0000/2016(7534096) migrado através do processo 0029.368781/2019-37 oriundo do Programa Excelência 22015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Planalto da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cabixi CRE Cerejeira, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

ľ	15 L	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
C	10	Cabixi	Conselho Escolar da EEEFM Planalto	01.376.984/ 0001-72	2015	8.000,00	200/ 2022(0032455977)	01.1601.14316.0000/ 20015(7534037)	01.1601.02510.0000/ 2016(7534096)

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o **Parecer Conclusivo nº 201/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032459649)**, APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$7.905,60 (sete mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) repassado através do **processo de concessão**

01.1601.19238.0000/20015(7524569) processo de prestação de contas nº01.1601.01155.0000/2015(7524607), migrado através do processo 0029.367746/2019-09 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Marechal Rondon da Rede Pública do Estado, localizada no município de Corumbiara CRE de Cerejeira visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

N	ºMunicípio	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
0	1 Corumbiara	Conselho Escolar da EEEFM Marechal Rondon		2015	7.905,60	201/ 2022(0032459649)	01.1601.19238.0000/ 20015(7524569)	01.1601.01155.0000/ 2015(7524607)

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033225753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº 8/2018/SEDUC-NPCEXC (7514658 fls.48), e Parecer Conclusivo nº 228/2022SEDUC-NPCEXC, Id (0032966763), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$7.444,60(sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14312-0000/2015 e processo de prestação de contas nº 01-1601.13006.0000/2016, migrado através do processo (0029.361244/2019-66), oriundo do Programa Excelência 2015, em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF 15 NOVEMBRO da Rede Pública do Estado, localizada no município de Presidente Médici CRE Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

1	ΛIο	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(01	Presidente Médici	Conselho Escolar da EEEF 15 de novembro	01.000.798/ 0001-34	2015	7.444,60	228/ 2022 (0032966763)	01.1601.14312- 0000/ 2015(7455539)	01- 1601.13006.0000/ 2016(7514553)

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033251787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o **Parecer Conclusivo nº 217/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032811424)**, APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$.8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de **concessão01.1601.14032.0000/2015(7451724)**, processo de **prestação de contas nº1.1601.13131.0000/2016(7452786)**, migrado através do processo 0029.360846/2019-04 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade da Rede

Pública do Estado, localizada no município de Presidente Médici CRE de Ji Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

N	ºIMunicípio	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
0:	Presidente Médici	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade	163.788.301/	2015	8.000,00	217/ 2022(0032811424)	01.1601.14032.0000/ 2015(7451724)	1.1601.13131.0000, 2016(7452786)

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226875

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01; 44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO			UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO		C.N.P.I.	VALOR REPASSE (R\$)	DO
0029.007322/	EEEFM	Monteiro	Unidos	Pimenta	São	Felipe	01.547.731/	220 007 45	
2022-85	Lobato		Venceremos	Bueno	D'Oeste		0001-14 329.997,45		

Protocolo 0033234440

Ato Público nº 660/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 328.712,47 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.114872/2022-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EIEEF Xinepuaba Gavião, da EIEEF Xinepuabá, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.628/0001-70, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 12410 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022 e:

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, no qual os mesmos serão responsáveis pelas baixas, alimentação e atualização do sistema de Patrimônio E-Estado como Membros, sob a Presidência do primeiro.

ORD	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	CRE/ ESCOLA
1	ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO	Presidente	242.228.482- 15	300019761	
2	MARIA GORETE LARA DE MESQUITA	Membro	229.326.152- 20	300014049	Coordenadoria Regional de
3	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	Membro	370.244.932- 91	300107396	Educação de Ji-Paraná
4	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	Membro	479.299.012- 20	300051453	
5	JADIR PEREIRA LIRA	Presidente	220.024.992- 68	300025531	
6	FRANCISCA SOARES DE SOUZA	Membro	106.606.742- 20	300014105	CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi
7	MARIETA DOS SANTOS DO NORTE	Membro	390.754.272- 04	300015984	
8	LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL	Presidente	221.444.472- 68	300019835	
9	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GIORI	Membro	325.511.182- 04	300012717	EEEF 13 de Maio
10	FRANCISCA NUBIA DA SILVA	Membro	460.029.874- 87	300016376	
11	MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS	Presidente	772.546.192- 20	300111563	
12	NUBIA MOREIRA GOMES L. CARMONA	Membro	239.623.992- 91	300054745	EEEFM Antônio Bianco
13	ELIGIANE MARTINS JUSTINO DO PRADO	Membro	771.150.152- 87	300053169	
14	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	Presidente	162.765.582- 49	300008889	
15	DORIANE FERREIRA DA SILVA	Membro	486.314.772- 49	300026546	EEEF Beatriz Ferreira da Silva
16	ROSELY ALVES DOS SANTOS	Membro	419.028.742- 34	300052572	

	,				3
17	JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA	Presidente	385.554.412- 34	300046275	
18	LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	Membro	572.213.832- 00	300022808	EEEF Cora Coralina
19	ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXÃO	Membro	290.423.992- 87	300061237	
20	ROSANGELA APARECIDA CALDERARI	Presidente	325.568.962- 72	300028621	
21	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Membro	903.062.872- 34	300141374	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima
22	EDIVALDO CORREA LIMA	Membro	334.752.022- 04	300059496	
23	LUCIANA REGINA SIMOES LABORDA	Presidente	351.694.782- 91	300060760	
24	GILCILENE MARTINS DA FONSECA	Membro	694.531.602- 53	300111392	EEEF Inácio de Loyola
25	TEREZA PEREIRA DO NASCIMENTO	Membro	350.994.612- 04	300019561	
26	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	Presidente	242.174.502- 06	300019229	
27	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	Membro	025.817.418- 80	300060704	EEEFM Janete Clair
28	KEITY CRISTINA NORA DE OLIVEIRA GOMES	Membro	034.939.439- 38	300113436	
29	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Presidente	600.364.352- 87	300115016	
30	LEONARDO SANTOS NERI	Membro	941.658.072- 49	300111931	EEEF Jardim dos Migrantes
31	ELENICE COELHO DE SOUZA	Membro	286.287.482- 53	300052630	
32	MARIA INEZ ORTEGA RODELINI	Presidente	421.377.802- 91	300051544	
33	JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS	Membro	585.885.589- 04	300027791	EEEFM Nova Brasília
34	LEANDRO CAMILO DE LIMA	Membro	004.733.232- 81	300125514	
35	LUCIA DA COSTA ROCHA	Presidente	497.628.859- 53	300051368	
36	WAGNER REZENDE DIAS	Membro	289.603.352- 15	300142998	EEEF São Pedro
37	EDUARDO CARDOZO DA SILVA	Membro	204.047.432- 34	300147709	
38	ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS	Presidente	531.891.401- 20	300026839	
39	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	Membro	591.807.492- 91	300142451	EEEF Osvaldo Pianna
40	FATIMA VERGA RIBEIRO	Membro	498.554.092- 72	300022115	
41	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	Presidente	789.931.214- 00	300130713	
		1			1

		1] EEEF Prot ^a . Carmem Rocha
42	ALBERTINA MONTEIRO NETTA	Membro	203.431.672- 04	300027213	Borges
43	HELIO COELHO PEREIRA	Membro	605.815.222- 49	300073794	
44	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	Presidente	291.641.766- 49	300023778	
45	LUCILENE CAMPOS DA SILVA	Membro	772.546.192- 20	300111563	EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas
46	ZENAIDE CHAVES DE CARVALHO	Membro	312.500.412- 87	300019487	
47	DEUZENIR FERREIRA	Presidente	486.174.312- 53	300028044	
48	MARLENE RICARDO DOS SANTOS SANTIAGO	Membro	408.239.702- 72	300026623	EEEF São Francisco
49	NELMA MARTINS DE MELO	Membro	715.090.622- 20	300053544	
50	ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES	Presidente	628.774.292- 53	300053603	
51	EDNA FARIAS DOS SANTOS COIMBRA	Membro	804.329.642- 15	300111557	EEEF Silvio Micheluzzi
52	FREDSON ROCHA NEGRINE	Membro	005.245.962- 47	300106256	
53	PAULO ROBERTO PIRES	Presidente	502.182.041- 91	300022311	
54	VASTY GOMES MOREIRA MAXIMO	Membro	148.972.098- 70	300046239	EEEF Tancredo de Almeida Neves
55	MARIA GIZELDA GRANGEIRO	Membro	670.345.946- 00	300176092	
56	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	Presidente	644.698.242- 91	300080569	
57	FRANCISCA JAIDE DA SILVA	Membro	673.926.794- 49	300020506	EEEFM 31 de Março
58	IZABEL KELY PEREIRA LUNA CORRADI	Membro	657.064.202- 20	300073430	
59	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	Presidente	239.159.782- 72	300014065	
60	KEILA DE SÁ SANTOS	Membro	294.992.162- 00	300051283	EEEFM Aluízio Ferreira
61	LAUDICEIA SOUZA SANTOS	Membro	841.308.571- 34	300071896	
62	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	Presidente	415.987.411- 87	300125242	
63	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	Membro	827.850.662- 00	300126444	EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira
64	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Membro	348.993.672- 87	300061206	
65	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	Presidente	387.069.112- 34	300020114	
66	ANA MARCIA DA SILVA SOUZA	Membro	408.352.862- 15	300026593	EEEFM Gonçalves Dias
					1

67	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	Membro	349.097.532- 49	300012804	
68	EDVALDO DE ARAUJO ELIAS	Presidente	817.041.942-	RE100084426	
69	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	Membro	631.686.502- 34	300080350	Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV
70	EDNA GIMENEZ DA SILVA	Membro	654.272.202- 59	300052685	
71	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN	Presidente	554.570.379- 91	300100171	
72	VIVIAN WESPHAL	Membro	583.863.002- 72	300051550	EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira
73	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	Membro	581.186.322- 53	300030416	
74	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	Presidente	652.026.352- 49	RE100075146	
75	FATIMA CRISTINA PAIO	Membro	325.568.962- 72	300046455	Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI
76	DENISE LANGE MARTINS	Membro	238.039.592- 68	300018151	
77	VERA LUCIA SANTOS ALMEIDA	Presidente	190.518.162- 00	300026636	
78	ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA	Membro	877.901.227- 20	300022851	EEEFM Marcos Bispo Silva
79	LUIZ CARLOS GOMES	Membro	139.038.292- 34	300106057	
80	DINAIR DE OLIVEIRA	Presidente	290.531.702- 78	300028090	
81	HUILDE CANTAO PESSOA	Membro	441.848.246- 68	300027287	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos
82	IVETE POSSAMAI DOS SANTOS	Membro	161.716.592- 15	300009145	
83	ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS	Presidente	455.586.639- 87	300051603	
84	BEATRIZ APARECIDA DA COSTA	Membro	610.363.152- 15	300027734	EEEFM Rio Urupá
85	JOSE RONALDO TAVARES	Membro	190.227.604- 30	300106050	
86	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	Presidente	351.134.562- 68	300117425	
87	VANUSA APARECIDA SOARES	Membro	479.272.322- 15	300055168	EEEFM Tupã
88	MARIA APARECIDA DA CUNHA	Membro	341.003.002- 63	300019579	
89	VERA MARIA VALENTIM FERREIRA	Presidente	388.674.946- 00	300013979	
90	ROSEMEIRE PEREIRA	Membro	408.325.972- 87	300025562	IEE Marechal Rondon
91	ROSAMIR PEREIRA DE SOUZA	Membro	136.702.632- 68	300139598	

92	SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS	Presidente	021.233.849- 84	300105026	
93	ELIZAMA ROSSINI XAVIER	Membro	326.787.702-	300028531	EEEMTI Prof. Alejandro Yague
93	ELIZAMA NOSSINI AAVIEN	Membro	49 645.426.962-	300028331	Mayor
94	SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO	Membro	00	300073455	
95	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Presidente	965.694.761- 49	300100252	
96	OSIEL PEREIRA DA SILVA	Membro	739.598.552- 49	300125660	EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela
97	MARTA HELOISA DA SILVA	Membro	327.014.032- 00	300052996	
98	ROSÂNGELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Presidente	390.431.502- 15	300118103	
99	FRANCIELE DALLABRIDA	Membro	001.818.932- 66	300125074	EEEFM São Domingos Sávio - Unidade II
100	SYDNEYA RANCONI	Membro	220.002.242- 53	300025358	
101	ROSANGELA SEBBEN	Presidente	621.302.932- 04	300027545	
102	JESSE ALVES DE FREITAS	Membro	283.008.742- 91	300027533	CEEJA Euclides da Cunha
103	ANGÉLICA SILVA CARVALHO MENDES	Membro	709.546.902- 49	300073426	
104	NEIVA TURCI	Presidente	368.714.002- 49	300051205	
105	XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA	Membro	645.757.059- 34	300124300	EEEF Monte Alegre
106	IZAQUE FRANCELINO	Membro	420.095.702- 78	300027530	
107	KEILA ROBERTA DE SOUZA MARINHO	Presidente	627.166.462- 87	300059553	
108	ADRIANA APARECIDA ELIAS	Membro	638.660.992- 15	300050869	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira
109	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE	Membro	513.760.759- 20	300042847	
110	IRENE MOREIRA ALCÂNTARA	Presidente	368.714.942- 00	300046316	
111	LUCIANA DA SILVA	Membro	386.253.772- 20	300050923	EEEFM Santa Ana
112	ISAIAS COSTA	Membro	679.720.552- 20	300121976	
113	MARCOS NUNES CAVALCANTE	Presidente	701.621.232- 72	300100633	
114	MARIA CLEMENCIA AMARAL ANTUNES	Membro	316.731.552- 00	300018981	CEEJA Marechal Rondon
115	ANA PAULA ROSA DE ALMEIDA GUERRA	Membro	764.658.292- 15	300071897	
116	LUZIA RODRIGUES AMORIM	Presidente	386.621.672- 68	300115041	

			1		1
117	GILMAR DA SILVA GOMES	Membro	698.551.292- 53	300125651	EEEF Apolônia Rossi Javarini
118	SUELI MATEUS DANTAS	Membro	107.090.102- 49	300061430	
119	MÁRCIA SIMÕES	Presidente	624.966.462- 91	300136546	
120	ELIANE PEREIRA BARROSO	Membro	801.008.052- 72	300141113	EEEFM Dona Benta
121	SIMONE MEDEIROS CABRAL DOS REIS	Membro	787.491.582- 87	300113002	
122	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	Presidente	280.269.931- 87	300005202	
123	VALNICE LEITE DA SILVA	Membro	341.021.832- 72	300023823	EEEFM Emburana
124	SANDRA DE FATIMA OLIVEIRA MENEZES	Membro	271.919.582- 00	300018343	
125	TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES	Presidente	852.383.412- 53	300127001	
126	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	Membro	033.379.834- 13	300099368	EEEFM Irmã Dorothy Mãe Stang
127	GETULIO DO PRADO GOMES	Membro	456.810.582- 04	300071944	
128	CELSO SILVERIO BELCHIOR	Presidente	289.561.332- 04	300019000	
129	ELIANIS SOARES DE MORAES	Membro	018.837.907- 00	300039403	EEEFM Carlos Drummond de Andrade
130	ANGÉLICA NEGRISOLI FERREIRA	Membro	709.546.902- 49	300059600	
131	CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	Presidente	584.977.302- 91	300050718	
132	GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES	Membro	995.772.592- 00	300124240	EEEFM Prof. Paulo Freire
133	JOANA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA	Membro	340.453.502- 25	300019493	
134	MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES	Presidente	385.878.582- 20	300115790	
135	ELIANE MARIA BITTENCOURT CORREIA	Membro	268.979.008- 42	300130373	EEEFM Pres Emílio Garrastazu Médici
136	ALCIR BALBINO DOS SANTOS	Membro	753.623.922- 04	300071780	
137	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
138	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEFM I'TARAP YAMORATXU
139	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	
140	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
141	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PÍ PÓV

					1
142	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	
143	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
144	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEF MAHAGUVELY
145	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	
146	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
147	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEF BEKAA
148	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	
149	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
150	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEF PASSAV ADOH
151	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	
152	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
153	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEF PASSAV KAR
154	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	
155	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
156	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEF MALOJ KAR
157	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	
158	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
159	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEF PAJ GAP
160	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	
161	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
162	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEF MANOEL CACHOEIRA
163	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	
164	MARIA APARECIDA FERNANDES	Presidente	285.871.621- 87	Siape 3202354	
165	DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	Membro	009.218.702- 13	300118368	EIEEF XINEPUABA
166	NEIDE VIEIRA MATOS	Membro	387.075.602- 06	300115051	

- Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:
- I a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;
 - II a avaliação do estado de conservação destes bens;
 - III a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;
- IV a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;
 - V a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
 - VI a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;
- VII a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;
 - VIII entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2022 ao gestor da unidade para providências.
- Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;
- Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;
 - Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0033274792

Portaria nº 12421 de 31 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. **300105751**, a partir de25.07.2022, de acordo com o Memorando 86 (0033241709).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033317586

Portaria nº 12261 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.099176/2022-14,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGA EM GASTRONOMIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JESSICA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula n. **300117488**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033125512

Portaria nº 12383 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.120111/2022-37,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15**% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, ministrado pela **UNINA**, ao (a) servidor (a) **JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA**, matricula nº **300023600**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033229762

Portaria nº 12384 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.121665/2022-51,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15**% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,** ministrado pela **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES,** ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA,** matricula nº **300129390**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033230066

Portaria nº 12385 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.120178/2022-71,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO- PROFUNCIONÁRIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ZETY SARMENTO PASSOS SANTOS**, matrícula nº **300018052**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0033231847

Portaria nº 12386 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116087/2022-31,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANA NERY MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 300027226, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033232694

Portaria nº 12387 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.121039/2022-65,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,** ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **CRISTINA AGUIAR ROCHA,** matricula nº **300072026**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033234360

Portaria nº 12406 de 28 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0003.069736/2022-96,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pelo(a) PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, ao (a) servidor (a) **JACKSON CHEDIAK**, matrícula nº **300063227**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/09/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033260309

Portaria nº 12419 de 31 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.111114/2022-80,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem** - **CBA** no percentual de **20%** (**vinte por cento**) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NILZA RIBEIRO EMERICH**, matricula n. **300111489**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 11 de Julho de 2011.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0033316933

Portaria nº 12399 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Ensino Especial,** no percentual de **20%** (**vinte por cento**) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA LÚCIA DA SILVA MACEDO**, Matrícula **300013056**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01/09/2010 a 30/03/2016.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033253378

Portaria nº 12173 de 21 de outubro de 2022

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kwiupyhuam,no município de Alto Alegre dos Parecis-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno,

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kwiupyhuam,no município de Alto Alegre dosParecis-RO.
- § 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.
- § 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.
- Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.
- Art. 3° Tornam-se sem efeito a Portaria n° 2180/2018-GAB/SEDUC de 04 de junho de 2018, publicado no DOE n° 104 do dia 08/06/2018e demais disposições contrárias.
 - Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Morais Diretora Geral de Educação

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 12397 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.086284/2022-19.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim, CNPJ nº 26.038.566/0001-04, Presidente do Conselho Gestor, Eunice de Oliveira Pires Santos, CPF n. 773.072.752-87, Proafi/CRE Regular, 1º Parcela de 2022, a importância de R\$ 60.000,00 (sessentamil reais).
- Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.90.30 R\$ 36.845,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e Elemento de despesas nº 33.90.39 R\$ 23.155,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e cinco reais).
 - Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
- § 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
- § 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
- Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
- Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.
- Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
- § 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.
 - § 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
- § 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
- § 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.
- Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
- Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.
 - Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033245592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº19/2020/SEDUC-

NPCEXC (10410383), parecer nº 1018/2020/SEDUC-CI (0010801412) e Parecer Conclusivo nº 243/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0033195930), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão n°01.1601.12553.0000/2015 (6841945), processo de prestação de contas nº01.1601.05023.0000/2016(6842002), migrado através do processo 0029.299088/2019-15 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF SÃO SEBASTIÃO I da Rede Pública do Estado, localizada no município de Porto Velho, jurisdição da CRE de Porto Velho, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

	Иō	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(21	Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I	00.684.804/ 0001-57	2015	8.000,00	1018/ 2020 (0010801412)		01.1601.05023.0000/ 2016 (6842002)

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033262971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – EXCELÊNCIA 2015 da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº176/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0031946865), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão n°01.1601.17655.0000/2015 (6838801), processo de prestação de contas nº01.160113016.0000/2016 (6838831), migrado através do processo 0029.298777/2019-02 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO da Rede Pública do Estado, localizada no município de Jaru, jurisdição da CRE de Jaru, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Onde se lê:

	Иo	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(01	Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/ 0001-14	2017	8.000,00	133/ 2022 (0030568933)	01.1601.11743.0000/ 2017	0029.189318/ 2018-40

Leia-se:

Nο	Município	Executora		Ano	R\$	CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/ 0001-14	2015	8.000,00	176/ 2022 - (0031946865)	01.1601.17655.0000/ 2015(6838801)	01.160113016.0000 2016 (6838831)

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 759/2021, Id (0018516764), a Análise nº 177/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0013365660), e o Parecer Conclusivo nº 242/2022, Id (0033194567), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais), repassado através do Programa Excelência 2016 em favor do UEX - Conselho Escolar CEL. Jorge Teixeira de Oliveira da EEEFM FELIPE CAMARÃO da Rede Pública do Estado, localizada no município de São Felipe, jurisdição da CRE de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

N	lºMunicí	pio	Unidad Execut	le ora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	PARECER	
C	1 São Fel	ipe	Consell Escolar Jorge de Olive	da CEL. Teixeira	01.219.434/ 0001-40	2016	7.945,00			

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033260993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 250/2022/SEDUC-CI (0023718309), Análise nº 230/2021/SEDUC-NPCPAFE, (0020001208), Parecer Conclusivo nº 252/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032216100), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Jean Piaget da Rede Pública Estadual, localizado no município de Espigão D'Oeste, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA		Ano		Processo		Valor (R\$)	
Mullicipio	ONIDADE EXECUTORA	VA	AIIO		Concessão	Prestação de Conta	valui (N\$)	
Espigão	Conselho	Escolar	Jean	2019	84.568.492/ 0001-	0029.007277/	0029.236333/	102 727 00
D'Oeste	Piaget			2019	06	2019-63	2019-75	103.737,99

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033249687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 760/2021/SEDUC-CI (0018519092), Análise nº 124/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017838744), Parecer Conclusivo nº 228/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032059182), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Carmem Ione de Araújo da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ariquemes, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
				Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
Ariquemes	Conselho Escolar da E.E.E.F.M Carmem Ione de Araújo	2019	15.221.920/ 0001-07	0029.003707/ 2019-78	0029.306749/ 2019-68	73.151,11

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033248824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 729/2021/SEDUC-CI (0018462573), Análise nº 130/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017897096), Parecer Conclusivo nº 230/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032066841), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacaulândia, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Conta 0029.306932/	Valor (R\$)
				Conta		
Cacaulândia	Conselho Escolar da EEEFM Fre	ei 2019	01.148.131/	0029.004324/	0029.306932/	59.040.61
Cacaulandia	Henrique de Coimbra	2019	0001-83	2019-17	2019-63	39.040,61

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033248682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 286/2022/NPCPAFE (0032374586), Parecer Conclusivo nº 413/2022/SEDUC (0032906085), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, jurisdição da CRE de Porto Velho, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	UNIDADE EXECUTORA						Processo		
Município					Ano	CNPJ	Cancaccão	Prestação de	Valor (R\$)
							Concessão	Conta	
PORTO	CONSELHO	ESCOLAR	DA	EEEFM	2010	00.722.137.0001/	0029.004733/	0029.189359/	110 421 00
VELHO	TANCREDO DE	E ALMEIDA NI	EVES		2016	50	2018-32	2018-36	110.421,09

Porto Velho. 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033248481

Portaria nº 12393 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Frederico Furlanetto, Matrícula 300028215 Secretária: Rosinelia Gomes Badra, Matricula 300063383 Membro:Esperança Bispo de Freitas, Matricula 300010029

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Marciel de Melo Amorim, Matricula 300118410

Membro: Afonso Silvino Dias - Siape: 2993327 Membro: Artur Arriates, Siape: 3078139

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033239932

Portaria nº 12344 de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **JANAINA MENDONCA ANDRADE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC-CREBURSRH, matrícula nº **300125334**, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de **14/11/2022** à **28/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033216977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 388/2022/NPCPAFE (0032821465), Parecer Conclusivo nº 401/2022/SEDUC (0032867283), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar das EEIEFMKYOWÃ AKOT OPIKIPA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município					Processo		
	UNIDADE EXECUTORA	,	Ano CNPJ		Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
						Conta	
PORTO	CONSELHO ESCOLAR	INDÍGENA	2018	19.318.117/	0029.084964/	0029.235742/	15.758.48
VELHO	KYOWÃ AKOT OPIKIPA	•	2010	00001-46	2018-11	2018-73	15.750,40

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033248254

Portaria nº 12333 de 26 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a)**SAMARA HELANE LIMA NERES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CPOD, matrícula nº 300106210, no período de01/12/2022 à 30/12/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em:**02/01/2023 à31/01/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033198714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 393/2022/NPCPAFE (0032832944), Parecer Conclusivo nº 402/2022/SEDUC (0032869116), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, vinculada a CRE de Porto Velho, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município				Processo		
	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Prestação de		Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
PORTO	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFN	12010	04.698.809/	0029.005854/	0029.188149/	88.675,24
VELHO	RIO BRANCO	2010	0001-90	2018-00	2018-21	00.073,24

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033248098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1362/2021/SEDUC-CI (0020808907), Análise nº 225/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019991258), Parecer Conclusivo nº 240/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032133775), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM São Roque da Rede Pública Estadual, localizado no município de Corumbiara, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano		Cancacaão	Prestação de	Valor (R\$)	
				Concessão	Conta		
	Corumbiara	Conselho Escolar da EEEFM São	2010	01.551.491/	0029.006416/	0029.265582/	22 074 22
	Corumbiara	Roque	2019	0001-21	2019-31	2019-78	33.074,33

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 26/2022/NPCPAFE (27349842), Parecer nº 971/2022/SEDUC-CI (0028555353) e Parecer Conclusivo nº 425/2022/SEDUC (0033045915), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Artur Costa e Silva da Rede Pública Estadual, localizado no município de Alto Alegre Parecis, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano		Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)	
	CONSELHO ESCOLAR ARTUR COSTA E SILVA	2018	01.511.045/ 0001-93	0029.002991/ 2018-84	0029.233419/ 2018-65	95.565,39	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033247695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1463/2020/SEDUC-CI (0011397664), Análise nº 87/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011279754), Parecer Conclusivo nº 68/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012377684), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da Rede Pública Estadual da EEEFM Inácio de Castro, localizado no município de Pimenteiras do Oeste, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA		CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
					Concessão	Conta	
	Pimenteiras do	Conselho Escolar da E.E.E.F.M	. 2019	00.833.323/	0029.013609/	0029.275548/	30.418,47
	Oeste	Inácio de Castro	2019	0001-66	2019-49	2019-10	30.410,47

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033247428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 996/2022/SEDUC-CI (0028645153), Parecer nº 87/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028611622), Parecer Conclusivo nº 249/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032212116), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho EscolarProf. MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO da Rede Pública Estadual do CEEJA CLAUDIO FIALHO, localizado no município de Guajará- Mirim, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

ſ					Processo		
	Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano		Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
	•	Conselho Escolar Prof. Miriam o Rocha Patrocínio	da 2018	84.633.031/ 0001-70	0029.003922/ 2018-98	0029.248521/ 2018-65	75.994,43

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033247203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 468/2022/SEDUC-CI (0024299214), Análise nº 231/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020006176), Parecer Conclusivo nº 253/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032220039), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Espigão D'Oeste, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município				Processo		
	UNIDADE EXECUTORA		CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Espigão	Conselho Escolar da EEEF Maria	2010	00.798.174/	0029.007279/	0029.230846/	17.190.07
D'Oeste	Lourenço Cassiano	2019	0001-41	2019-52	2019-72	17.190,07

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033246983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 740/2021/SEDUC-CI (0018477781), Análise nº 122/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017810335), Parecer Conclusivo nº 226/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032051390), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cujubim, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		
				Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Cujubim	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio	2010	01.108.635/	0029.007262/	0029.307302/	88.284,00
	Francisco Lisboa	2019	0001-70	2019-03	2019-14	

Porto Velho. 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033245400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 758/2021/SEDUC-CI (0018515285), Análise nº 123/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017824863), Parecer Conclusivo nº 227/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032056638), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Aurélio B.H Ferreira da Rede Pública Estadual, localizado no município de Monte Negro, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

			CNPJ	Processo		
				Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
Monte Negro	Conselho Escolar da E.E.EF.M. Aurélio B.H Ferreira	2019	01.230.848/ 0001-70	0029.012217/ 2019-62	0029.307356/ 2019-71	75.569,12

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033245226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1372/2021/SEDUC-CI (0020842179), Análise nº 223/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019975947), Parecer Conclusivo nº 242/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032146873), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar do CEEJA SEIS DE JULHO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cabixi, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPI	Processo	Valor	
				Concessão	Prestação de Conta	(R\$)
Cabixi	Conselho Escolar do CEEJA Seis de	2010	84.559.384/	0029.004247/	0029.287113/	4 052 52
	Julho	2019	0001-77	2019-03	2019-18	4.053,53

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033245044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1351/2021/SEDUC-CI (0020785921), Análise nº 233/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020029297), Parecer Conclusivo nº 245/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032159149), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura da Rede Pública Estadual da EEEFM José de Anchieta, localizado no município de Cabixi, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)

	Conselho Escolar Jaime Bernardes		00.998.422/	0029.004257/	0029.287010/	
Cabixi	de Moura	019	0001-06	2019-31	2019-40	51.746,00

Porto Velho. 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033244619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1360/2021/SEDUC-CI (0020801809), Análise nº 228/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019998760), Parecer Conclusivo nº 246/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032161047), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar Conselho Escolar Povo no Poder da E.E.E.F.M Colina Verde da Rede Pública Estadual, localizado no município de Corumbiara, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano		Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
					Conta		
Corumbiara	Conselho Escolar Povo no Poder da	2010	01.663.538/	0029.007030/	0029.287689/	14 222 07	
Corumbiara	E.E.E.F.M Colina Verde	2019	0001-49	2019-47	2019-77	14.233,97	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033244423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 676/2022/SEDUC-CI (0028001647), Parecer nº 41/2022/SEDUC-NPCPAFE (0027701474), Parecer Conclusivo nº 224/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032042584), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - APP Maxuim Coraim Oro Jowin da Rede Pública Estadual da Escolas Indígenas Estaduais EEIEF Abraao Koop, EEIEF Didimo Graciliano De Oliveira, EEIEF Hwerein, Catwa Oro Não, EEIEF Josias Batista De Oliveira, EEIEF Marechal Rondon e EEIEF Mamxun Tamanain Oro Nao, localizado no município de Guajará-Mirim, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA		CNPI	Processo	Valor (R\$)	
Municipio	UNIDADE EXECUTORA	Ano		Concessão	Prestação de Conta	valui (N\$)
Guajará-	APP MAXUIM CORAIM O	RO 2018	01.010.729/ 0001-	0029.083383/	0029.248828/	34.720,00
Mirim	JOWIN	2018	01	2018-62	2018-66	34.720,00

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033243583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de

abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1044/2022/SEDUC-CI (0028762344), Parecer nº 81/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028526062), Parecer Conclusivo nº Parecer nº 244/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032155922), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Aliete Alberto Matta Morhy da Rede Pública Estadual da escola Paul Harris, localizado no município de Guajará Mirim, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concoccão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Guajará-	Conselho Escolar Aliete	Alberto 2018	84.632.884/	0029.003901/	0029.248549/	24 500 46
Mirim	Matta Morhy	2018	0001-97	2018-72	2018-01	34.589,46

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033243327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2040/2021/SEDUC-CI (0023091708), Análise nº 339/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022057302), Parecer Conclusivo nº 270/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032300585), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Plácido de Castro da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
llaru	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Plácido de Castro	2019	84.651.488/ 0001-07	0029.009091/ 2019-49	0029.202171/ 2019-71	95.987,02

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033243122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 997/2022/SEDUC-CI (0028646296), Parecer nº 82/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028539234), Parecer Conclusivo nº 376/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032747584), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar Izabel de Oliveira Assunção da Rede Pública Estadual da Escola EEEFM Capitão Godoy, localizado no município de Guajará-Mirim, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)

Guajará-	Conselho Escolar Izabel de Oliveira		04.393.229/	0029.003912/	0029.248540/	
Mirim	Assunção 20	018	0001-94	2018-52	2018-91	65.152,12

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033242729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2029/2021/SEDUC-CI (0023074913), Análise nº 344/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022162280), Parecer Conclusivo nº 273/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032307634), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar Nova Aliança da Rede Pública Estadual da EEEFM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	Municínio	UNIDADE EXECUTORA		Ano CNPI		Processo	Valor (R\$)		
Municipic		UNIDADE EXECUTORA			Allo		Concessão	Prestação de Conta	valor (IV\$)
Ī.		Conselho	Escolar	Nova	2010	01.201.370/ 0001-	0029.009137/ 2019-	0029.243323/ 2019-	33.771,20
ŀ	Jaru	Aliança			2019	50	20	96	33.771,20

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033242388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2068/2022/SEDUC-CI (0031668686), Parecer nº 92/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028687978), Parecer Conclusivo nº 285/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032373551), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo da Rede Pública Estadual, localizado no município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

						Processo		
Município	UNIDADE E	EXECUTORA	1	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
São Francisco Guaporé	Conselho Carvalho P	Escolar Ricardo	Marcilene	2018	06.955.422/ 0001-05	0029.005909/ 2018-73	0029.207352/ 2018-11	46.661,09

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033242172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 237/2022/SEDUC-CI (0023687758), Análise nº 237/2021/SEDUC-

NPCPAFE (0020052128), Parecer Conclusivo nº 257/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032226938), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar Sete de Setembro da EEEMTI 7 DE SETEMBRO da Rede Pública Estadual localizado no município de Espigão d'Oeste, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA		Ano		Processo	Valor (R\$)		
Municipio			Allo	CINPJ	Concessão	Prestação de Conta	valui (K\$)	
Espigão	Conselho	Escolar	Sete	de 2019	84.568.609/	0029.007282/	0029.236183/	93.426,09
d'Oeste	Setembro			2019	0001-51	2019-76	2019-08	93.420,09

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033241965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1852/2021/SEDUC-CI (0022715305), Análise nº 333/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022033532), Parecer Conclusivo nº 274/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032328757), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Pedro Vieira de Melo da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

'					Processo		
	Iunicípio	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
					Concessão	Conta	
1-	\r.ı	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Pedro	2010	00.686.679/	0029.009131/	0029.287563/	49.638,57
Je	aru	Vieira de Melo	2019	0001-14	2019-52	2019-01	49.030,37

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033241451

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 888/2021/SEDUC-CI (0019139043), Análise nº 89/2019/SEDUC-NPCPAFE, (9093541), Parecer Conclusivo nº 308/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032451009), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Custódio Gabriel Filho da Rede Pública Estadual, localizado no município de Alto Paraíso, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município				Processo		
		Ano		Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Alto	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Custódio	2010	07.925.227/	0029.002994/	0029.251093/	27.718.52
Paraíso	Gabriel Filho	2010	0001-97	2018-18	2018-58	27.710,32

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033240813

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora IAGO NOGUEIRA DE MENEZES, CNPJ nº.32.479.110/0001-74, no valor de R\$ 3.440,00(Três mil quatrocentos e quarentareais), para Prestação de Serviço de Limpeza de forro, reparos no telhado beiral e construção de mureta e piso, para atender estaInstituição de Ensino, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, a partir de 01 de novembro de 2022.

Pimenteiras do Oeste.01 de novembro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0032152324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 325/2022/SEDUC-CI (0023872051), Análise nº 275/2021/SEDUC-NPCPAFE, (0020662391), Parecer Conclusivo nº 311/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032477685), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar do CEEJA de Ariquemes - CEEJAAR da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ariquemes, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA		Ano	CNPJ	Prestação de		Valor (R\$)
					Concessão	Conta	
Ariguamas	Conselho Escolar do CEEJA de	e 2018	84.744.754/	0029.003000/	0029.240973/	115.286.38	
Ariquemes	Ariquemes - CEEJAAR		2016	0001-46	2018-81	2018-07	113.200,30

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033240596

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 314/2022/SEDUC-CI (0023861284), Análise nº 19/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023716764), Parecer Conclusivo nº 352/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032674637), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. PE. Ezequiel Ramin da Rede Pública Estadual, localizado no município de Alta Floresta d'Oeste, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

I		l

Processo

Municíp	io	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
Alta F	loresta	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. PE.	2018	01.700.027/	0029.002990/	0029.233237/	130.831,27
d'Oeste		Ezequiel Ramin	2010	0001-50	2018-30	2018-94	130.031,27

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033240427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 275/2022/SEDUC-CI (0023777577), Análise nº 281/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020738889), Parecer Conclusivo nº 314/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032486958), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Cora Coralina da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ariquemes, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município		UNIDADE EXECUTORA		CNPJ	Cancassão	Prestação de	Valor (R\$)
					Concessão	Conta	
	Ariguamas	Conselho Escolar da E.E.E.F.M.	2018	84.727.650/	0029.003004/	0029.322615/	241.569,08
Ariquemesi		Cora Coralina	2010	0001-23	2018-69	2018-11	241.509,06

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033240223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1423/2022/SEDUC-CI (0030149202), Parecer nº 77/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028488403), Parecer Conclusivo nº 281/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032367226), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar do CEEJA SILVIO VIANA LOURO da Rede Pública Estadual, localizado no município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

		P		Processo			
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano CNPJ		Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
				Concessão	Conta		
São Francisco do	Conselho Escolar do CEEJA	2010	07.668.192/	0029.005908/	0029.207385/	62.648.16	
Guaporé	Silvio Viana Louro	2016	0001-58	2018-29	2018-53	02.040,10	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033240027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o **Parecer Conclusivo** nº188/2022 (0032309160) APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$7.904,57 (sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) repassado através do processo de **concessão nº01.1601.16812.0000/2015** (7329648), processo de prestação de contas nº01.1601.16812.0000/2015 (7330042) migrado através do processo 0029.348527/2019-12 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM BURITI da Rede Pública do Estado, localizada no município de Buriti, CRE Ariquemes, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

ı	Иō	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(01	Buritis	Conselho Escolar da EEEFM Buriti	0001-70	2015	7.904,57	88/ 2022(0032309160)		01.1601.16812.0000/ 2015(7330042)

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033239649

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ n. 12.925.147/0001-71Unidade Executora da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60, A.PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.297.944/0001-33,e a empresa ISBRECHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 15.393.287/0001-34 para fornecer alimentos ao Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, a partir de 28/10/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 2.264,93 dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Espigão do Oeste, 28 de Outubro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033283710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 903/2021/SEDUC-CI, (0019179400), 903/2021/SEDUC-CI, (0019179400), Análise nº 139/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018152314), Parecer Conclusivo nº 213/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032019015), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar E.E.E.F.M FRANCISCO ALVES MENDES FILHO, localizado no município de Ariquemes, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação d Conta	e	Valor (R\$)

	Conselho Escolar E.E.E.F.M Francisco Alves		•	0029.307208/		I I
Ariquemes	Mendes Filho - CTPM III	2019	0001-87	2019-57	2019-58	83.490,93

Porto Velho. 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033239428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº: 1335/2022/SEDUC-CI (0029808380) Parecer Financeiro nº 126/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029388138), Parecer Conclusivo nº 195/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031891292), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar EEEFM COLINA VERDE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Corumbiara, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	Município	UNIDADE EXECUTORA		CNPJ	Processo	Valor (R\$)	
				Concessão	Prestação de Conta	valor (IV\$)	
	Corumbiara	Conselho Escolar EEEFM Colina	2010	01.663.535/	0029.190314/	0029.003073/	14.306,54
Corumbiara	Verde	2016	0001-49	2018-12	2018-72	14.300,34	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033239126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 409/2022/NPCPAFE (0032894330), Parecer Conclusivo nº 415/2022/SEDUC (0032909717), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar SANTA MARCELINA - CRECHE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA			Processo		
			CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
PORTO	CONSELHO ESCOLAR	SANTA 201	04.166.921/	0029.004968/	0029.191425/	238.015.39
VELHO	MARCELINA - CRECHE	201	0001-80	2018-24	2018-38	230.013,39

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033238844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos Termos da Lei 4.076 de 31/05/2017, que instituiu o **Plano de Repasse financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA's** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o **Parecer nº 56/2022/CGE-GPC (0029371608), a Análise nº 61/2022/SEDUC-NPCPAFE (0027388946) e o Parecer Conclusivo nº 250/2022/SEDUC-NPCPAFE**

(0032214787), APROVA e HOMOLOGA, o recurso financeiro repassado a Unidade Executora APEEFA - EFA's VALE DO PARAÍSO da Rede Privada, localizada no município de Ouro Preto do Oeste, no valor de R\$ 399.607,78 (Trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos). Após homologação e baixa dos autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE/RO, durante o prazo legal.

				Processos			
Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ		Prestação de Conta	Valor(R\$)	
Vale do	APPEFA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO VALE DO PARAÍSO	2018	02.800.87110001- 15	0029.013385/ 2018-94	0029.379853/ 2018-91	R\$ 399.607,78	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033193511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 108/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028927347), Parecer Conclusivo nº 313/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032485124), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELAIA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	UNIDADE EXECUTORA			Processo			
Município			CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
				Concessão	Conta		
	Conselho Escola da E.E.E.F.M.	2018	00.684.788/	0029.003117/	0029.257836/	114.860.34	
Jaru	Olga Delaia	2010	0001-00	2018-64	2018-01	114.000,34	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033238162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1169/2022/SEDUC-CI (0029249527), Parecer Conclusivo nº 294/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032384453), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar União da EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO, da Rede Pública Estadual localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	UNIDADE EXECUTORA			Processo		
			CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
laru	Conselho Escolar União da EEEF Nilton	Nilton 2018	84.651.462/	0029.003116/	0029.257817/	27 260 09
Jaru	Oliveira de Araújo		0001-69	2018-10	2018-77	37.260,08

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033236697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o **Parecer Financeiro nº 29/2022/NPCPAFE (0027436805), Parecer Conclusivo nº 239/2022/SEDUC (0032122121), APROVA e HOMOLOGA,** as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS do CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Extrema, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo			
	Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concossão	oncessão Prestação de Conta		
					Concessão	Prestação de Conta		
ĺ	EVTDEMA	CONSELHO ESCOLAR IZILDINHA MARIN DA	2010	21.436.880/	0029.007361/	0029.222796/	22.056.44	
EXTREMA	SILVA DOS SANTOS	2010	0001-13	2019-87	2018-79	22.036,44		

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033016403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº Ensino 133/2020/SEDUC-NPCEXC(0012407696), е Parecer Conclusivo nº232/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0033078369), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$7.901,00 (sete mil novecentos e um reais), repassado através do processo de concessão nº01.1601.12930.0000/2015 (7120551), processo de prestação de contas nº01.1601.13135.0000/2016 (7120695) migrado através do processo 0029.326718/2019-23 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES da Rede Pública do Estado, localizada no município de Porto Velho, CRE de Porto Velho visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

	Nο	Município	Executora		Ano	R\$	CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(าาเ		Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/ 0001-33	2015	7.901,00	232/ 2022 (0033078369)	01.1601.12930.0000/ 2015 (7120551)	01.1601.13135.0000, 2016 (7120695)

Porto Velho. 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033235484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1017/2022/SEDUC-CI (0028701229), Parecer nº 89/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032239710), APROVA e

HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. DOM PEDRO I da Rede Pública Estadual, localizado no município de Conj. Rio Guaporé, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município		UNIDADE EXECUTORA			Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
Conj. Guaporé	Rio	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dom Pedro I	2018	00.692.213/ 0001-21	0029.005654/ 2018-49	0029.189387/ 2018-53	67.784,90

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1942/2021/SEDUC-CI (0022866039), Análise nº 345/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022162613), Parecer Conclusivo nº 269/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032297140), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA		CNPJ Concessão Prestação		Prestação de	Valor (R\$)	
					Concessao	Conta	
	laru	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué	2010	00.672.032/	0029.009088/	0029.287552/	22.780.74
-	Jaru	Montello	2019	0001-33	2019-25	2019-12	22.700,74

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1909/2021/SEDUC-CI (0022800391), Análise nº 346/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022162859), Parecer Conclusivo nº 267/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032273002), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar Braços Fortes daEEEFM PROF. DAYSE MARA O. MARTINS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	LINIDADE E	YECUTOR	٨	Ano	CNPI	Processo		Valor (R\$)
MunicípioU	ONIDADL L	.XLCOTOR.	^	Allo		Concessão	Prestação de Conta	Value (Na)
	Conselho	Escolar	Braços	2010	00.659.636/ 0001-	0029.008837/ 2019-	0029.275199/ 2019-	99.347,39
Jaru	Fortes			2019	40	05	28	99.547,59

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2027/2021/SEDUC-CI (0023073557), Análise nº 343/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022161804), Parecer Conclusivo nº 266/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032269667), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora -Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

								Processo				
Município		UNIDADE I	JNIDADE EXECUTORA					Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
											Conta	
121		Conselho	Escolar	do	Centro	Estadual	de	2019	05.706.254/	0029.008827/	0029.287533/	16 046 55
Jaru		Educação de Jovens e Adultos- CEEJA						2019	0001-43	2019-61	2019-96	10.940,33

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1934/2021/SEDUC-CI (0022855611), Análise nº 327/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022006409), Parecer Conclusivo nº 265/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032266488), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.F.M. Claudio Manoel da Costa da Rede Pública Estadual, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA		Ano	CNPJ	Prestação Concessão		Valor (R\$)
					Concessão		
Governador Jorge	Conselho Escolar da	E.E.E.F.M.	2019	00.861.417/	0029.009090/	0029.287513/	22.477,91
Teixeira	Claudio Manoel da Costa		2019	0001-49	2019-02	2019-15	22.477,91

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1932/2021/SEDUC-CI (0022843282), Análise nº 328/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022008929), Parecer Conclusivo nº 262/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032259882), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM COSTA JUNIOR da Rede Pública Estadual, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -

TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município		UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	lConcessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
Governador	Jorge	Conselho Escolar Costa	2010	00.684.794/	0029.009087/	0029.229047/	44.438.74
Teixeira		Junior	2019	0001-50	2019-81	2019-53	44.430,74

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 240/2022/SEDUC-CI (0023699957), Análise nº 238/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020053770), Parecer Conclusivo nº 258/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032230128), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar do CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Espigão D'Oeste, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo	Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
·				Concessao	Conta		
Espigão	Conselho Escolar do CEEJA Donizete	2019	00.710.759/	0029.007298/	0029.236561/	31.505,23	
D'Oeste	Romualdo da Silva	2019	0001-68	2019-89	2019-45	31.303,23	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226867

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 990/2022/SEDUC-CI (0028617363), Parecer nº 86/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028573487), Parecer Conclusivo nº 254/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032220189), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar Rigomero da Costa Agra da EEEFM ALKINDAR BRASIL DE AROUCA Rede Pública Estadual, localizado no município de Guajará - Mirim, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA		CNPJ			Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Guajará -	Conselho Escolar Rigomero d	32010	04.392.437/	0029.003932/	0029.244924/	151 155 07
Mirim	Costa Agra		0001-79	2018-23	2018-35	151.155,87

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 242/2022/SEDUC-CI (0023706410), Análise nº 236/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020049424), Parecer Conclusivo nº 255/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032223632), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F. Maria de Sancti Santos da Rede Pública Estadual, localizado no município de Espigão D'Oeste, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

ſ					Processo		
	Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano		Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
	Espigão D'Oeste	Conselho Escolar da E.E.E.F. Maria de Sancti Santos	2019	12.925.147/ 0001-71	0029.007280/ 2019-87	0029.236405/ 2019-84	30.302,19

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 7/2022/SEDUC-CI (0023204077), Análise nº 335/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022046128), Parecer Conclusivo nº Parecer nº 272/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032306292), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Raimundo Cantanhede da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

		Processo								
	Município	UNIDADE E	XECUTORA	1		Ano	CNPJ	Prestação de		Valor (R\$)
								Concessão	Conta 0029.265985/ 11	
		Conselho	Escolar	da	E.E.E.F.M.	2019	00.672.023/	0029.009130/	0029.265985/	114.014.36
Jaru		Raimundo Cantanhede				2019	0001-42	2019-16	2019-17	114.014,36

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1123/2022/SEDUC-CI (0029031355), Parecer nº 99/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028777144), Parecer Conclusivo nº 268/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032297050), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar Braços Fortes da EEEFM PROF. DAYSE MARA OLIVEIRA MARTINS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

			Processo	
Município UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ		Valor (R\$)

							Prestação de Conta	
	Conselho	Escolar	Braços	2010	00.659.636/ 0001-	0029.003110/ 2018-	0029.230509/ 2018-	100 500 04
Jaru Fo	Fortes			2018	40	42	02	109.509,94

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2071/2021/SEDUC-CI (0023133542), Análise nº 336/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022049062), Parecer Conclusivo nº 271/2022/SEDUC-NPCPAFE, (0032302976), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar União e Trabalho da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPI	Proc	Valor (R\$)	
	Allo	CIVITY	Concessão	Prestação de Conta	valor (IV\$)	
laru	Conselho Escolar União e	2010	63.788.285/ 0001-	0029.009123/ 2019-	0029.247647/ 2019-	45.297,35
Jaru	Trabalho	2019	97	14	01	45.297,35

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer **Financeiro nº 2191/2022/SEDUC-CI (0031967859), Análise nº 342/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031277077), Parecer Conclusivo nº 263/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032265061)**, APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carmem Ione de Araújo da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ariquemes, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo			
				CNPJ	Cancaccão	Prestação de	Valor (R\$)	
					Concessão	Conta		
	Ariguamas	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carmem	2010	15.221.920/	0029.021279/	0029.476564/	21.588,00	
	Ariquemes	lone de Araújo	2010	0001-07	2018-84	2018-39	21.300,00	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o **Parecer Financeiro nº 1867/2021/SEDUC-CI (0022746613), Análise nº 315/2021/SEDUC-**

NPCPAFE (0021892524), Parecer Conclusivo nº 260/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032255000), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho EscolarFrei José Vieira de Lima da IEE PAULO SALDANHA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Guajará- Mirim, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	1unicípio UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Guajará-	Conselho Escolar Frei José Vieira	2010	84.632.900/	0029.008702/	0029.201530/	71.288,00
Mirim	de Lima	2019	0001-41	2019-31	2019-73	71.200,00

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 13/2022/NPCPAFE (0024120133), Parecer nº 537/2022/SEDUC-CI (27289418) e Parecer Conclusivo nº 481/2022/SEDUC (0033208573), APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Profº. Antônia Vieira Frota da Rede Pública Estadual, localizado no município de Extrema, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
Município	Iunicípio UNIDADE EXECUTORA	Ano		Cancassão	Prestação de	Valor (R\$)	
				Concessão	Conta		
EVTDEMA	CONSELHO ESCOLAR PROFª ANTÔNIA	2010	00.689.594/	0029.003089/	0029.240312/	13.749,82	
EVIKEMA	CONSELHO ESCOLAR PROF≗ ANTONIA VIEIRA FROTA	2010	0001-90	2018-85	2018-73	13.749,82	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 127/2022, Id (0030383724) APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 7.897,24 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), repassado através do processo nº 01.1601.14742-0000/2017, oriundo do Programa Excelência 2017 em favor do UEX - Conselho Escolar EEEFM da Machado de Assis da Rede Pública do Estado, localizada no município Vilhena, CRE Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo de prestação de contas será encerrado nesta unidade e o processo de concessão será arquivado no setor Arquivo Interno/SEDUC, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nο	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER	PROCESSO DE	PROCESSO PRESTAÇÃO	DE DE
			_		R\$	CONCLUSIVO	CUNCESSAU	CONTAS	

	С	Conselho	Escolar	da	84.560.2018/				01.1601.14742-	0029.007117/
01 Vilhen	E	EEFM Mac	hado de As	ssis	0001-90	2017	7.897,24	(0030383724)	0000-2017	2018-33

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033228780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando Parecer nº 2272/2019/SEDUC-CI (9407965), Análise nº 25/2019/SEDUC-NPCPAFE (8461442) e Parecer Conclusivo nº 128/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021135906) APROVA e HOMOLOGA, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFMBartolomeu Lourenço de Gusmão da Rede Pública Estadual, localizado no município de Vale do Anarí, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município UNIDADE EXECUTORA			CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
					Conta	
Vale do	Conselho Escolar da EEEFMBartolome		01.227.510/	0029.005925/	0029.277908/	67.247,51
Anarí Lourenço de Gusmão			0001-69	2018-66	2018-66 2018-29	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 127/2020/SEDUC-NPCEXC (0012238106), parecer nº 2193/2020/SEDUC-CI Id (0012443472) e Parecer Conclusivo nº 186/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0032298250), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 8.000,00) (oito mil reais), repassado através do processo de concessão/ prestação, migrado através do processo (0029.085511/2018-11), oriundo do Programa Excelência 2018 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO da Rede Pública do Estado, localizada no município de Buritis da jurisdição da CRE Buritis, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Νº	-	Unidade Exe		•	Ano	R\$	PARECER CONCLUSIVO	DE	DDECTAÇÃO	DE DE
01	Duritic	Conselho Esc	olar da EEEFM	05.605.564/	2010	o 000 00	186/ 2022	0029.085511/	0029.085511	L/
01	01 Buritis	Maria de Abre	eu Bianco	0001-71	2016	8.000,00	(0032298250)	2018-11	2018-11	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033227069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos

interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 92/2019/SEDUC-CI, Id (4645719), o parecer (Análise) nº 0002/2019/SEDUC-NPCEXC, Id (4627411) e o Parecer Conclusivo nº 175/2022, Id (0031931323) APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Programa Excelência - 2019 em favor do UEX - Conselho Escolar daEEEFM FRANCISCO ALVES MENDES FILHO da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ariquemes, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

N	^º Município	Unidade Executora			CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI		DE DE
0.	Ariguemes	Conselho Escolar	da	EEEFM	84.722.669/	2016	9 000 00	92/ 2019	01.1601.10843-0000	/
0.	Anquemes	Francisco Alves Mendes Filho			0001-87	2016 8.000,0		(4645719)	2016	

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033227089

Ato Público nº 432/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 18.336,00 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075447/2022-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO, da EIEEFM Boatt Gerainny, EIEEF Anomãe Tupari e EIEEF Waibero Tupari, inscrito no CNPJ sob nº 03.212.303/0001-66, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho/RO, Porto Velho, 05 de julho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030247745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº216/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032789718), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00(oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº01.1601.14307.0000/2015 (5928671) processo de prestação de contas nº01.1601.05115.0000/2016(5931263) migrado através do processo 0029.202462/2019-60 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Apolonia Rossi Javarini da Rede Pública do Estado, localizada no município de Presidente Médici CRE Ji Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO CONCESSÃO	DE	PROCESSO PRESTAÇÃO CONTAS	DE DE	
----	-----------	----------------------	------	-----	--	-----------------------	-----------------------	----	---------------------------------	----------	--

(Presidente	Conselho da Apolonia	 01 343 575/	2015	8.000,00	216/ 2022 (0032789718)	01.1601.14307.0000/ 2015(5928671)	01.1601.05115.0000/ 2016(5931263)
		Javarini						

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033227040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 28/2017 fls.22/35/ SEDUC-NPCEXC Id (7357904), e Parecer Conclusivo nº 199/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0032453420), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.17659-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.15941.0000/2016, migrado através do processo de migração nº (0029.351465/2019-26) oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX-Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade Pública do Estado, localizada no município de Cacoal ,CRE de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade	Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO		DE DE
01	Cacoal	Conselho EEEFM Drummon	Carlos	63.790.083/	2015	8.000,00	199/ 2022 (0032453420)		01.1601.15941.00 2016	00/
		Andrade					,	·		

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033226271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 193/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032404472), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.17897.0000/2015 (7333449), processo de prestação de contas nº 01.1601.04952.0000/2016 (7333832 7333864), migrado através do processo 0029.348944/2019-65, oriundo do **Programa Excelência 2015** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF Francisco José Chiquilito Erse** da Rede Pública do Estado, localizada no município de Buritis, vinculada a CRE Buritis, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

NIC	Município	Unidade	CNPI And	Valor P		Parecer	Processo de	Processo de
IN -	Municipio	Unidade Executora	CNPJ	Allo	R\$	Conclusivo	Concessão	Prestação de contas
		Conselho Escolar da EEEF Francisco	5.599.566/			193/ 2022	01.1601.17897.0000/	01.1601.04952.0000/
01		da EEEF Francisco José Chiquilito Erse	0001-03	2015	8.000,00	(0032404472)	· ·	2016 (7333832)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Protocolo 0032559305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 00227/2022SEDUC-NPCEXC, Id (0032950397), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão 01.1601.14283.000/2015 (7142389), processo de prestação de contas nº01.1601.15932.0000/2016 (7142482), migrado através do processo 0029.329080/2019-82 oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Sandoval Meira da Rede Pública do Estado, localizada no município de Pimenta Bueno, CRE de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

ı	ΛIο	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSÃO DE	PROCESSO DI PRESTAÇÃO DI CONTAS	_
(11	Pimenta Bueno	Conselho Escolar Sandoval Meira	0001-94	2015	8.000,00	00227/ 2022 00227/2022 (0032950397)	01.1601.14283.000/ 2015 (7142389)	01.1601.15932.0000 2016 (7142482)	1/

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033216984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 223/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0032897674), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14323-0000/2015 (7114085), processo de prestação de contas nº 01.1601..05155.0000/2016(7114227), migrado através do processo nº 0029.325976/2019-92 oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM MIGRANTES da Rede Pública do Estado, localizada no município de Mirante da SerraCRE de Ouro Preto visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

N!	⊇Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSÃO DE	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Mirante da Serra	Conselho Escolar Migrantes	01.746.800/ 0001-19	2015	8.000,00	223/ 202 (0032897674)	01.1601.14323- 0000/ 2015 (7114085)	01.160105155.0000/ 2016(7114227)

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033216457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de

Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o **Parecer Conclusivo nº 225/2022(0032935992)SEDUC-NPCEXC, Id(0032935992)**, APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão N° 01.1601.14321.0000/2015 (7136964) processo de prestação de contas nº 01.1601.11719.0000/2016(7141825), migrado através do processo 0029.328463/2019-33 oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM MARIA GORETTI da Rede Pública do Estado, localizada no município de Nova União da CRE Ouro Preto, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Nova	Conselho Escolar	00.973.835/	2015	8.000,00	225/ 2022(01.1601.14321.0000/	01.1601.11719.0000/
01	União	Rui Barbosa	0001-28	2013	0.000,00	0032935992)	2015 (7136964)	2016(7141825)

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033216266

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 224/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(2242022), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais)repassado através do processo de concessão01.1601.12548.0000/2015(7118479), Processo de Prestação de Contas nº 01.1601.13056.0000/2016 (7118592) migrado através do processo 0029.326487/2019-58 oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI da Rede Pública do Estado, localizada no município de Mirante da Serra, CRE Ouro Preto, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Mirante da Serra	Conselho Escolar Professor Duarte Lopes	01.668.720/ 0001-92	2015	8.000,00	224/ 2022(2242022)	01.1601.12548.0000/ 2015(7118479)	01.1601.13056.0000/ 2016 (7118592)

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033215962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – **EXCELÊNCIA 2015** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a **Análise nº 64/2018 fls. 64/SEDUC-NPCEXC Id (7166329), Parecer nº 1758/2020/SEDUC-CI Id (0011771530)** e **Parecer Conclusivo nº 189/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0032371031)**, APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão n° 01.1601.12551.000/2015 , processo de prestação de contas n° 01.1601.05117.000/2016, migrado através do processo de migração n° (0029.331584/2019-62), oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA da

rede Pública do Estado, localizada no município de Cacoal, CRE de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

ľ	1 0	Município	Unidade Executora		CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSÃO DE	~	DE DE
C)1	Cacoal	C.E Clodoaldo de Almeida	EEEFM Nunes	N1 288 39N/	2015	8.000,00	196/ 2022 (0032439867)	01.1601.12551.000/ 2015	01.1601.05117.00 2016	00/

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033215206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 12/2018/SEDUC-NPCEXC Id (7449782), e Parecer Conclusivo nº 230/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0033010285), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14204-0000/2015, processo de prestação de contas nº 01.1601.17757.0000/2016 , migrado através do processo (0029.360684/2019-04) oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM DONA BENTA da Rede Pública do Estado, localizada no município de Presidente Médici, CRE Ji- Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

ı	Иo	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano			PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(11	Presidente Médici	Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta	00.969.467/ 0001-44	2015	8.000,00	230/ 2022(0033010285)	01.1601.14204- 0000/ 2015	01.1601.17757.0000/ 2016

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033214951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 233/2022/SEDUC-NPCEXC Id (7394550fls.58), e Parecer Conclusivo nº 233/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0033079914), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14286-0000-2015 , processo de prestação de contas nº 01-1601.13039.0000/2016, migrado através do processo (0029.354861/2019-13), oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015, em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI da Rede Pública do Estado, localizada no município de Presidente Médici, CRE Ji-Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

	Иō	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	CONCLUSAO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(01	Presidente Médici	Conselho Escolar da EEEFM Emílio Garrastazu Médici	00.987.789/ 0001-16	2015	8.000,00	233/ 2022 (0033079914)	01.1601.14286- 0000-2015	01- 1601.13039.0000/ 2016

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033214578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer (Análise) nº40/2018 /SEDUC-NPCEXC, Adendo 2, fl.36(7176475), e Parecer Conclusivo nº 234/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0033095030), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº01.1601.14281.0000/2015 (7175939), processo de prestação de contas nº01.1601.15944.000/2016(7176357), migrado através do processo 0029.332662/2019-46 oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS da Rede Pública do Estado, localizada no município de Primavera de Rondônia , CRE de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Иō	Município	Executora		Ano	R\$	CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Primavera de Rondônia	Conselho Escolar José Severino dos Santos	84.650.852/ 00001-14	2015	8.000,00	234/ 2022 (0033095030)	01.1601.14281.0000/ 2015 (7175939)	01.1601.15944.000, 2016(7176357)

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033213988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 238/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0033121922), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão 01.1601.14291.0000/2015 (7170490), processo de prestação de contas nº 01.1601.15893.0000/2016 (7170966) migrado através do processo 0029.332074/2019-11 oriundo do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO da Rede Pública do Estado, localizada no município de Pimenta Bueno, CRE de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

		Unidade			Valor	PARECER	PROCESSO	DE	PROCESSO	DE
Νº	Município	Executora	CNPJ	Ano			CONCESSÃO		PRESTAÇÃO	DE
									CONTAS	

Pimei 01 Buen		84.650.795/ 0001-73	2015	8.000,00	238/ 2022(0033121922)	01.1601.14291.0000/ 2015 (7170490)	01.1601.15893.0000/ 2016 (7170966)
------------------	--	------------------------	------	----------	--------------------------	---------------------------------------	---

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033193414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 1658/2020/SEDUC-CI, Id (0011647380), a Análise nº 82/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0011560717) e o Parecer Conclusivo nº 181/2022, Id (0032192492) APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Programa Excelência - 2019 em favor do UEX - Conselho Escolar da da EEEF SANDOVAL MEIRA da Rede Pública do Estado, localizada no município de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

ı	Иō	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(01		Conselho Escolar da EEEF		2016	8.000,00	1658/ 2020	01.1601.10192-0000/ 2016
ľ		Bueno	Sandoval Meira	0001-94		0.000,00	(00116473800)	01:1001:10132 0000, 2010

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032935586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer, a Análise nº03/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0031506695) e o Parecer Conclusivo nº229/2022, Id (0033008412) APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), repassado através do Programa Excelência - 2019 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEM CTPM III da Rede Pública do Estado, localizada no município Ariquemes, CRE de Ariquemes, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Exe	ecutora		CNPJ	Ano		Parecer Conclusivo	~	E
01	Ariguemes	CONSELHO	ESCOLAR	E.E.E.F.M	84.722.669/	2010	8.000,00	229/ 2022(0021.166596/ 2019-8	۸
01	Anquemes	Francisco Alves Mendes Filho			0001-87	2019	0.000,00	0033008412)	0021.100390/ 2019-0	۱

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033016533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer, a Análise nº43/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016836236) e o Parecer Conclusivo nº241/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0033188373) APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$7.900,70 (sete mil e novecentos reais e setenta centavos), repassado através do Programa Excelência - 2019 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEM RAIMUNDO CANTANHEDE da Rede Pública do Estado, localizada no município de Jaru, CRE de Jaru, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

r	10	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer SEDUC CI	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	. 1	laru	CE da EEEFM Raimundo	00.672.023/	2010	7 000 70	360/	0029.155682/ 2019-97
1	′∸¦	jaiu	Cantanhede	0001-42		7.900,70	360/ 2021/(0016852169)	0029.133002/ 2019-97

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033193351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 69 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0028733700) e Parecer Técnico Conclusivo 543 (0033180036), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VII, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Porto	Conselho Escolar Colégio Tiradentes da	01.618.700/	2010	6.810,05	79	0029.231297/
01	Velho	Polícia Militar – CTPM VII	0001-07	2019	0.610,03	(0032716757)	2019-53

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033207038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 2043 (0031615093)/2022/SEDUC/CI, Análise Técnica e Financeira 269 (0031136630)/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 550 (0033201282), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM GETÚLIO VARGAS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº Município Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do CI	Processo

01	Porto	Conselho Escolar EEEFM Getúlio	04.774.808/	2019 24.48	2043	0029.233537/
01	Velho	Vargas	0001-87	2019 24.40	(0031615093)	2019-54

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033205957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1059/2022/SEDUC-CI (0028835373), Análise Técnica e Financeira 66/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028710624) e Parecer Técnico Conclusivo 377 (0032660534), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar CE INDIGENA KYOWA AKOT OPIKIPA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

	Иō	Município	Unidade Ex	ecutora			CNPJ	Ano		Parecer Controle Interr	do 10	Processo
	1	PORTO	CONSELHO	ESCOLAR	CE	INDIGENA	19.318.117/	2010	1.300,00	Parecer 10	59	0029.230809/
ľ	JI	VELHO	KYOWA AKO	T OPIKIPA			0001-46	2019	1.300,00	(0028835373)		2019-64

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0032807334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 2365/2022/SEDUC-CI (0032512988), Análise Técnica e Financeira 91/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0032488786) e Parecer Técnico Conclusivo 402 (0032743340), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM CAMPOS SALES, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
0.1	São Francisco do	Conselho Escolar EEEFM	63 780 770/				0020 153605/
01	Guaporé	Campos Sales	0001-85	2019	20.110,40	2303 (0032312900)	2019-01

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032864355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o

Parecer do Controle Interno 2123/2022/SEDUC-CI (0031783458), Análise Técnica e Financeira 197/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030619943) e Parecer Técnico Conclusivo 360 (0032596449), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar IEE CARMELA DUTRA , pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

	Λo	Município	Unidade Exe	cutora		CNPJ	Ano	Malar D¢	Parecer Controle Inter	do no	Processo
			CONSELHO	ESCOLAR	IEE	04.773.172/	2010	27 240 00	Parecer	2123	0029.230651/
ľ)1	VELHO CARMELA DUTRA			0001-59	2019	37.240,00	(0031783458)		2019-22	

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033204502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise Técnica e Financeira 65/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028691149) e Parecer Técnico Conclusivo 407 (0032768628)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM 31 DE MARÇO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Ex	ecutora			CNF	PJ	Ano	Valor R\$	Processo
01	III-PARANA	CONSELHO MARÇO	ESCOLAR	EEEFM	31	DE 84.6	551.546/ 0001-00	2019	13.832,65	0029.273899/ 2019-88

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033204137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise Técnica e Financeira 416 (0033189084)/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 545 (0033193014)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM PROF. VALDIR MONFREDINHO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

N	lºMunicípio	Unidade Exe	ecutora			CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo
0		CONSELHO	ESCOLAR	EEEFM.	VALDIR	01.167.361/	2010	01 045 96	0029.265643/
	BUENO	MONFREDINE	IO			0001-90	2019 91.045,86		2019-05

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033203860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise Técnica e Financeira 5/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0015684283) e Parecer Técnico Conclusivo 449 (0032848092)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM BEATRIZ F. DA SILVA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

	Иo	Município	Unidade Ex	xecutora					CNPJ					Processo
	21	JI-PARANÁ	CONSELHO	ESCOLAR	EEEFM	BEATRIZ	F.	DA	84.651.	504/	0001-	2010	10 124 67	0029.274019/ 2019-
ľ	71	JI-PAKANA	SILVA							61		2019	10.134,67	91

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033203476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1603/2022/SEDUC-CI (0030699847), Análise Técnica e Financeira 7/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0015699665) e Parecer Técnico Conclusivo 404 (0032747222), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM GONÇALVES DIAS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

N	Município	Unidade Exe	ecutora		CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Controle Inter	do no	Processo
0-	II-PARANÁ	CONSELHO	ESCOLAR	EEEFM	04.632.253/	2010	26 500 00	Parecer	1603	0029.274374/
0.	. JI-PARANA	GONÇALVES DIAS		0001-39	2019	26.599,99	(0030699847)		2019-60	

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033199779

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 967/2022/SEDUC-CI (0028542491), Análise Técnica e Financeira 29/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028344780) e Parecer Técnico Conclusivo 375 (0032653051), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF PRINCESA IZABEL, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Exe	cutora		CNPJ	Ano	Valor D¢	Parecer do Controle Interno	Processo
		CONSELHO	ESCOLAR	EEEF	05.524.464/	2010	1 1066 00	967 (0028542491)	0029.234107/
01	VELHO	PRINCESA IZAI	BEL		0001-10	2019	1.1900,00	907 (0020342491)	2019-50

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033199356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 959/2022/SEDUC/CI (0028536170) , Análise Técnica e Financeira 30/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028346973) e Parecer Técnico Conclusivo 481 (0032952092), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF PROFA. ELOÍSA BENTES RAMOS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Na	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		Parecer do CI	Processo
01		Conselho Escolar EEEF Profa. Eloísa	01.761.297/	2010	9.164,34	959	0029.231946/
01		Bentes Ramos	0001-70	2019	9.104,54	(0028536170)	2019-16

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0029207344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando 79 (0032716757) do Controle Interno, Análise Técnica e Financeira 396/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0032753996) e Parecer Técnico Conclusivo 476 (0032935337), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar E.E.E.F HÉLIO NEVES BOTELHO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Νo	Município	Unidade Ex	ecutora			CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do Cl	Processo
01	PORTO	CONSELHO	ESCOLAR	EEEF	HÉLIO	00.672.024/	2010	14 070 12	79	0029.230687/
υı	VELHO	NEVES BOTE	LHO			0001-97	2019 14.879,12		(0032716757)	2019-14

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033198696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando 79 2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 252/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0031078725) e Parecer Técnico Conclusivo 482 (0032973935), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar E.E.E.F DEP. GENIVAL NUNES DA COSTA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

r	15 V	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do Cl	Processo
		VILHENA	CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F DEP. GENIVAL	00.670.368/	2010	153.696.21	79	0029.239399/
	' <u>+</u> v		NUNES DA COSTA	0001-67	2019	155.090,21	0032716757	2019-17

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033197408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1064/2022/SEDUC-CI (0028858340), Análise Técnica e Financeira 57/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0015283819) e Parecer Técnico Conclusivo 441 (0032831462), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF SÃO PEDRO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Νº	Município	/lunicípio Unidade Executora			CNPJ	Ano		Parecer do Controle Interno		Processo	
01	ΙΙΙ-ΡΔΡΔΝΔ Ι	CONSELHO	ESCOLAR	EEEF	00.798.221/	2010	5.391,10	Parecer	1064	0029.275805/	
01		SÃO PEDRO			0001-57	2019	3.391,10	(0028858340)		2019-13	

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033195521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1607 /2022/SEDUC-CI (0030710670), Análise 94/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029464001) e Parecer Técnico Conclusivo 106 (0031224312), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2019 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar E.E.E.F.M APOLÔNIA ROSSI JAVARINE, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

NºMunicíp	io Unidade Executora	CNPJ		Valor R\$	CI	Processo
)1 Ji-Paraná	Conselho Escolar EEEFM Apolôni	a 01.343.575/	2010	2 077 65	Parecer 1607	0029.276124/
Ji ji-Parana	Rossi Javarine	0001-70	2019	2.677,03	(0030710670)	2019-64

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033078618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1099/2022/SEDUC-CI (0028922960), Análise 38/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028379487) e Parecer Técnico Conclusivo 486 (0033015757), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2019 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar E.E.E.F.M CESAR FREITAS CASSOL, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nο	Município	Unidade	Executo	ra		CNPJ	Ano	Valor R\$	CI		Processo
Λ1	PORTO	Conselho	Escolar	EEEFM	CESAR	11.348.633/	2010	22.188,42	Parecer 1	099	0029.230488/
01	VELHO- RO	FREITAS C	ASSOL			0001-01	2019	22.100,42	(0028922960)	2019-06

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033079253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 1595 /2022/SEDUC-CI (0030684764), Análise 91/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029184086) e Parecer Técnico Conclusivo (0031222608), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, ano 2019 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar EEEFM ALEJANDRO YAGUE MAYOR, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	1 III-Paraná I	Conselho Escolar EEEFM Alejandro	25.065.589/	120191119.614.091	Parecer 1595	0029.275973/	
01		Yague Mayor	0001-37		119.614,09	(0030684764)	2019-09

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033079192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o

Parecer do Controle Interno 2284 2022/SEDUC/CI (0032271613), Análise Técnica e Financeira 349 2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0031976121) e Parecer Técnico Conclusivo 505 (0033086015), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM MATO GROSSO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Ī	lºMunic	ípio	Unidade	Executo	ra		CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do CI	Processo
,	Monte		Conselho	Escolar	EEEFM	Mato	01.304.255/	2010	16.112,02	2284	0029.292948/
	Negro		Grosso				0001-02	2019	10.112,02	(0032271613)	2019-81

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033079306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 988/2022/SEDUC-CI (0028612503), Análise Técnica e Financeira 34/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028362089) e Parecer Técnico Conclusivo 500 (0033068789), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	PORTO	CONSELHO ESCOLAR EEEF	00.681.021/	2010	10.334.92	988	0029.231426/
01	VELHO	SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	0001-10	2019	10.334,92	(0028612503)	2019-11

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033092534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1133 2022/SEDUC/CI (0029075222), Análise Técnica e Financeira 51 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0028440642) e Parecer Técnico Conclusivo 512 (0033097032), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF INÁCIO DE LOYOLA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Νº	•	Unidade E				,	Ano	R\$		Processo
01	Ji Paraná	Conselho E	Escolar	Inácio	de	84.651.447/ 0001-	2010	2 021 71	1133	0029.274448/ 2019-
01	ji Farana	Loyola				10	2019	3.031,71	(0029075222)	68

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033174921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 2284 2022/SEDUC/CI (0032271613), Análise Técnica e Financeira 349 (0031976121) /2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 505 (0033086015), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM MATO GROSSO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ľ	lº Municíp	o Unidade E	xecuto	ra		CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do CI	Processo
_	Monte	Conselho E	Escolar	EEEFM	Mato	01.304.255/	2010	16.112,02	2284	0029.292948/
	Monte Negro	Grosso				0001-02	2019	10.112,02	(0032271613)	2019-81

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033089853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1871/2022/SEDUC-CI (0031274647), Análise Técnica e Financeira 185/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030477060) e Parecer Técnico Conclusivo 459 (0032865779), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar Dr. JOSÉ OTINO DE FREITAS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

N	^º Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
0	11	Conselho Escolar Dr. José Otino	_	2019	13.715,56	1871 (0031274647)	0029.232106/
	Velho	de Freitas	0001-98		,	,	2019-71

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033181273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise Técnica e Financeira 21/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0018752218) e Parecer Técnico Conclusivo 403 (0032744858)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG,

pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo
01	,	CONSELHO ESCOLAR EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG	09.479.198/ 0001-02	2019	2.681,37	0029.276126/ 2019-53

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033078576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer 966/2022/SEDUC-CI (0028541690), Análise 32/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028350792) e Parecer Técnico Conclusivo 501 (0033069522), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2019 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar da EEEF SÃO SEBASTIÃO I, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

N	1 0	Município	Unidade E	Executor	a		CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
	١1	PORTO VELHO -	Conselho	Escolar	EEEF	SÃO	00.684.804/	2010	7.125,18	966(0029.231141/
	' 1	RO	SEBASTIÃO) I			0001-57	2019	7.123,10	0028541690)	2019-72

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033092593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1106/2022/SEDUC-CI (0028951424), Análise Técnica e Financeira 37/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028375060) e Parecer Técnico Conclusivo 372 (0032636564), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar da EEEFM BELA VISTA , pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Ex	ecutora		CNPJ	Ano	Walor B¢	Parecer Controle Inter	do no	Processo
0.1		CONSELHO	ESCOLAR	EEEFM	01.671.345/	2010	113.850,74	Parecer	1106	0029.231948/
01	VELHO	BELA VISTA			0001-30	2019	113.630,74	(0028951424)		2019-13

Porto Velho, 21 de outubro de 2022.

ANA LUCIA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033104663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise Técnica e Financeira 415 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC** (0033168028) e **Parecer Técnico Conclusivo 538** (0033169315), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar da EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo
01	PIMENTA	CONSELHO ESCOLAR EEEFM ORLANDO BUENO	01.592.870/	2010	20.352,78	0029.264670/
01	BUENO	DA SILVA	0001-60	2019	20.332,76	2019-52

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033179884

CHAMADA PÚBLICA

Edital de Chamada Pública nº 05/2022

A Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, inscrita no CNPJ 01.335.848/0001-34, representada neste ato pela diretora Senhora Vanira Rodrigues Pedro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelece as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retirados no CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, com sede à Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11 horas do dia **07/11//2022**, no mesmo endereço supracitado.

- 1. OBJETO
- 1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora Município de Ouro Preto do Oeste/RO para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (Anexo IV).

- 3. HABILITAÇÃO DO GRUPO
- 3.1 Envelope nº. 001 Habilitação do Grupo Formal
- 3.1.1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social INSS;

- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V);
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

Envelope nº. 001 - Habilitação do Grupo Informal

- 3.2 Os proponentes deverão apresentar no Envelope n° 001 HABILITAÇÃO GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (Anexo V), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- 4. PROPOSTA DE PREÇOS
- 4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- 4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- 4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- 4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos utilizados na merenda escolar, será de acordo com a pesquisa de preço realizada pela EMATER/URUPÁ no 2º semestre de 2022 e aprovada em reunião juntos aos Produtores e Técnicos da EMATER por um período de 120 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.
- 5. Classificação das Propostas
- 5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.2 Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.3 A Comissão de Avaliação das Propostas classificará as propostas, considerando-se: a ordenação crescente dos valores, classificação dos agricultores familiares, qualidade dos produtos, terão prioridade os agricultores residentes mais próximos das escolas.
- 6. Das Amostras dos produtos
- 6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 6.2 O Proponente considerado habilitado para o certame pelo Grupo de Trabalho da Chamada Pública deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao Lote que está concorrendo para Avaliação das amostras na data prevista neste Edital, na forma do Termo de Compromisso ANEXO VI.
- 6.3 As amostras deverão ser entregues na Unidade Escolar, situado à Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, impreterivelmente no horário especificado acima, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Controle de Qualidade e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- 6.4 Ao término da etapa de Habilitação da Chamada, os proponentes classificados deverão apresentar no dia 07 de maio de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 horas, impreterivelmente, as amostras dos produtos apresentadas da seguinte forma: Gêneros Perecíveis e Semi Perecíveis: (Verduras e Frutas) 2 Kg de cada item, Ovo de Galinha 02 Dúzias.
- 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
- 7.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente/quinzenalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o 2° semestre de 2022, na qual se atestará o seu recebimento.
- 7.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e

consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

- 8. Pagamento
- 8.1 O pagamento será realizado até 03 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

88

.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços superiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

MELAÇÃO DE I MODO 100 A SENEM ADQUIN		
PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Abobóra cabotiá	KG	8
Açaí, polpa	KG	5
Alface	KG	5
Banana da terra	KG	4
Banana prata	KG	16
Batata doce	KG	2
Cebolinha	KG	0,6
Coentro	KG	0,3
Couve manteiga	KG	10
Cupuaçu polpa	KG	5
Goiaba, polpa	KG	5
Limão tahiti	KG	1
Mamão papaia	KG	3
Mandioca com casca	KG	5,5
Maracujá, polpa	KG	11
Melancia	KG	11
Ovo de galinha	DZ	11
Repolho Branco	KG	9
Rúcula	KG	2
Tomate	KG	15,5

9. A aquisição de gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

URUPÁ, 01/11/2022.

Vanira Rodrigues Pedro.

Diretora e Presidente da Associação Conselho Escolar

Alexandra Cristina Coelho dos Santos.

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0033335737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1594 2022/SEDUC/CI (0030684295), Análise Técnica e Financeira 88 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0029171027) e Parecer Técnico Conclusivo 541 (0033175785), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar da EEEFM Antônio Bianco, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº Município Unidade Executora	CNPJ	Ano Valor R	Parecer do CI	Processo

011: D	Conselho Escolar EEEFM Antônio	00.778.509/	2010	10.622.05	1594	0029.273961/
01 Ji Paraná	Bianco	0001-60	2019	10.622,85	(0030684295)	2019-31

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033179574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 184 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0030475069) e Parecer Técnico Conclusivo 529 (0033139677), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DOS SOLIMÕES, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

	Иō	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do Cl	Processo
C	01	Porto	Conselho Escolar EEEFM Barão dos	04.772.570/	2010	15 012 02	79	0029.229135/
	υI	Velho	Solimões	0001-50	2019	15.813,82	(0032716757)	2019-55

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033179180

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 14.326.080/0001-84, para a contratação de **serviços de reparos no telhado da cozinha**, no valor total estimado em R\$**1.500,00**.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033290987

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **SANCHES E GONÇALVES - ME** CNPJ: 10.430.461/0001-58, para a compra de materiais de construção no valor total estimado em R\$ **3.579,80**.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise Técnica e Financeira 414 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC** (0033151580) e **Parecer Técnico Conclusivo 532** (0033153001), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM MIGRANTES, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº Município		Unidade Executora			CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo	
01	MIRANTE D	DΑ	CONSELHO	ESCOLAR	EEEFM	01.746.800/ 0001-	2010	14.449.07	0029.274729/ 2019-
01	SERRA		MIGRANTES			19	2019	14.449,07	11

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033178645

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa SALTO IND. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 02.517.029/0001-70, para a **compra de materiais pedagógicos** no valor total estimado em R\$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

terça-feira, 1 de novembro de 2022

Protocolo 0033292614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 2324 2022/SEDUC/CI (0032360272), Análise Técnica e Financeira 353 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0032037457) e Parecer Técnico Conclusivo 539 (0033170187), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM Cora Coralina, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Νº	Nº Município Unidade Executora				CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do CI	Processo
01	1 Cacoal	Conselho	Escolar	EEEFM	Cora	84.650.696/	2019 49.636,86	2324	0029.199249/
01		Coralina				0001-91	2019	49.030,00	(0032360272)

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033174236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a **Análise Técnica e Financeira 413 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC** (0033131769) e **Parecer Técnico Conclusivo 526** (0033134672), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município		Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo
		Α	CONSELHO ESCOLAR EEEF FLORIZEL LAMEGO	01.668.720/	2010	6.836.49	0029.273039/
01	SERRA		FERRARI	0001-92	2019	0.630,49	2019-44

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033174312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1815 2022/SEDUC/CI (0031190075), Análise Técnica e Financeira 163 2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0030207641) e Parecer Técnico Conclusivo 509 (0033090106), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

	Иō	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		Parecer do Cl	Processo
	1	Novo	Conselho Escolar CEEJA Professora Bárbara	15.394.213/	2010	492,81	1815	0029.217937/
ľ	11	Horizonte	Conceição dos Reis	0001-12	2019	492,01	(0031190075)	2019-12

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PICINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033168085

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 025/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA Materiais para Construção Jaru LTDA-ME/CNPJ: 02.861.388/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material elétrico, decorrentes do Convite 008/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.996,32 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos

do PROAFI, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.996,32 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho n° 2022NE002957, de 13/06/2022(0029608744).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67)

ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia Representante Legal.

Jaru/RO, 01 de novembro de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0033339540

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO**, CNPJ nº.27.002.631/0001-04, no valor de **R\$ 2.000,00**(Dois mil reais), para **Prestação de Serviço de reforma do portão de ferro da** Instituição de Ensino, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, a partir de 01 de novembro de 2022.

Pimenteiras do Oeste,01 de novembro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0033340109

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 03/2022 SEDUC-AAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF № 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 900,21 (novecentos reais e vinte e umcentavos).

PROCESSO: 0029.081047/2022-61

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0032508063

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 SEDUC-SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF № 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades

do Conselho Escolar Sodigah Sagah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.171,05 (um mil sento e setenta e um reais e cincocentavos)

PROCESSO: 0029.081296/2022-57

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0032507418

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 SEDUC-SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF № 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.384,60 (um mil trezentos e oitenta quatro reais e sessentacentavos)

PROCESSO: 0029.081296/2022-57

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Protocolo 0032507798

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 05/2022 SEDUC-PW

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF № 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 791,20 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.080281/2022-71

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Protocolo 0032508685

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 SEDUC-PW

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 882,47 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e setecentavos)

PROCESSO: 0029.080281/2022-71

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0032509547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 /2022/SEDUC/CI (0032716757) Análise Técnica e Financeira 394 /2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0032664593) e Parecer Técnico Conclusivo 525 (0033125716), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM SANTA MARCELINA MARCELO CÂNDIA - BR, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

N	1 0	Município	Unidade E	xecutora	l			CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Cl	Processo
			Conselho	Escolar	da	EEEFM	Santa	02.367.577/	2010	41.191.78	79	0029.232359/
0	'-	Velho	Marcelina N	Marcelo Câ	elo Cândia - BR		0001-61	2019	41.191,78	(0032716757)	2019-44	

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033159355

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROAFI EXCEPCIONAL - SERVIÇO

FAVORECIDO:

Luiz Antônio da Silva

CNPJ:13.524.397/0001-62

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

OBJETO: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;Limpeza de aparelhos de ar condicionado para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ n° 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra, 01 de novembro de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0033343655

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROAFI EXCEPCIONAL - SERVIÇO

FAVORECIDO:

Luiz Antônio da Silva **CNPJ:**13.524.397/0001-62

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

OBJETO: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; troca de sensor de ambiente - placa da evaporadora de aparelho de ar condicionado para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ n° 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra, 01 de novembro de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0033344017

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF № 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.120455/2022-46), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.418,21 (Quatro mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)

PROCESSO: (0029.120455/2022-46)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0033346922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.104294/2022-43

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 602/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - Aquisição de material permanente (impressoras térmicas), em atendimento às necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 602/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO (0033065249), Termo de Adjudicação (0033065458), Despacho Final (0033065526), Resultado Final (0033065545), Despacho SUPEL-GAP (0033105871), Despacho SEDUC-GCOM (0033253956) e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.104294/2022-43, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (impressoras térmicas), em atendimento às necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com

fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.416.068/0002-70, vencedora do item 1, no valor total de **R\$ 24.976,00** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033269645

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 6662 de 01 de novembro de 2022.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JULIANO PEREIRA DE ARAUJO, Supervisor Pedagógico, matrícula 300173944, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de (01/11/2022 a 30/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/11/2022 a 08/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC7834

Portaria de férias nº 6663 de 01 de novembro de 2022.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS DANIEL LEMOS DE ARAUJO**, Inspetor de Pátio, matrícula 300173680, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC7835

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069846/2022-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644957/0001-12, no valor de R\$ 34.518,50 (trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para Equipes Esportivas.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033279188

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 847 de 26 de outubro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019:

Considerando o solicitado no Memorando nº 19/2022/SEAS-GC id. 0033137858, dos autos de 0026.071902/2022-56;

Considerando a Portaria de Marcação Férias nº 1859 de 17 de novembro de 2022, id.0033138390;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, do servidor **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, Assessor VII, CDS-07, matrícula nº ******002, lotado na Gerência de Compras - GC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **10/01/2022 à 29/01/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias de Férias, a contar de 23/11/2022, com término em 12/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0033190239

Portaria nº 854 de 28 de outubro de 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando os Memorandos nº 125/2022/SEAS-GSAN, 20 outubro de 2022 e nº 20/2022/SEAS-GINFRA, 27 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, com o objetivo de realizar visita "in-loco" para o treinamento do Sistema Prato Fácil a ser utilizado nos restaurantes credenciados e também realizar as análises e fiscalizações "in-loco" dos Projetos Arquitetônicos, com relação a conformidade entre o Projeto Básico Aprovado e a obra executada, no que se refere aos Convênios em execução entre a SEAS e as Prefeituras.A concessão de diárias no período de 03 a 04/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Danieli Klein	300134788	Porto Velho
Gimena Dascalaskis Dantas de Carlos	300172078	Porto Velho
Naiara Regina Borges de Lima Ferreira	300139738	Porto Velho
Laís Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho
Sávio Pessoa Frazão	300169621	Porto Velho

- **Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- **Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- **Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0033275683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº0026.071598/2022-47

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, considerando Parecer nº 1064/2022/SEAS-CI (0033122824) e Certificado SEAS-GDS (0033155687), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Carlos de Souza Lima e Diego Mendes Morais, no valor total de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0033155903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº0026.071594/2022-69

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, considerando Parecer nº 1067/2022/SEAS-CI (0033137651) e Certificado SEAS-GDS (0033158502), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fabiana Corrêa Leão, João da Rocha

Filgueiras Netto, Sebastião Cezário dos Santos Neto, Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0033158755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº0026.070971/2022-42

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, considerando Parecer nº 999/2022/SEAS-CI (0032786067) e Certificado SEAS-GDS (0033275717), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Emily Karem Paz Ribeiro da Silva, Bianca Vilarin Vieira Iziel, Eliude Bacelar Matos Muller, Ane Caroline Galvão Alves, Glenda Cristina Coutinho Alencar, Edgar da Silva Barbosa, Carla Tajala da Silva Lino, Vitor Junior Nascimento, Raimunda Monteiro Evangelista Rocha, Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira, Márcio Noia de Oliveira, Elane Alves de Oliveira, Claudia Ferreira Guimarães Ramos, Marines Soares de Andrade Silva, Irismar Borges Trindade, Tainá Angélica dos Santos Rocha Costa, João Pedro Rodrigues dos Santos, Tiago Barroso da Silva, Magda dos Santos Sá e Márcia Oliveira Souza Trajano, no valor total de R \$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0033278094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº0026.070470/2022-66

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, considerando Parecer nº 1069/2022/SEAS-CI (0033141271) e Certificado SEAS-GDS (0033179129), APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Edina Regina Gomes, Fernando Tomas de Aquino, Sara Maria Alves e Sirley Rosário Corsino do Carmo, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0033179408

//

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/ RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/10/2016), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 25/10/2022. Após lida, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Plataforma Zoom	25/ 10/2022	14:40hrs.	1h 14 min.

Presidente:	Mateus Carckeno do Carmo								
	Governamentais (2):	Sociedade Civil (6):							
		Mateus Carckeno do Carmo, Titular, (APAC - Cacoal);							
Membros		Leopoldina Veiga Guimarães Ferreira, Titular (APAC - Ji-							
Presentes	Lauro Lúcio Lacerda, Titular (PGE)	Paraná)							
(8):	Raony Gomes Ferreira, Titular	Cleverton Reikdal, Titular (Faculdade Católica);							
	(SESAU)	Verônica Sousa Portugal, Titular (ASPROMADRE);							
		Cássio Esteves Jaques Vidal, Titular (OAB)							
		Thais Bernardes Maganhini, Titular (Unir)							
Entidades/ Órgãos Ausentes (5):	Adilson Alves Machado) Associação do Ribeiro de Lima Luna) SEAS (Bruno V	Executivo (Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, Natália Barro Silva) STTR (Clarinda Maximino da Silva e Adilson Alves Machado) Associação do Observatório Ambiental (Maria Rosilene Dias Ventura e Carina Ribeiro de Lima Luna) SEAS (Bruno Vinícius Fontinelle, Débora de Almeida Volpi) DPE/ RO (Eduardo Guimarães Borges, e Adelino Cataneo)							
Faltas Justificadas (1):	DPE/ RO (Eduard	do Guimarães Borges, e Adelino Cataneo)							
Convidados Presentes (0):	Convidados Presentes Sem convidados								
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: William Fernandes Moraes de Souza								
Ofício de Convocação:	Ofício nº 5246/ 2022/SEAS-CONSEDH- SEI nº 0033070103								

PAUTA DA REUNIÃO

Nο

Descrição:	Assistir na gravação:				
1	Comissão para alteração da LC do CONSEDH/ RO;	59:30			
2	Despejo Zero e as Reintegrações no Estado;	51:50			
3	Relatório do Ataque às famílias do Seringal Belmonte	01:22			
4	Plenária do Colegiado Via Whatsapp	29:50			
5	5 Edital de eleição do CEPCT				
6	Demais informes/ atualizações	-			

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e guarenta minutos, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direito Humanos - CONSEDH/RO por meio de videoconferência gravada por meio da plataforma Zoom. Os Conselheiros presentes na sala virtual (nomes registrados acima) reuniram-se e deliberar a seguinte pauta: 1. O presidente Mateus alterou a ordem da pauta e passou a palavra para o Conselheiro Cleverton que apresentou o relatório do ataque às famílias do Seringal Belmont e explicou a situação em que se encontram as ações possessórias sobre o conflito na área em questão que tramitam na justiça estadual. (01:22) A Conselheira Veronica pediu a palavra e informou que as famílias estão sendo vigiadas por pessoas suspeitas que passam de carro e bicicleta e fazem ameaças a elas. (12:30) O presidente Mateus informou os demais conselheiros a respeito da resposta da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania sobre a questão das famílias SEI 0033161145. (20:00) Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade em elaborar um documento em conjunto com outras instituições, com recomendações a respeito da situação dessas famílias, com a finalidade de dar um maior conhecimento a demais autoridades públicas e demais setores da sociedade (27:40). 2. Em seguida, o Presidente traz para debate a possibilidade do uso do Whatsapp para discussão e votação rápida de assuntos urgentes e de interesse do CONSEDH (29:50). Ficou definido 5 dias uteis para manifestar o voto a respeito de questões ordinárias e 2 dias úteis para questões extraordinárias (47:29). 3. Quantoao edital da eleição do CEPCT, ficou suspenso em razão das eleições, mas como esta já está no fim, será dado andamento nas próximas reuniões (51:21). 4. Sobre o programa Despejo Zero, trata-se de um evento realizado pela Rede Estadual de Direitos Humanos, ficando definido que alguns membros do Conselho participarão (51:50). 5. Quanto à alteração da Lei Complementar que regula o Conselho Estadual de Direitos Humanos, os conselheiros acordaram que deve ser atualizado para ampliar a participação da sociedade civil, tendo a ajuda de profissionais da Faculdade Católica e da Unir para auxiliar a redigir essas alterações no projeto de lei (59:30). Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Mateus Carckeno do Carmo, agradece a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a Reunião Ordinária do CONSEDH/RO, do qual eu, William Fernandes Moraes de Souza, Assessor do CONSEDH/RO/RO, lavrei a presente Ata de Reunião, que após lida, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assistir Gravação da Reunião:

https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/dr5GsqK9YozwbKN

Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Próxima Reunião:

Data:	Horário:	
Reunião Ordinária	29/ 11/2022	14h

MATEUS CARCKENO DO CARMO

Presidente do CONSEDH

Protocolo 0033190570

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 968 de 28 de outubro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% **c**onforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) JONAS ANTÔNIO GUARNIERI, matricula nº 300093317, Agente

de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0033263013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 20/06/2022, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033266753

Portaria nº 973 de 31 de outubro de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 183/2022/FEASE-CT, ID.0033281561.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR, n a** UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA - UNIF, a partir de 01.11.2022, a servidora RAURIANE ARAÚJO DA SILVA , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula300.091.434, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033306022

Portaria nº 974 de 01 de novembro de 2022

Designa servidores para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo e tornar sem efeito os termos da Portaria nº 257 de 25 de marco de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041/2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE:

KATILIANE DANTAS FERREIRA

300.093.464

Presidente

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ

300.180.912

Vice-Presidente

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

300.155.731

Membro

JULIO CESAR NASCIMENTO BRAGA

300.163.692

Membro

FRANCY CRISTIAN DO COUTO ARAÚJO

300.156.762

Membro

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0033328246

Portaria nº 975 de 01 de novembro de 2022

Formação do Comitê Gestor do Plano Plurianual (PPA-2020/2023); Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, visando a avaliação do PPA - 2020/2023 e tornarsem efeito os termos da Portaria nº 508 de 15 de julho de 2021

:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA, visando executar a avaliação do PPA - 2020/2023 destaFundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

UNIDADE (JNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (230030-23030) - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO									
- FEASE										
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR										
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO				
Gestor	Antônio Francisco Gomes Silva	619.873.792- 68	300088017	Acesso UO	gomes.silva79antonio@gmail.com	Presidente				
1° Membro	Maria de Nazaré Nascimento Vieira	161.982.122- 20	3223665	Acesso UO	nanavirira201@hotmail.com	Auxiliar Administrativa				
2° Membro	Keyze Jaine Damascena Cruz	104.540.116- 10	300.180.912	Acesso UO	jainedamascena@gmail.com	Assessora de Controle Interno				
		GI	ERENTES DE	PROGR	AMA					
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO				
1015 2006	SilvanioRobson dos Santos	682.154.602- 91	300155731	Acesso UO	caf@fease.ro.gov	Coordenador				
1015 2006	Katiliane Dantas Ferreira	957.765.572- 49	300093464	Acesso UO	caa@fease.ro.gov.br	Coordenadora				
			USUÁRIOS	DE APO	10					
Non	ne Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail					
Julio César	Nascimento Braga	006.932.142- 60	300163692	Acesso UO						

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da FEASE

Protocolo 0033330825

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 6664 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula 300152127, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**01/09/2022 a 30/09/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/12/2022 a 26/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7838

Portaria de férias nº 6666 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA**, EXECUTOR DE PROJETOS, matrícula 300160528, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7840

Portaria de férias nº 6667 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI,** Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula 300153699, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**01/05/2022 a 30/05/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**11/05/2022 a 30/05/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2023 a**

25/03/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7841

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 803 de 28 de outubro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **EVERTON LUCIO BEATTO**, Cadastro 300092316, C.P.F. 599.654.282-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Cerejeiras.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0033278504

Portaria nº 802 de 28 de outubro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **OSEAS ELLER**, Cadastro 300092332, C.P.F. 672.307.092-53, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.500,00
33.90-36	2.100,00
33.90-39	400,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Jaru.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0033277546

Portaria nº 804 de 31 de outubro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, Cadastro 300148078, C.P.F. 422.223.382-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0033297274

Portaria nº 783 de 26 de outubro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **GEFFERSON BORGES DA SILVA**, Cadastro 300091933, C.P.F. 941.021.712-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.500,00
33.90-39	500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Buritis.

Artigo 4° - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria no 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES PRESIDENTE/IDARON

Portaria nº 769 de 20 de outubro de 2022

terça-feira, 1 de novembro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **GEVANILSON SILVA BARROS**, Cadastro 300042748, C.P.F. 728.157.792-34, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orcamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenteiras Do Oeste.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0033057588

Portaria nº 770 de 20 de outubro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Cadastro 300044718, C.P.F. 010.561.437-89, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0033063037

Portaria nº 806 de 31 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seus incisos XIII e XVI do art. 7°;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 9/12/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a regulamentação do procedimento de prestação de serviço em caráter extraordinário pago em pecúnia ou convertido em banco de horas, contido na Portaria n. 915/2019/IDARON-GRH;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 21.971, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR** a Portaria nº 915/2019/IDARON-GRH em sua integralidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033301393

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº082/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Marcelino Guilherme** inscrito no CPF sob o **n.º676.704.402-44**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/01802/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°40'17.96"e Longitude O: 61°59'1.16"
- b) Vazão média diária de captação: 25 m³/h, durante 0,898 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 673,50 m³/mês e 4.041 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031302223

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 084/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Luiz Severiano Pissinati**, inscrito no CPF sob o **n.º 190.638.142-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes – **Piscicultura**, conforme processo **nº. 1801/00244/2021**, com as seguintes características:

I - Pontos de Intervenção

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°3'4,88" e Longitude O: 62°12'52.33" Captação;
- b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°3'0.97" e Longitude O: 62°12'45.85" Lançamento;
- c) Vazão média diária de captação (enchimento): 72,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 24.192,0 m³/ano;
- d) Vazão média diária de captação (manutenção): 1,44 m³/h, durante 24 h/dia, 14 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 483,84 m³/mês e 2.419,20 m³/ano;
- e) Vazão média diária de lançamento: 72,0 m³/h, durante 24 h/dia, 10 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 17.280,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031303086

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 093/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Xavier da Silva**, inscrito no CPF sob o **n.º669.831.772-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/02090/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°34'19.23"e Longitude O: 62°13'17.39"
- b) Vazão média diária de captação: 27,26 m³/h, durante 7 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 5.724 m³/mês e 17.172 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031337185

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 103/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lucas Eduardo Procopiuk,** inscrito no CPF sob o **n.º003.242.392-62**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00056/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°02'43.1"e Longitude O: 62°13'17.4"
- b) Vazão média diária de captação: 22 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando

5.280 m³/mês e 15.840 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031338535

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°185/2022/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO N°365/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 185/2022/SUPEL/RO, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº365/2022/SUPEL/RO parao Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe-Break, com fins de atender o evento de celebração da parceria, entre o Exército Brasileiro e o Serviço Geográfico e o Estado de Rondônia com o objetivo de realizar o mapeamento do Estado de Rondônia e a demarcação das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia, inerente aos itens 0001 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.081694/2022-83, em favor da empresa I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 41.932.289/0001-64, no valor de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais). Porto Velho/RO, 31 DE OUTUBRO DE 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 31 de OUTUBRO de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033289118

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 056/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou**GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 980.919.482-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade - Serrarias com desdobramento de madeira/Consumo humano, conforme processo nº. 1801/00441/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude S: 09°20'47,0" e Longitude O: 62°35'10,00"
- **b)** Vazão média de Captação: Ponto 1: **vazão** de 0,19 m³/h, durante 8 h por dia, 30 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 1,52 m³/dia, 45,6 m³/mês e 2.563,20 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: Serrarias com desdobramento de madeira/Consumo humano
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031285095

TERMO

TERMO DE OUTORGA - № 077/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Wanderlei Neri de Queiroz**, inscrito no CPF sob o n.º348.928.772-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/01841/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°2'35.16"e Longitude O: 62°8'38.92"
- b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 5.400 m³/mês e 10.800 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031299394

TERMO DE ENCERRAMENTO

№ 119/2022 DO PROCESSO № 1801/01915/2015 COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01915/2015 do empreendimento BB DA ROSA SERRARIA EIRELI-ME, localizado na Linha 176, km 7,5, lado norte, Municípiode ROLIM DE MOURA/RO, pessoa jurídica, inscrita CNPJsob o nº 21.551.410/0001-09 contendo 116 fls, com fulcro no Requerimento a fls.02 e Despacho nº 1546/COLMAMP/2022 a fls. 115- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0033199574

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 120/2022 DO PROCESSO Nº 1801/0238/2015 COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público sem efeito devido a erros administrativo o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0238/2015 do empreendimento JULIO HIDEMITSU YAMASGISH, localizado nos Lotes 02 e 04, Gleba 05,PAD Buareiro, Linha C-70, zona rural,Municípiode ARIQUEMES/RO, pessoa física, inscrita CPF- sob o nº 271.782.602-15 contendo 425 fls,

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0033244747

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO N°292/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.068835/2022-72 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 292/2022/KAPPA/SUPEL/RO**, cujo objeto consiste na Aquisição de uma Unidade Móvel para Educação Ambiental Itinerante do tipo furgão, **visando atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, em favor da Empresa EURO TRUCK IMPLEMENTOS, CNPJ 06.311.243/0001-27, com o valor de: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para o item 01.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0033326624

Portaria de férias nº 6668 de 01 de novembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON TORRES DA CRUZ**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300138370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o**11/01/2022 a 20/01/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2022 a 20/01/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2022 a 12/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7842

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 792 de 31 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0033274633), Despacho (0033278010), nos autos do Processo SEI nº 0069.070733/2022-31;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0033274912); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 03 (três) dias, nos dias **31.10.2022**, **01.11.2022** e **04.11.2022**, a servidora **TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA**, Jornalista, matrícula nº 300179347, lotada na Assessoria de Comunicação/ASCOMC referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033303517

Portaria nº 795 de 31 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-NFN (0033245942) e Despacho (0033249275), nos autos do Processo SEI nº 0069.070722/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias da servidora **LUCYANE PIRES BARBOSA**, matrícula nº 300175794, lotada na Núcleo de Fiscalização Região Norte/NFN, para o período de **05.12.2022 a 24.12.2022 - 20 (vinte) dias** e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de **25.12.2022 a 03.01.2023**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º -Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Servicos Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033312054

Portaria nº 794 de 31 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0033197113) e Despacho (0033201079), nos autos do Processo SEI n° 0069.070707/2022-11;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0033196825); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia **14.11.2022**, a servidora **Mônica Amorim dos Santos**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300179495, lotada na Seção de Protocolo, Recepção e Redação/SPROT referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033309976

Portaria nº 790 de 31 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 786 de 26 de outubro de 2022 (0033210074) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57, de 29 de março de 2022, nos autos do Processo nº 0069.070705/2022-13;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 786 de 26 de outubro de 2022, que **Remarcou** o gozo de férias do servidor JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300171476.

Onde se Lê: conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 07.11.2022 a 17.11.2022, referente ao exercício de 2022.

Leia-se: conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 07.11.2022 a 16.11.2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033301437

Portaria nº 764 de 18 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0032929791), nos autos do Processo SEI nº 0069.070648/2022-72;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0032937245), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia **17 de outubro de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, Coordenador, matrícula nº 100077431, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032978967

Portaria nº 793 de 31 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 82/2022/SEOSP-NPE (0032923363), nos autos do Processo SEI nº 0069.068591/2022-41:

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0033210551), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **04.11.2022 a 31.01.2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor FRANCIS DE OLIVEIRA BINS, matrícula nº 300149798, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE/CPO, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033307239

Portaria nº 788 de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 52 de 22 de fevereiro de 2022 (0024231370) publicada no

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36, de 23 de fevereiro de 2022;

Considerando a Portaria de Férias n° 1795 de 21 de outubro de 2021 (0033243351) e Frequência de março/2022 (0033245936), nos autos do Processo SEI n° 0069.615774/2021-88;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 52 de 22 de fevereiro de 2022, que **Remarcou** o gozo de férias da servidora FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS. matrícula nº300169315.

Onde se Lê:

Considerando que a servidora optou pela conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário do período de 01/03/2022 a 10/03/2022 - 10 (dez) para o período de 07/03/2022 à 16/03/2022.

Marcadas anteriormente de 01/03/2022 a 10/03/2022 - 10 (dez) dias e 16/11/2022 a 05/12/2022 - 20 (vinte) dias, ficando transferido para fruição no novo período de 07/03/2022 à 16/03/2022 - 10 (dez) dias e 16/11/2022 à 05/12/2022- 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021.

Leia-se:

Considerando que a servidora optou pela conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário do período de 05/09/2022 a 14/09/2022 - 10 (dez) para o período de 07/03/2022 à 16/03/2022.

Marcadas anteriormente de 19/09/2022 a 08/10/2022 - 20 (vinte) dias, ficando transferido para fruição no novo período de 16/11/2022 à 05/12/2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033243418

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.068005/2022-74

INTERESSADO (A): Adão Félix dos Santos Duarte e Elder Rony Silva Almeida.

VALOR: R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e Elder Rony Silva Almeida**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 328/2022/IPEM-CI de 25 de outubro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e Elder Rony Silva Almeida** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO Assinado Digitalmente

Protocolo 0033191545

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 38 de 31 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, sincrônico com Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Servidor **YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula siape nº 3066516, CPF nº 220.302.472-00, um **ADIANTAMENTO** na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais),**na C/C. 9541-9 - Agencia. 2757-X-** Banco do Brasil, sendo as despesas por conta do orçamento do presente exercício; **RECURSO:** do Tesouro - **FONTE** 0100, **PROGRAMAÇÃO** 19.122.1015.2087; **ELEMENTO DE DESPESAS** : 3390-30e 3390-39, assim distribuídos;

3390-30.......R\$ 500,00 3390-39......R\$ 500,00 TOTAL.......R\$ 1.000,00

- **Art.2º** O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito da ordem Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e Decreto nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.
- **Art.3º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003 e Decreto nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.
- **Art,4º-** A GerênciaAdministrativo e Financeira desta FAPERO, efetuará os registros competentes á caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação.

Art.5º Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se Porto Velho - RO, 31 de Outubro de 2022.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Protocolo 0033318042

EXTRATO

EXTRATO 45

TERMO DE OUTORGA: 038/2022 PROCESSO: 0012.067598/2022-00

EDITAL: Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO № 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO/BOLSISTA: GABRIELLA SGORLON OLIVEIRA - CPF 034.810.972-55

COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A): Deusilene Souza Vieira Dallacqua

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de um ensaio molecular de amplo espectro para rastreamento de arboviroses negligenciadas na Amazônia ocidental.

VALOR: R\$ 69.000,00

DO OBJETO: O PROGRAMA INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA - INOVA tem como objetivo geral incentivar ambientes favoráveis à PD&I por meio da formação de redes de pesquisa na região a partir das seguintes áreas temáticas:

- a) pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde com foco na biodiversidade da Amazônia;
- b) pesquisas relacionadas à vigilância, controle e tratamento de doenças tropicais, e/ou negligenciadas ou emergentes na Amazônia;
 - c) Pesquisas interdisciplinares que apresentem contribuições, em algum grau, para o desenvolvimento regional;
- d) Inovações em estratégias de aprimoramento das políticas públicas de saúde e tecnologias sociais, com foco na promoção da equidade e o bem-estar de populações Amazônicas vulneráveis e na integração nacional e transfronteiriça de ações e serviços de saúde na Pan Amazônia;
- e) Pesquisas que promovam a valorização de saberes dos povos tradicionais e do patrimônio cultural local visando a inovação e humanização dos cuidados em saúde na Amazônia; e
- f) Pesquisas que promovam o desenvolvimento e avaliação de estratégias/tecnologias usadas nas práticas de educação e saúde envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde dos Estados de Rondônia e do Estado do Amazonas.

DA VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) meses

DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 2 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Gabriella Sgorlon Oliveira - Outorgada

Deusilene Souza Vieira Dallacqua - Coordenador/Supervisor

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032984649

EXTRATO

EXTRATO 46

TERMO DE OUTORGA: 039/2022 PROCESSO: 0012.067598/2022-00

EDITAL: Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à

Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO/BOLSISTA: JESSIANE RODRIGUES RIBEIRO

COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A): Deusilene Souza Vieira Dallacqua

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de um ensaio molecular de amplo espectro para rastreamento de arboviroses negligenciadas na Amazônia ocidental.

VALOR: R\$ 41.400,00

DO OBJETO: O PROGRAMA INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA - INOVA tem como objetivo geral incentivar ambientes favoráveis à PD&I por meio da formação de redes de pesquisa na região a partir das seguintes áreas temáticas:

- a) pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde com foco na biodiversidade da Amazônia;
- b) pesquisas relacionadas à vigilância, controle e tratamento de doenças tropicais, e/ou negligenciadas ou emergentes na Amazônia;
 - c) Pesquisas interdisciplinares que apresentem contribuições, em algum grau, para o desenvolvimento regional;
- d) Inovações em estratégias de aprimoramento das políticas públicas de saúde e tecnologias sociais, com foco na promoção da equidade e o bem-estar de populações Amazônicas vulneráveis e na integração nacional e transfronteiriça de ações e serviços de saúde na Pan Amazônia;
- e) Pesquisas que promovam a valorização de saberes dos povos tradicionais e do patrimônio cultural local visando a inovação e humanização dos cuidados em saúde na Amazônia; e
- f) Pesquisas que promovam o desenvolvimento e avaliação de estratégias/tecnologias usadas nas práticas de educação e saúde envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde dos Estados de Rondônia e do Estado do Amazonas.

DA VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) meses
DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 3
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Jessiane Rodrigues Ribeiro - Outorgada

Deusilene Souza Vieira Dallacqua - Coordenador/Supervisor

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032985138

Portaria nº 39 de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Ética da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, bem como designa

servidores para compor a referida Comissão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, sincrônico com inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o cumprimento da missão institucional da FAPERO, exige de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

CONSIDERANDO o Código de ética dos servidores da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 01/2021/FAPERO-DAF, de 29 de junho de 2021, em especial, os dispositivos relativos à gestão da ética;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no âmbito da FAPERO;

RESOLVE:

- Art. 1º- A composição e o funcionamento da Comissão de ética da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (CEF), instituída pela Resolução nº 01/2021/FAPERO-DAF, obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do Código de Ética dos servidores da FAPERO.
- Art. 2º- A CEF é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, tem por finalidade implementar e gerir o Código de ética dos servidores da FAPERO.
 - Art. 3º- Compete à CEF, nos termos do art. 19, do Código de Ética:
- I Disseminar o Código de Ética dos servidores da FAPERO, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética na FAPERO.
- II Dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Ética dos servidores da FAPERO e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Presidente da FAPERO normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
- III Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Ética dos servidores da FAPERO, bem como propor a elaboração ou à adequação de normativos aos seus preceitos;
- IV Requisitar a servidor, após autorização do Presidente da FAPERO, informações sobre atividades econômicas ou profissionais que real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a respectiva indicação do modo pelo qual o servidor pretende evitar tal conflito, nos termos do inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal;
- V Manifestar-se, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração do Estado de Rondônia, acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do Código de Ética dos servidores da FAPERO e legislação pertinente;
 - VI Desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da Comissão.

Parágrafo Único – A CEF pode manifestar-se, no que couber, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade vinculada à FAPERO de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte da FAPERO em consonância com o art. 2º do Código de Ética dos servidores da FAPERO.

Art. 4º- A CEF é integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos/comissionados, que nunca sofreram punição administrativa ou penal, abaixo designados:

Membros:

Michelle Roberta Santiago Rabelo, Matrícula nº 300109198, como Presidente do CE;

Juliane Silva de Souza, Matrícula nº 300184623, Secretária;

Sadraque Shockness de Souza, Matrícula nº 300168263;

Suplentes:

Valeska Bader de Souza, Matrícula nº 300177081;

Yram Damasceno de Lucena Alves, Matrícula nº 300176983;

Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira, Matrícula nº 300145618;

- $\S 1^{\circ}$ Nos impedimentos e afastamentos legais de membros da CEF este é substituído pelo respectivo suplente indicado nesta Portaria.
- \S 2º- O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da CEF é de responsabilidade do Gabinete do Presidente da FAPERO.
 - Art. 5º- As reuniões da CEF são convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de

seus membros.

- § 1º- O Presidente da CEF pode convocar dirigentes e servidores das Diretorias/Gerências/Núcleos da FAPERO para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.
 - $\S 2^{\circ}$ O resultado das reuniões da CEF constará de ata aprovada e assinada por seus membros.
- § 3º- Quando a matéria objeto de deliberação por parte da CEF não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.
- \S 4° As deliberações adotadas pela CEF são formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.
 - Art. 6º- Cabe ao Presidente da CEF:
 - I Representar e coordenar a Comissão;
- II Organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, convocar e coordenar as reuniões:
 - III Assinar os expedientes;
- IV Requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;
 - V Expedir atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;
- VI Apresentar ao Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos servidores da FAPERO; e
- VII Encaminhar ao Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, propostas para aprimoramento do Código de Ética dos servidores da FAPERO, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.
 - Art. 7º- Os casos omissos relativos à composição da CEF serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Rondônia.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 32 de 01 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0033329708

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 039/2022/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 039/2022/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa "ABERTO", com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.103673/2022-15

OBJETO: Aquisição dos Sistemas de Exaustão, Condicionamento de Ar e de Quadro de Automação Instalados Integrados, conforme condições, especificações ténicas e quantitativo descrito no Termo de Referência (0032733842).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 167.986,34 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE ABERTURA: 17/11/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0033335806

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

ATA

1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO №. 031/2022/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 029/2022Data da Abertura: 15/09/2022 Pregão Eletrônico Nº 031/2022Data de Julgamento: 20/09/2022

Data Homologação: 22/09/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no Centro de Treinamento-CENTRER, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos **31 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 26.182/2021e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterada a marca do item de nº 16 da presente Ata, passando a vigorar da seguinte forma: item 16 - marca ACACIA para DONA BENTA, em conformidade com o Despacho EMATER - GEAMA nº Id.0033292505 e na autorização EMATER - PRES Id. 0033252237 no Sistema Eletrônico de Informações/SEI, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	_	de	%	Preço Registrado	Detentora
				Modelo	Mercauo			

16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a paritr da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, pacote com 01 kg.	Pct	1.544	DONA BENTA	6,83	- 4,83%		JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
----	---	-----	-------	---------------	------	------------	--	--

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

ANDERSON KUHL Diretor Vice - Presidente EMATER/RO

Protocolo 0033296454

Portaria nº 607 de 31 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.005455/2021-25; nº 0011.067940/2022-73.

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

- **Art. 2º.** Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:
- 1. Atribuições dos Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço Seção III, Artigos 7º, 8º e 9º;
 - 2. Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos Seção IV, Artigo 10º;
 - 3. Atribuições dos Gestores de Atas de Registro de Preços Seção IV, Artigo 11;
 - 4. Atribuições dos Fiscais Técnicos Seção IV, Artigo 13.
 - Art. 3º. Os empregados, nomeados nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas

nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

- 1. Execução correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
- 2. Prazo de Validade dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO;
- 3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerêr	Gerência: Gerência Técnica										
Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Flávia Ferreira da Costa Ca											
Matrícula: 30015****											
Cargo/ Função: Gerente da Gerência											
	1 PROCESSO	CONTRATO/ ATA DE	OBJETO (AOUJISIÇÃO DO	FISCAL ADMINISTRATIVO/	EISCAL						
ITEM		REGISTRO DE PREÇO	OBJETO (AQUISIÇÃO DO	GESTOR DE ATA DE	FISCAL TÉCNICO						
		/ CONVÊNIO	MATERIAL / SERVIÇO)	REGISTRO DE PREÇOS	IECNICO						
				N o m e : FABIANA							
	0011.067940/	0011.067940/ 2022-	Aquisição de Equipamentos e	FERNANDES TONON	Não se						
01	2022-73 e outros 73 e outros Materiais	Materiais para as Usinas de	Matrícula: 30015 ****								
	relacionados	relacionados	Produção de Nitrogênio.	Cargo: Extensionista	aplica						
				Social Nível Médio							

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033295297

Portaria nº 608 de 31 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076034/2022-60.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **MARCELO NOGUEIRA**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ariquemes, a empregada SANDRA XAVIER DE SOUZA, no período do gozo de férias, a partir de 07/11/2022 a 06/12/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033301214

Portaria nº 609 de 31 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em

Diário Oficial

05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.071928/2022-63; Autorização EMATER-PRES (0033280355).

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo do 2º período das férias fracionada, da empregada **DULCINEIDE ALVES FERREIRA**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal-DIDEP, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada Dulcineide Alves Ferreira, dar-se-á no período de 07/11/2022 À 11/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033304647

Decisão nº 35/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando *a "aquisição de material de consumo : Material de copa e cozinha (BACIA PLÁSTICA, BANDEJA BRANCA, JARRA EM VIDRO... ETC.) , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER-RO - CENTRER,*" no valor total de R\$ 9.175,30 (nove mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), em favor da empresa M. DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.040.010/0001-25, conforme Parecer nº 524/2021/PGE-PA Id. 0032746542 e Checklist Id. 0032746612 Processo SEI n.º 0011.075160/2022-05. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

M. DE FREITAS - CNPJ N.º 09.040.010/0001-25:

Item	Descrição	Unid.	MARCA	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	BACIA PLÁSTICA, material resistente com capacidade de 05 litros	UNID.	UNIJEST	06	16,20	97,20
2	BANDEJA BRANCA em polipropileno, medindo 60cm \times 40cm \times 10cm, capacidade para 18 litros.	UNID.	JAGUA	06	139,00	834,00
3	BALDE PLÁSTICA, de polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/ 20 zincado, capacidade de 10 litros	UNID.	TORPAST	12	22,90	274,80
4	CAIXA BRANCA FRIGORIFICA com tampa em polipropileno, com capacidade de 42 litros	UNID.	TORPAST	05	118,90	594,50
5	COLHER DE SERVIR, para arroz confeccionada em aço inox 18/ 10 espessura mínima 1,8mm, cabo com terminal reto ou com gancho, com comprimento mínimo de 33 cm.	UNID.	ELITE	03	32,90	98,70
6	CONCHA DE SERVIR para feijão confeccionada em aço inox 18/ 10 espessura mínima 1,8mm cabo terminal reto ou gancho com comprimento mínimo 33cm, capacidade 200ml.	UNID.	ELITE	03	29,90	89,70
7	JARRA EM VIDRO, grande com tampa com capacidade para 1 litro.	UNID.	VITRAR	04	23,90	95,60
8	JARRA PLÁSTICA, transparente com tampa, capacidade para 2 litros.	UNID.	UNIJET	04	22,90	91,60
9	JARRA PLÁSTICA, transparente com tampa, capacidade para 4 litros.	UNID.	UNIJET	04	33,90	135,60
10	PANELA DE ALUMINIO BATIDO, com tampa, com alças laterais, capacidade para 25 litros .	UNID.	ARARI	04	895,00	3.580,00
11	FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO reforçado, formato retangular, largura 34 cm, comprimento 50 cm, altura 7 cm, tipo assadeira, características adicionais com2 alças		DOSEZA	04	113,00	452,00

12	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, diâmetro 28 cm, revestimento teflon, material cabo baquelite antitérmico, características adicionais	UNID.	VAZE	02	111,50	223,00
	c/ tampa e revestimento interno e externo					,
113 1	BACIA PLÁSTICA canelada de 40 litros- Plástico rígido. Dimensões:	UNID.	AROPLAST	12	48,90	586,80
	mínima 23x48,5cm, , matéria prima Prolipropileno				. 5,5 5	000,00
	BACIA 15 LITROS de plástico com alça, medida minima do produto:					
14	360mm	UNID.	UNIJET	20	23,90	478,00
	x altura180mm.					
15	BANDEJA RETANGULAR, aço inox de aprox. 49.8 x 33.7 x 2 cm	UNID.	JAGUA	10	89,50	895,00
	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE E FRIOS retangular Em Polipropileno					
16	totalmente branco, Com Alça, Branca, Grande, 44x31cm. Mínimo de	UNID.	COAMIL	07	83,00	581,00
	8mm de espessura					
	RALADOR DE ALIMENTOS - Ralador de alimento em aço inox, com 04					
17	faces, com quatro diferentes opções de corte, lâmina em aço inox,	UNID.	CAPITAL	02	33,90	67,80
	cabo em aço inox. Garantia de 12 meses.					
TOTAL						R\$
	TOTAL					

ANDERSON KUHL DIRETOR VICE - PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033333335

Decisão nº 36/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando *a "aquisição materiais e reagentes químicos, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelos Laboratórios Móveis de piscicultura, junto aos Escritórios Regionais e Escritórios Locais," no valor total de <i>R \$ 3.221,40 (três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos)*, em favor da empresa JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS - EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 63.772.925/0001-70, conforme Parecer nº 524/2021/PGE-PA Id. 0033281234 e Checklist Id. 0033289854 Processo SEI n.º 0011.071898/2022-95. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS - EIRELI - EPP - CNPJ N.º 63.772.925/0001-70:

,	KEI KESEKTAGOES COMI E SEKTIGOS EIKEEL ETT CHI J KI OS					
			MARCA	iorae.	Preço Unitário	Preço Total
21	Avental impermeável de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, impermeável, sem manga de 1,20 x 60 cm.	UNID.	NFA	03	40,00	120,00
22	Óculos de segurança, feito de policarbonato incolor, as hastes podem ser reguladas em 4 estágios, lente única com proteção até nas laterais e tratamento antirrisco.		DIVERSOS	06	15,20	91,20
	Luvas para procedimento não cirúrgico fabricadas em nitrilo (borracha sintética) são totalmente livres de látex e pó, caixa com mínimo 100 luvas, tamanho G.		MEDIX	12	51,29	615,00
24	kit contendo um carregador e no mínimo 4 Baterias recarregáveis de íons de lítio6F22, 9Volts de 500mAh, dimensões padrão: 4,8 cm x 2,6 cm x 1,7 cm; 90 g, fonte de energia AC, Certificação CE com garantia do fabricante.de bateria Design de carga independente, pode carregar gratuitamente 1-4 unidades de baterias. Indicadores LED Samrt para mostrar o progresso do carregamento: Luz azul - carregando; luz apagada - carga concluída; (O carregador desligará automaticamente após cerca de 5,5 horas de uso contínuo)	UNID.	KNUP	06	308,00	1.848,00

12.5	Pilha bateria botão de litio (CR2032), tensão de 3V, cartela com no mínimo 5 baterias. UNID. KNUP	15,20	547,20		
тот	TOTAL				
1017	AL .	429,69	3.221,40		

ANDERSON KUHL DIRETOR VICE - PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033338139

Portaria nº 612 de 01 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076053/2022-96.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada **DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento de Pessoal - GEDEP, a empregada ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES, no período do gozo de férias, a partir de 07/11/2022 a 21/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033338579

Portaria nº 613 de 01 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075524/2022-49, Análise nº 99/2022/EMATER-GEAPE.

Considerando a Instrução Normativa n° 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE n° 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, o gozo das férias da empregada MARIA DE NAZARE FRANCO DAMASCENO, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada, dar-se-á no período de 03/07/2023 à 22/07/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033338580

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 483 de 10 de outubro de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula nº **300037376**, ocupante do cargo Analista em Previdência - Contador e Gerente da GECON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula nº **300016036**, nos dias 10 e 11/10/2022, em virtude de viagem da titular da pasta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032794555

Portaria nº 508 de 26 de outubro de 2022

Suspender e Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria n° 505 de 24 de outubro de 2022, publicado no DOE/RO n° 206 de 26/10/2022; Considerando o teor do Despacho IPERON-GECOMP (0033144687) datado de 24/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER E REMARCAR** 04 (quatro) dias de fruição de férias da servidora MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 300034328, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2022, concernente ao período de 24 a 27/10/2022, sendo remarcado para o período de 31/10/2022 a 03/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033217496

TERMO DE RECONHECIMENTO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO №: 0016.070618/2022-81 INTERESSADO: SANDRO NAHMIAS MELO

OBJETO DA DESPESA: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE

VALOR TOTAL: R\$ 6.510,00

Considerando que a administração pública estadual usufruiu dos conhecimentos e experiências compartilhadas na palestra realizada no dia 30 de setembro de 2022, pelo interessado em epígrafe, conforme imagens contidas no id:0033035266;

Considerando as exigências de capacitação definidas no Programa de Certificação e Modernização da Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, denominado Pró-Gestão RPPS", criado através da Portaria MPS n. 185, de 14/05/2015, publicada no DOU de 15/05/2015;

Considerando que essa atividade está em consonância com as ações previstas no Plano Anual de Capacitação, contido na Resolução N. 37/2022/IPERON-GAB, publicado no DOE n. 68, de 12/04/2022 (0029694784), onde se propôs cursos e oficinas com temas voltado às atividades técnicas do Instituto;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa

enriquecer-se à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

Considerando ainda, as razões expostas na Justificativa id: 0032840188, emitido pela Diretoria de Administração e Finanças, que identifica os pressupostos de admissibilidade da prestação do serviço do objeto e homologação da despesa, reconhecendo o direito de recebimento ao Dr. Sandro Nahmias Melo pela contraprestação dos serviços; Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5459, publicado no DOE nº. 2796, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais), correspondente ao pagamento de serviços prestados na apresentação da palestra *Meio Ambiente do trabalho 2.0 - avanços tecnológicos e novas formas de adoecimento,* conforme Nota Fiscal n. 20223324639 (0032979647).

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho (RO),19 de outubro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0033035185

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ATA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD

NIRE: 11300000111

CNPJ: 05.914.254/0001-39

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAERD, REALIZADA DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as 10:00 horas, na sala de reuniões da sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP - 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração, sendo composto pelos senhores: GEANNE BARROS DA SILVA, Presidente do Conselho de Administração; ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, Membro do Conselho de Administração; ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES, Membro do Conselho de Administração; MÁRCIA CRISTINA LUNA, Membro do Conselho de Administração; LILIAM LIMA DE LUCENA, Diretora Técnico Operacional - Interina/ Membro do Conselho de Administração - CAERD; MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, Diretor Administrativo Financeiro/ Membro do Conselho de Administração - CAERD; CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração - CAERD, em conformidade com a Convocação Edital 2 -DIOF (0033295156). Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração GEANNE BARROS DA SILVA, fez a leitura da Ata anterior. Em seguida convidou a mim, LUCIENE GOMES FERREIRA, para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho, Sra. GEANNE BARROS DA SILVA, registrou que essa assembleia está sendo realizada de forma presencial e virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente. Na sequência foi colocado em discussão o primeiro ponto da pauta: DELIBERAR SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, REFERENTE A DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL; momento em que a palavra foi passada ao Diretor Presidente, CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, relembrando que a o Cargo de Diretor Técnico Operacional está sendo ocupado interinamente pela Senhora LILIAM LIMA DE LUCENA, e que o Governo do Estado encaminhou o Ofício 3752 (0032599359), constante do Processo SEI n. 0014.068653/2022-51, relacionado a este, fazendo indicação do Senhor LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, para o referido cargo, de forma efetiva. Após análise pelo Conselho, foi realizada a votação, não havendo manifestação contrária, a indicação foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, foi deliberado pela destituição da Senhora LILIAM LIMA DE LUCENA, do Cargo de Diretora Técnica Operacional Interina e Membro do Conselho de Administração-CAERD, a partir desta data de 31 de outubro de 2022, a qual recebeu os agradecimentos pelo empenho no exercício das funções relacionadas ao Cargo, durante o período em que esteve à frente da Diretoria, lavrando-se o Termo de Destituição 0033292766. A Senhora LILIAM LIMA DE **LUCENA**, também fez os seus agradecimentos, e se colocou a disposição naquilo que for necessário para transição. Ato contínuo foi empossado o Senhor LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, CPF n. 611.691.022-04, Cédula de Identidade RG sob o n. 476245 SSP/RO, residente a Rua Piramutaba, n. 1890, bairro Lagoa, Porto Velho - Rondônia, CEP - 76.812-170, no Cargo de Diretor Técnico Operacional e Membro do Conselho de Administração-CAERD, a partir desta data de 31 de outubro de 2022, lavrando-se o Termo de Posse 0033289810. O Diretor empossado recebeu as boas-vindas e felicitações dos Conselheiros. Em outros assuntos, a Conselheira

MÁRCIA CRISTINA LUNA, pediu a palavra para apresentar a Nota Técnica que dispõe sobre recomendações ao Conselho de Administração da CAERD sobre redução de Despesas. Após apresentação a Presidente do Conselho solicitou que juntasse a nota aos autos (Nota TÉCNICA (0033301740). Na sequência, o Diretor Presidente, instruiu a Conselheira Marcia Cristina Lina, a encaminhar expediente com antecedência a Presidência do Conselho e/ou a Presidência da Companhia, para análise e inclusão de pauta para próxima Assembleia. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu LUCIENE GOMES FERREIRA lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Esta Ata será registrada na Junta Comercial do Estado. Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2022.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Membro do Conselho de Administração

LILIAM LIMA DE LUCENA

Diretora Técnico Operacional - Interina/ Membro do Conselho de Administração - CAERD (destituída neste ato)

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro/ Membro do Conselho de Administração - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente/ Membro do Conselho de Administração - CAERD

LUCIENE GOMES FERREIRA

Secretária

Protocolo 0033289763

TERMO

TERMO DE DESTITUIÇÃO DA DIRETORA TÉCNICO OPERACIONAL E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - LILIAM LIMA DE LUCENA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às 10:00 horas na Sala de Reuniões da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, nesta capital, perante a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração, de acordo com as deliberações tomadas nesta data, em conformidade com o Estatuto Social desta Companhia, destituí do Cargo de Diretora Técnico Operacional e membro do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a Senhora **LILIAM LIMA DE LUCENA**, brasileira, divorciada, formada em Administração em Marketing, CPF n. 517.648.302-53, Cédula de Identidade RG sob o n. 313898 SSP/RO, residente a Rua Veleiro, 6263, bairro Aponiã, Porto velho – RO, CEP n. 76.024-068, **a partir do dia 31 de outubro de 2022**. O presente Termo foi lavrado em obediência ao Estatuto Social e demais legislações pertinentes ao assunto, o qual vai assinado pelos Membros do Conselho de Administração. Este Termo será registrado na Junta Comercial do Estado. Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

Protocolo 0033292766

TERMO

TERMO DE POSSE DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas na Sala de Reuniões da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, nesta capital, perante a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração-CAERD, de acordo com as deliberações tomadas nesta data, em conformidade com o Artigo 28 Caput do Estatuto Social, foi empossado como **Diretor Técnico Operacional e Membro do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 05.914.254/0001-39, NIRE11300000111, localizada na Avenida Pinheiro Machado, n. 2.112, Bairro São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta capital, o Senhor **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, casado, Advogado, CPF n. 611.691.022-04, Cédula de Identidade RG sob o n. 476245 SSP/RO, residente a Rua

Piramutaba, n. 1890, bairro Lagoa, Porto Velho – Rondônia, CEP – 76.812-170, indicado pelo Governador através do Ofício 3752 (0032599359) constante do Processo SEI n. 0014.068653/2022-51, relacionado a esse. O presente Termo foi lavrado em obediência ao Estatuto Social e demais legislações pertinentes ao assunto, o qual vai assinado pelos Membros do Conselho de Administração. Este Termo será registrado na Junta Comercial do Estado. Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

Protocolo 0033289810

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO, no uso de suas atribuições, considerando os termos do PARECER N° 155/2022/CMR-CCI ID (0033005797), exarado no Processo Administrativo nº 0008.067610/2022-37 SEI.FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA – Assessor, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da Instrução Normativa n.º 001/CMR/2018, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0033336922

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 037/2022/PMIP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, Processos Administrativos nº 1-9356/2019/SEMASF, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a implantação de acessibilidade, complementação e adequação de calçadas, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF. Valor total estimado R\$ 97.147,19 (noventa e sete mil e cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos. Data de Abertura: 17/11/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL Decreto n. 2937/2022

Protocolo DO17799

AVISO ADENDO MODIFICADOR 01 TOMADA DE PREÇOS № 034/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo **1-4041/2022/SEMES**, conforme **ADENDO**

MODIFICADOR 01, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **18/11/2022.** Horário: **09h00**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 31 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL Decreto nº 2966/2022

Protocolo DO17812

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto Municipal n. 2.967/2022 e nº 3.657/2022, Processo Administrativo nº 1-3871/2022/SEMAD, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA com prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. O Pregão havia sido suspenso, em razão de pedidos de impugnações e esclarecimentos que necessitavam ser processados respondidos e veiculados. Assim, fica a abertura REAGENDADA para o dia 18/11/2022 às 09:30hs (Horário de Brasília). Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2022.

Thaynara de Souza Marconi Pregoeira

Protocolo DO17837

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 183/2022/PMIP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3657/2022, Processo Administrativo nº. 1-2342/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, compreendendo: coleta, transporte, lavagem desinfeção e devolução das peças em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob condições higiênicas sanitárias adequadas, nos padrões determinados pela Contratante, proporcionando um enxoval em condições de perfeita higiene em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009, ambos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Portaria do Ministério da Saúde nº 2616/1998, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 2.828.448,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Data de Abertura: 17/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/ptbr/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2022.

Geisislaine de Oliveira Martins Pregoeira Decreto nº 2967/GAB/PMJP/2022

Protocolo DO17838

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022/CPLMS PROCESSO № 1801/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do

tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: Aquisição de Material de consumo e permanente (Ferramentas para oficina mecânica), valor prévio total R\$ 27.238,09 (vinte e sete mil duzentos e trinta e oito reais e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 23/11/2022 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis / RO, 31 de outubro de 2022. Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO17807

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 563/2022

Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICOS E CIRURGICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 241.608,95

Acolhimento de propostas: 04/11/2022 ás 08:00h - 18/11/2022 ás 09:00h

Abertura de propostas: 04/11/2022 às 08:00h Abertura da sessão pública: 18/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço

http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail

cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner Presidente da CPL

Protocolo DO17816

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/CPL/2022 2º CHAMADA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REBAIXAMENTO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA BR 421, valor estimado para contratação é de R\$ 90.291,09 (noventa mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos) Processo Administrativo Nº 1291.4.1.2022 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 18/11/2022-Horário:09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 31 de Outubro de 2022.

Wigna Alves Costa Presidente da CPL Portaria nº 980/2021

Protocolo DO17817

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1220/ SEMOSP/2022

Modalidade: **Tomada de Preços**

Edital nº: 11/ CPL/2022 Convênio: 355/PGE-2022

Tipo: Menor Preço no Valor Global Modo de disputa: ABERTO

Valor estimado: R\$ **397.733,42**

Objeto: Contratação empresa especializada para iluminação publica na Av. Dos Migrantes trecho 1, Rua Agnaldo Serrate e rua Sargento Veloso e trecho 2 e 3 entre rua dos Voluntários e rua Getulio Vargas no município de Mirante da Serra/RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, especificação técnica, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, e demais anexos que acompanham este documento. Convênio: 355/PGE-2022.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022, "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **17/11/2022**, iniciando-se impreterivelmente às **08hrs00min**, na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 17/ 11/2022 às 08hrs00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br*em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 31 de outubro de 2022.

Glauciano de Assis Silva Presidente da CPL Port: 6347/2022

Protocolo DO17818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.644/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Médico Hospitalar Fracassados em Pregão Anterior, tipo: bolsa de ostomia, cinto abdominal, fralda desc. do tipo roupa íntima, lanceta para lancetador accuchek SOFTCLIX, sistema para ostomia, sonda trato urinário uretral, sonda uretral de alívio, etc..., para atender as necessidades de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais da SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses., com o valor total estimado em R\$ 65.583,28.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 131/2022 do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/11/2022 até às 09h00min do dia 18/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/11/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 01 de novembro de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 123/2022 PROC. N.º 7493/SEMAIC/2022

A Prefeita do Município de Ariguemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 123/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 7493/2022, cujo objeto é: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos Agrícolas ou seja esses bens são para auxiliar e fomentar o crescimento da produção local e por consequência melhorar a renda familiar do produtor rural, com o objetivo de atender aproximadamente 250 famílias/ano direta e Indiretamente na área rural auxiliando nos programas: Propriedade Produtiva, Apoio à Piscicultura, Auxílio no Banco de Alimentos - coleta e entrega dos alimentos entre outras atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, em favor das empresas COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA - CNPJ: 18.873.549/0001-56, com valor de R\$56.137,99 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos); VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 21.548.780/0001-89, com valor de R\$20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais); P G **AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 27.967.465/0001 -72**, com valor de R\$116.392,22 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos); MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: **33.430.640/0001-90**, com valor de R\$75.999,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais); **P.F** MEOTTI LICITACOES LTDA CNPJ: 34.133.591/0001-97, com valor de R\$11.499,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais); E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.576.389/0001-00, com valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais); TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 36.929.543/0001-35, com valor de R\$6.463,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais); ARGOS LTDA -CNPJ: 42.262.411/0001-03, com valor de R\$4.377,02 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$357.867,23 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Ariquemes/RO, 26 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17820

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 16.248/SEMOSP/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **Horas Máquinas/Veículos** do tipo: (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, mini e pá carregadeira), Inclusas as despesas com operadores/motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R \$ 12.030.380,00** (Doze milhões, Trinta Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **144/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia

04/11/2022 até às 09h00min do dia 21/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/11/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 01 de novembro de 2022. Jonhison José Andrade Pregoeiro

Protocolo DO17822

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N°. 195/2022 PROCESSO N° 880/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO. CNPJ: 63.761.944/0001-00. CONTRATADA: VIDA TRANSPORTE LTDA-EPP. CNPJ: 09.003.395/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar, com fornecimento de 08 (oito) ônibus, sendo (01) ônibus reserva, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores, para executar 470,77 km/dia, perfazendo um total estimado de 42369,30 km, em atendimento ao LOTE 03 - 90 (noventa) dias, sendo: 82 (oitenta e dois) dias letivos e 10 (dez) dias destinados a trabalho escolar efetivo, destinados a estudos de recuperação escolar e realização de exames finais, conforme calendário escolar de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de referência, as normas da DISPENSA 004/2022, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 661.402,59 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde ao lote 03, todavia será empenhado no exercício de 2022, apenas o valor de R\$ 293.956,71 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) a servir de lastro do contrato, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, conforme estabelecido na cláusula quarta da execução dos serviços, o restante do valor do contrato será empenhado no exercício de 2023, após abertura do orçamento. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado. FONTE DE RECURSOS: As despesas do presente processo correrão adstritas ao orçamento do exercício de 2022, por conta indicação orçamentária abaixo: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Recursos Próprios / Ordinários. FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal nº.194/GP/2022. MODALIDADE: DISPENSA 004/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme estipulado no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 podendo ser rescindido a qualquer momento após a conclusão do novo certame licitatório. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO17823

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°.11/2022 DISPENSA Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 880/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (EMERGENCIAL). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, conforme lei orgânica municipal e decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, que a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações (ID 53410) e da Procuradoria Geral Do Município PGM (ID 53693), RATIFICA E AUTORIZA a despesa abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (EMERGENCIAL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 02 de 29/08/2022 (ID 52100), Parecer DISPENSA de 05/09/2022 (ID 53410), e Proposta Lote 01 e Lote 03 de 08/09/2022 (ID 53913). Recursos: Federais, Estaduais e Próprios. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022. Amparo Legal: art. artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. FORNECEDOR: VIDA TRANSPORTE LTDA-EPP. CNPJ: 09.003.395/0001-50. VALOR TOTAL R\$ 1.335.287,97. Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de setembro de 2022.

ELVER PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

> GILMAR TOMAZ DE SOUZA PREFEITO

> > Protocolo DO17824

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 054/PMGJT/2022

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. **Objeto Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de materiais de consumo, Kits de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) para atender SEMAS.**

Valor: R\$= 58.002.00

Proc. Administrativo nº. 997/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 03/11/2022.

Abertura de propostas dia 16/11/2022, às 9h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 16/11/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 01 de Novembro de 2022.

Rogerio Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO17831

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 054/PMGJT/2022

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. **Objeto Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de materiais de consumo, Kits de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) para atender SEMAS.**

Valor: R\$= 58.002,00

Proc. Administrativo nº. 997/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 03/11/2022.

Abertura de propostas dia 16/11/2022, às 9h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 16/11/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 01 de Novembro de 2022.

Rogerio Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO17832

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 056/PMGJT/2022

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. **Objeto Aquisição de 01(um) aparelho de RX Raio-X para atender a SEMSA.**

Valor: R\$= 106.422,77

Proc. Administrativo nº. 1011/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 03/11/2022.

Abertura de propostas dia 18/11/2022, às 9h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 18/11/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 01 de Novembro de 2022.

Rogerio Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO17833

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO №. 158/PMJ/2022

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: R\$ 875.836,52 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos); Processo Administrativo: 1-11569/PMJ/2022; Cadastro: 01/11/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/11/2022. Início da Sessão Pública: 17 de novembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 01 de novembro de 2022

Agner da Silva Costa Portaria nº 467/GP/2022 Pregoeiro

Protocolo DO17825

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 16/2022 PROCESSO 867/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e

alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em TSD, com extensão de 719,00m, e área de 5.033,00m², com recursos do Convênio Nº 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Proc. 867/2022, do Município de Costa Marques/RO.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 24/11/2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 241.240,00(duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais)

Fonte Recurso: Convênio № 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 31 de Outubro de 2022.

José Arriates Neto Presidente da CPL Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO17826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública na avenida Marechal Rondon, conforme convênio com o Programa Calha Norte nº 918094/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 21/11/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 514.960,86 (quinhentos e quatorze mil novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 01º de novembro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

Presidente da CPL Portaria nº 83/2022

Protocolo DO17827

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 169/2022

PROCESSO Nº: 1888-1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO

CONTRATADO: MILENIUM EIRELI-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 882987/DPCN/2019 VALOR: R \$ 247.038,70 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUN. PROGRAMÁTICA: 25.4520017.2407 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99

FONTE DE RECURSOS: CONTRAPARTIDA - CONVÊNIO Nº 882987/DPCN/2019 - FICHA ORCAMENTARIA: 1017 - 1019

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPENHO: 1583 - 1584 DATA: 17/10/2022 PEDIDO № 775,776 ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

MILENIUM EIRELI-ME - CONTRATADO

CARLOS DE BRITO ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO INTERVENIENTE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Protocolo DO17828

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 170/2022

PROCESSO Nº: 1700-1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO

CONTRATADO: MILENIUM EIRELI-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO № 884192/DPCN/2019 VALOR: R \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) FUN. PROGRAMÁTICA: 25.4520017.2406 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99

FONTE DE RECURSOS: CONTRAPARTIDA - CONVÊNIO № 884192/DPCN/2019 - FICHA ORÇAMENTARIA: 1016 - 1018 PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPENHO: 1585 - 1586 DATA: 17/10/2022 PEDIDO № 777,778 ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

MILENIUM EIRELI-ME - CONTRATADO

CARLOS DE BRITO ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO INTERVENIENTE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Protocolo DO17829

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 047/CPL/2022 e № 048/CPL/2022

Processo administrativo $n^{\underline{o}}$ GI-513/2022

Pregão eletrônico nº 079/CPL/2022

Edital nº 091/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (tecidos e adereços), com objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Município de Teixeirópolis - RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 047/CPL/2022

FORNECEDOR: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ N° 03.716.848/0001-00 , no Valor Total: R\$ 33.228,50 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 048/CPL/2022

FORNECEDOR: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ N° 47.101.938/0001-61, no Valor Total: R\$ 7.226,00 (Sete mil e duzentos e vinte e seis reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata Nº 047/CPL/2022 e Nº 048CPL/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis - RO, 31 de Outubro de 2022.

Jean Vieira de Araújo Secretário Municipal de Licitação e Compra Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO17830

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 019/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo Menor Preço Por Valor Global, para Ampliação de Unidade de Saúde do Programa Regualificação da Atenção Básica,

UBS Vista Alegre CNES 7328613. Proposta nº 11913.5770001/20-008 do Governo Federal por intermédio do Ministério de Saúde no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, em regime de empreitada por preço Global, Processo Administrativo nº 918/SEMUSA/2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 25/11/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R\$ 199.977,00** (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e sete reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Novembro de 2022.

Alex Franique Ferreira da Costa Presidente da CPL

Protocolo DO17834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE Aviso de Pregão Eletrônico nº. 037/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de guardas roupas, com valor estimado de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) Recurso Próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 21/11/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 de Novembro de 2022. Dirceu Carlos Silva de Oliveira Decreto 025/21 Pregoeiro Municipal

Protocolo DO17835

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 057/PMT/SEMAF/2022 ADESÃO/CARONA N° 014/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/PMMN/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 867/SEMAF/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50 O Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e Lubrificantes), para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, conforme especificação constantes do Termo de Referência. Prazo: 12 (Doze) meses, tendo início a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$: 2.768.386,81 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos). Theobroma-RO, 01 de Novembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO17836

AVULSOS

DECISAO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LO

O Empreendedor Carlos Gilberto Orlandini - ME, nome Fantasia: Lavador Orlandini; inscrito no CNPJ; 04.009.549/0001-06, localizado na Av. Marechal Rondon, 1628 setor 02, município de Jaru-RO, vem requerer a SEMEAGRO - Secretaria municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, Município de Jaru -RO; a renovação da Licença de Operação (LO) - para atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores atividade de serviços de lavagem de veículos automotores. Jaru-RO, 27 de outubro de 2022

Protocolo DO17821